



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.830



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.526 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANE MILHOMEM PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA MULHER	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
SECRETARIA DO TURISMO	61
ADAPEC	62
AGETO	63
DETRAN	63
IGEPREV	72
MINERATINS	80
RURALTINS	81
UNITINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

ATO Nº 1.527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISADORA CONCEIÇÃO DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 1277510-6, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.530.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.328 - DSG, de 12 de maio de 2025, publicado na edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARCUS PAULO DOS SANTOS para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELIVALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 916368-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENES PEREIRA RAMALHO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.534 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005638-80.2024.8.27.2706, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.535 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005638-80.2024.8.27.2706, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA, matrícula 480440-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a partir de 30 de maio de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 60, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
35/2025	ALONSO RODRIGUES MOURA Nº Funcional 11457791-3	VANQUILHO ALVES DA SILVA Nº Funcional 980526-7	MOURA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 54.729.118/0001-84	Aquisição e instalação de um transformador de distribuição trifásico, para atender as demandas operacionais do Hangar do Governo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de junho de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 61/2025/SEGOV, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade da aquisição e instalação de um novo transformador de distribuição trifásico para o Hangar do Governo do Estado do Tocantins, visando atender às demandas operacionais do Hangar do Governo do Estado do Tocantins;

Considerando a importância de assegurar o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica no Hangar, local estratégico para o suporte a atividades administrativas, operacionais e logísticas do Governo do Estado do Tocantins;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 28/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição e instalação de um novo transformador de distribuição trifásico para o Hangar do Governo do Estado do Tocantins, ofertado pela empresa MOURA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.729.118/0001-84, pelo valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2025/09010/000048.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

Processo nº: 2025/09010/000048

Contrato nº: 35/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MOURA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 54.729.118/0001-84

Objeto: Aquisição e instalação de um transformador de distribuição trifásico, para atender as demandas operacionais do Hangar do Governo do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 61/2025/SEGOV

Valor Total: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2298

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 03/06/2025

Vigência: O contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

RICARDO DAMACENA DE MOURA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.104 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAYANE MILHOMEM PIRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 6 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.105 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.106 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3 a servidora MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA, matrícula 682965-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.107 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUSTAVO FERNANDES RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 6 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.108 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5 o servidor PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 51187-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de maio de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.109 - CSS, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Ministério Público Federal o Assistente de Serviços de Saúde HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de julho de 2025 a 1º de julho de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 68 - APT, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.096 - CSS, de 3 de junho de 2025, publicada na edição 6.828 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO para a seguinte expressão numérica: 1071424-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 011/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da 2025NE000682 firmado com a empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA (CNPJ 93280592000123), no valor de R\$ 3.615,30 (três mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos), conforme Processo nº 2025/10070/000040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 12/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de uma Plataforma Elevatória de Carga Veicular a qual se justifica para otimizar as operações de carga e descarga no Centro de Distribuição e Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), considerando a constante movimentação de materiais pela corporação.

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.625.930/0001-67), pelo valor total de R\$ 39.326,41 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), conforme Processo nº 2025 10070 000004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 185/2025/DGP, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.596-16 RANGEL NEPOMUCENO LIMA - Matr. 11557818-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estavam previstas para junho de 2025, publicadas no suplemento do BG 1835, de 7 de maio de 2025. Suspende no período de 2 a 17 de junho de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 41/2025/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar o destacamento da - 2ª CIA/13º BPM e tendo em vista a comprovação da exclusividade;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2025/09030/000167, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida do art. 74, no inciso V da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do senhor: Jackson Luís de Sousa Barros, inscrito no RG XXX.272 expedido pela SSP-GO, CPF nº XXX.XXX.851-15, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), mensal, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000167.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 45/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição e instalação de reservatório de água, visando atender as necessidades de abastecimento de água do 1º BPM da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: ARTE METALURGICA INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 57.624.714/0001-98, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000784.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 6/2025/COGE, DE 02/06/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000049, em face do servidor W. A. S., número funcional 1196006-2, Professor da Educação Básica, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 7/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000050, em face das servidoras O. M. C. da S., número funcional 411611, e S. T. de A. e A., número funcional 432780/2, aposentada, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 8/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000051, em face do servidor M. dos S. M., número funcional 911425, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 9/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000052, em face dos servidores J. S. S., número funcional 954679, e L. L. F., número funcional 1188305-1, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000053, em face do servidor J. B. L., número funcional 121572-1, Professor da Educação Básica, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 11/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000054, em face da servidora F. M. B. da S., número funcional 824899, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 12/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000055, em face da servidora C. K. B. da S., número funcional 1211170-1, Professora da Educação Básica, com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 13/2025/COGE, DE 02/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 2023/27000/017818,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2025/09041/000056, em desfavor da servidora A. B. dos S. T., nº funcional 906193 com a finalidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme elementos colhidos na sindicância investigativa nº 2023.27000.017818, consistentes, em síntese, no repasse indevido das credenciais bancárias de acesso ao sistema gerenciador financeiro da unidade escolar; na delegação de atribuições de sua competência funcional, bem como na omissão quanto à conferência e análise das prestações de contas, resultando, em tese, em prejuízo ao erário.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1240/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

VIVIANE DE SOUSAMELO RAMALHO, número funcional 826598/1, CPF nº xxx.xxx.061-04, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 11 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/09030/000202.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1241/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 1154192/4, CPF nº xxx.xxx.391-52, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Comunicação, a partir de 08 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/11010/000265.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1242/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FERDINAND SOARES GOMES, número funcional 675146/1, CPF nº xxx.xxx.543-00, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 07 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/09060/003616.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1243/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ELIZANGELA MIRANDA COSTA, número funcional 924031/4, CPF nº xxx.xxx.821-87, do cargo de Pedagogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/003694.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1246/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica ao(à) servidor(a) público(a) ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, Número Funcional 539809/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.173-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/06/2024;

- Portaria nº 1055/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, Número Funcional 539809/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.173-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1249/2025/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0001244-93.2025.8.27.2706, ajuizada em 21/1/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
572	436036	4	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	19/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA, Número Funcional 436036/4, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.058-84, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	19/3/2024	1/4/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1250/2025/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0003213-46.2025.8.27.2706, ajuizada em 30/1/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
207	11656417	1	EDVILSON MARTINS DA SILVA	23/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EDVILSON MARTINS DA SILVA, Número Funcional 11656417/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.345-13, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	26/4/2024	1/5/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1251/2025/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0003216-98.2025.8.27.2706, ajuizada em 30/1/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
87	11585315	1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	26/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, Número Funcional 11585315/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.633-72, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2º-C	1º-C	27/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1248/2025/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, que residem em Luzimagues, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, de acordo com o Termo de Referência nº 54/2024/GELOT (SGD: 2024/23009/207292), bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004611;

CONSIDERANDO que a concessão de vale-transporte para os servidores, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 1/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/006127), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei 14.133/2021, relacionados a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 2/2025/ASJUR, o Parecer Jurídico nº 82/2025/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração e pela Procuradoria-Geral do Estado respectivamente, bem como o Parecer Técnico nº 17/2025/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 129.684 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e quatro) vales-transportes a serem destinados aos servidores do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO para deslocamento entre Palmas-Luzimangues/Luzimangues-Palmas, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 778.104,00 (setecentos e setenta e oito mil e cento e quatro reais), em favor da empresa Expresso Miracema LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.019.563/0001-52.

A despesa com a execução do Contrato correrá à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação:

NATUREZA DE DESPESA		VALOR	
3.3.90.39		R\$ 778.104,00	
UO	Órgão/Unidade	Classificação Orçamentária	Fonte/Marcador
344300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	20.122.1100.4205	5000000000
206100	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS	23.122.1100.4201	7000000000
108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	04.122.1100.4325	5000000000
268100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.122.1100.4326	5000000000
389900	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1100.4190	5000000000
389700	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17.122.1100.4197	7990000240
389600	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	26.122.1100.4198	5000000000
090200	CASA CIVIL	04.122.1100.2199	5000000000
090700	CASA MILITAR	06.122.1100.2196	5000000000
090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04.122.1100.2187	5000000000
090900	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	06.122.1100.2191	5000000000
324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO	06.122.1100.4192	7990000240
203000	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS	19.122.1100.4191	5000000000
344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	20.122.1100.4195	5000000000
248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV-TO	09.122.1100.4186	8020000000
345100	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	21.122.1100.4202	7990000240
403100	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	18.122.1100.4193	5000000000
205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	04.122.1100.4194	7990000240
090300	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	06.122.1100.2204	5000000000
090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	04.122.1100.2180	5000000000
230100	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04.122.1100.2194	5000000000
248700	FUNDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS	01.122.1172.4196	7590000242
330100	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.122.1100.2185	5000000000
170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14.122.1100.2190	5000000000
370100	SECRETARIA DA CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	04.122.1100.2203	5000000000
110100	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24.122.1100.2192	5000000000
770100	SECRETARIA DA CULTURA	04.122.1100.4331	5000000000
270100	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.122.1100.2209	5000000000
250100	SECRETARIA DA FAZENDA	04.122.1100.2193	5000000000
190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	04.122.1100.2201	5000000000
810100	SECRETARIA DA MULHER	04.122.1100.2433	5000000000
850100	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	04.122.1100.2487	5000000000
305500	SECRETARIA DA SAÚDE	10.122.1100.4200	5011002102
310100	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	06.122.1100.2318	5000000000
750100	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	04.122.1100.2395	5000000000

390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.122.1100.2198	5000000000
130100	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	04.122.1100.2375	5000000000
410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1100.2202	5000000000
870100	SECRETARIA DO TURISMO	04.122.1100.2443	5000000000
790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	04.122.1100.2420	5000000000
830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	04.122.1100.2438	5000000000
090100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	04.122.1100.2189	5000000000
203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	12.122.1100.4188	5000000000

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 16/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 1995, de 07 de maio de 2025, que indeferiu a Redução de Horário de Trabalho para o servidor CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 11791721/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.820, de 22 de maio de 2025, para que:

Onde se lê:
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Leia-se:
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Palmas - TO, 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 23/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Thays Stephane Mota Rocha, número funcional 1272268/1, CPF nº xxx.xxx.481-62, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/09030/000449.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 24/2025/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver o(a) titular Anna Lia Soares do Couto Nobrega, número funcional 1161156/1, CPF nº xxx.xxx.731-13, lotado(a) no(a) Junta Comercial do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Agência de Fomento do Estado do Tocantins, a partir de 21 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/20570/000085.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 25/2025/GASEC,
DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Marcos Antonio Pires Silva, número funcional 1160354/2, CPF nº xxx.xxx.531-81, lotado(a) no(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 16 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/34430/000328.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 406/2025/GASEC/SECAD,
DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	86980/5	TALINE GUIMARAES ARAUJO CERQUEIRA	ASSISTENTE II	2025/23000/002643	02/06/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	863080/14	FLORIZA BORGES BATISTA NUNES	AUXILIAR I	2025/23000/002599	13/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11502762/6	IRADENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/002600	03/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11989670/1	KAUA AFONSO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/002601	20/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11685700/3	ISAUARINO LOPES DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/002622	29/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11716827/2	MATHEUS NUNES LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/002638	26/05/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
07	11616377/5	ALENCASSIA ALENCAR AMARAL	ANALISTA II	2025/23000/002652	01/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2288/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003480
INTERESSADO (A): ISIDÓRIA PEREIRA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 507274/3
CPF: XXX.XXX.403-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.10.2023 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2307/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003285
INTERESSADO (A): SOLANGE DE FÁTIMA MARINHO DA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 422050/3
CPF: XXX.XXX.703-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2309/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003699
INTERESSADO (A): MARIA APOLIANA ABREU LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 279344/1
CPF: XXX.XXX.303-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2310/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003617
INTERESSADO (A): MANOEL ARIVALDO MATIAS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 273494/3
CPF: XXX.XXX.913-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2311/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000098
INTERESSADO (A): JOACIL ALVES JAPIASSÚ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 426353/1
CPF: XXX.XXX.811-87.
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2312/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000024
INTERESSADO (A): ANISIO FERREIRA DAMACENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 218872/1
CPF: XXX.XXX.401-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2349/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002597
INTERESSADO (A): MARIA FRANCISCA COELHO NEVES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 998518/6
CPF: XXX.XXX.741-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 64/66, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.05.2023 a 10.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2350/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003693
INTERESSADO (A): CLEIDE MONTELO MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 403596/1
CPF: XXX.XXX.111-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.06.2022 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2351/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000019
INTERESSADO (A): MARIA JOSÉ LUCENA DA MOTA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 535830/1
CPF: XXX.XXX.013-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2352/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003695
INTERESSADO (A): MARIA JOANA FERREIRA DE MENÊS MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 764891/3
CPF: XXX.XXX.841-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2413/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012965
 INTERESSADO (A): LEONARA MARQUES DE CASTRO
 NOME DO DEPENDENTE: Yasmin Amaral Castro
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 1135180/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Guaracy
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) LEONARA MARQUES DE CASTRO, por meio do Despacho nº 1801 de 03 de maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/03/2025 a 03/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2419/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003566
 INTERESSADO(A): MARCILENY RIBEIRO DE CAMARGO GOMES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 NÚMERO FUNCIONAL: 782121/3
 CPF: XXX.XXX.521-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base no Despacho nº 485, de 28 de fevereiro de 2025, às fls. 29/30, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Marcileny Ribeiro de Camargo Gomes, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2420/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001218
 INTERESSADO (A): DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 NÚMERO FUNCIONAL: 685190/1
 CPF: XXX.XXX.731-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2254/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/000642
 INTERESSADO(A): KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Papiloscopista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1032712/4
 CPF: xxx.xxx.xxx-xx
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 5º Núcleo Regional de Papiloscopista - Paraíso do TO
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 379, de 06 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2258/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005310
 INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1
 CPF: xxx.xxx.xxx-xx
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Inês Viana Costa
 MUNICÍPIO: CARRASCO BONITO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 299, de 23 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2259/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005251
 INTERESSADO(A): VANDECLÉIA COSTA E ROCHA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 826586/3
 CPF: xxx.xxx.xxx-xx
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 364, de 08 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2320/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/011407
INTERESSADO(A): AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 561529/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Esc Esp Estrela da Esperança - Convenio
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 272, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2324/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/011315
INTERESSADO(A): SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONCA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 691863-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.GEPFE - Gerência de Polít de For Inic dos Prof da Educação
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 87, de 07 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2325/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006682
INTERESSADO(A): MARIA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 440684/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Dr Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nac
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 381, de 06 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2383/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/012511
INTERESSADO(A): JOZUÉ DIAS PIAUILINO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 704213/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Raios de Luz -Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 367, de 07 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2384/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/012195
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 636153-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEMC - Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 405, de 19 de maio de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2387/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/007157
INTERESSADO(A): GEU CERQUEIRA MARANHÃO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 697518/7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 310, de 23 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002502
 CONTRATO Nº: 239/2025
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999398
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: LC Distribuidora e Serviços LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 40.593.401/0001-17
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo/gênero alimentício (açúcar) para suprir a demanda da Secretaria da Administração.
 VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.66666
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Meiriane dos Santos Chagas - Representante da Contratada.

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor OSMARIO CARDOSO DA SILVA, número funcional 1274880-2, Agente de Trânsito, constante na Gerência Geral de Administração, para Superintendência de Habitação, a partir de 08 de maio de 2025.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO, número funcional 1025694-5, Gestor Público, constante na Superintendência de Planejamento Administração e Finanças, para Superintendência de Habitação, a partir de 08 de maio de 2025.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JULIANO EBELING VIANA, número funcional 11882514-2, Analista III, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Superintendência de Habitação, a partir de 08 de maio de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
 Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	DIVINA MARIA NETO	395290-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/017380	2025/23009/083456
2	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	1211293-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012161	2025/23009/015358
3	GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	886108-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012509	2025/23009/015286
4	IAMARA FRANCO FONSECA	674944-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006674	2025/23009/083654
5	JORCELINA LUZA DA SILVA MARINHO	322493-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/010754	2025/23009/077303
6	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	586009-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/017721	2025/23009/092758
7	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/013137	2025/23009/083439
8	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	1193287-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012163	2025/23009/083644
9	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FRAZAO	968216-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/017147	2025/23009/015236
10	OSVALDINO MOURAO LIMA	427655-2	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005934	2025/23009/077285
11	OLIVIA GRACIANO KOCH	62320-13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/013140	2025/23009/083436
12	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	122534-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012517	2025/23009/015329
13	THAMARA ANASTASHA PEREIRA DA SILVA	78338-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011916	2025/23009/084498
14	WALKLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	729921-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012303	2025/23009/083639

Palmas, 03 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 84/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 08 de abril de 2025;

SECRETARIA DA CULTURA**COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS****EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ACERVOS E ARQUIVOS 2024****ERRATA**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação, a seguir elencada:

Suprimir os incisos I e II do item 7.5 do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ACERVOS E ARQUIVOS 2024, que trata da retenção do imposto de renda para Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Palmas-TO, 04 de junho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
 Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 03/2025/GABSEC/SECULT, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025/GABSEC/SECULT, PARA A 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.

A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025, instituído pela Portaria Nº 03/GABSEC/SECULT, torna público o resultado provisório dos artesãos Individuais e Entidades Representativas de artesãos interessados a participarem da 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE e novo Cronograma.

A classificação dos artesãos e entidades representativas seguirá a seguinte ordem de prioridade: artesão PCD, artesão indígenas, artesão quilombola, artesão de ampla concorrência e entidade representativa, garantindo a inclusão, a valorização da diversidade cultural e a equidade na seleção dos participantes.

Considerando a porcentagem de vagas dispostas no Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT;

Considerando o subitem 12.13 do item 12 do Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT, que estabelece que as situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins;

- Artesão Individual:

Classif.	Nome	Categoria	CPF	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Terezinha Tukwã Xerente	Indígena	xxx.xxx.331-84	Tocantínia	Capim Dourado e fibra de buntí	66
2º	Bruna Tagna Fernandes Araújo	Ampla concorrência	xxx.xxx.021-39	Tocantínia	Capim Dourado	59.66
3º	Emerson Leitão Filho	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira, Argila e Pedra	55.66
-	Josias de Sousa Menezes	Ampla concorrência	xxx.xxx.580-00	Palmas	Madeira	Desclassificado(a) não cumpriu o item 7.1
-	Angliltonia Sousa Amaral	Ampla concorrência	xxx.xxx.731-68	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado	Desclassificado(a) não cumpriu o item 7.1

- Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo):

Classif	Entidade Representativa	Categoria	CNPJ/SICAB	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Associação Dourada	Ampla concorrência	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim Dourado	89
2º	Artesãos Iny Mahadu	Indígena	ENT.01.0001.TO	Formoso do Araguaia	Argila, Madeira e Palha	67
3º	Associação Gurupiense de Artesão - AGA	Ampla concorrência	39.646.840/0001-61	Gurupi	Capim Dourado	57.3
4º	Associação Dianópolis de Artesãos - ADA	Ampla concorrência	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim Dourado	55.6

Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	16/04/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	17/04/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação	18/05/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - Comissão Interdisciplinar	19 a 21/05/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional	22 a 28/05/2025
Divulgação da lista provisória	05/06/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	06 a 08/06/2025
Prazo para análise do recurso	09/06/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	10/06/2025

Os demais itens do citado EDITAL permanecem inalterados.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 971, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 681780-2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 972, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 52/2025/DPA às folhas 450/466, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos em que ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725.59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: CARVALHO COMÉRCIO LTDA, PIRES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PREMIUM COMERCIAL LTDA, PAULISTA IND E COM LTDA.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2386, Naturezas de Despesas: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fonte - 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2025/27000/001243.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CARVALHO COMÉRCIO LTDA	51.136.111/0001-60	R\$ 6.477,20
PIRES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	38.249.580/0001-28	R\$ 9.142,49
PREMIUM COMERCIAL LTDA	17.172.874/0001-29	R\$ 14.570,05
PAULISTA IND E COM LTDA	06.285.410/0001-02	R\$ 6.776,35
VALOR TOTAL		R\$ 36.966,09

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 973, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora CILZE COSTA BENTO, Professora da Educação Básica, nº funcional 422281-1, prevista para 03/06 a 27/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 974, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020388;
Número dos Contratos: 146/2024 e 015/2025;
Fiscal do Contrato: Emerson Azevedo Soares - Matrícula: 728140-3;
Substituto de Fiscal: Walquiria de Souza Milhomem - Matrícula: 678172-7;

Comissão Receptora:	Matrícula:
Iane Dias de Oliveira	1046020-5;
Amare Gonçalves Brito	11158719-11;
Andreia Nascimento Carmo	1147749-3;
Kelúbia Araújo de Oliveira Santos	11559063-6;
Roberto Carlos Costa Gomes	11544295-5;
Ananda Alves de Almeida	11836547-2;
Laeste Ferreira dos Santos	22735848-2;
Mariana Alencar Jorge	453071-4;
Sayonara Santos de Moraes	688270-2;
Cleiciane Americo Nunes	1136143-5;
Isadora de Bortoli Rossato	11572299-6;
Antonio Alexandre de Almeida	808808-2;
Mirleia Lima Machado	60140-9;
Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1;
Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3;

Contratada: EBSE - Empresa Brasileira de Soluções Educacionais Ltda;
CNPJ: 53.531.645/0001-17;
Objeto dos Contratos: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 591, de 28 de março de 2025 e a Portaria-SEDUC nº 388, de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 976, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O ordenador de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/017732, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Doracy Pereira dos Santos Costa	CPF: xxx.639.701-xx
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Setor xxx
Cidade: Pedro Afonso	CEP: 77.710-000
Telefone particular: (63) 9xxx3x-4xx0	Telefone de trabalho: (63) 9xxx9-4xx0
Cargo/Função: Assessora Executiva	Matrícula: 657272-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	10.900,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.100,00
TOTAL			16.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidor (a) Roseli Oliveira Bezerra matrícula, nº 11498080-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 977, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 560, de 25 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.785, de 28 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES, número funcional 11571713-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025	para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 1º de abril de 2025 e 72 horas mensais no período de 2 de abril a 12 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 978, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 435, de 28 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES, número funcional 11571713-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 12 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 979, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 967, de 02 de junho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6827, de 02 de junho de 2025, que designou HAROLDO BUCAR DA COSTA, Diretor de Finanças, nº funcional 795590-5, para responder pela Superintendência de Finanças, em substituição a titular MORGANA NUNES TAVARES GOMES, nº funcional 11458763-2.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 06/06 a 11/06/2025	no período de 02/06 a 11/06/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 980, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 729, de 16 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.803, de 24 de abril de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DALCIA DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11910623-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 27 de junho de 2025	no período de 1º a 13 de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 981, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 733, de 16 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6803, de 24 de abril de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA, número funcional 11923563-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 27 de junho de 2025	no período de 1º a 30 de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº 27010.000005/2024
Termo de Colaboração nº: 316/2024
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão - APAE
CNPJ: 02.201.735/0001-99
Objeto do Aditivo: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio e atualização do Plano de Trabalho.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29 de maio de 2025
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
HEDILAINE CARVALHO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão - APAE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025

PROCESSO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins - TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.223,90 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Junior

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025

PROCESSO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins- TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.026,85 (seis mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: RAVACHE COMERCIAL MÉDICA HOSPITALAR

CNPJ: 43.388.441/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no município de Goiatins, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.358,00 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Keity Regina de Carvalho

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no município de Goiatins, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Franciele Rover Bianchi

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Artes gráficas: Confeção de impressos em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Artes gráficas: Confeção de impressos em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dyandrade Comunicação Visual CNPJ: 17.817.731/0001-27, visando a contratação de aquisição de serviços de artes gráficas em impressos em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 2025/27000/005353.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DYANDRADE COMUNICAÇÃO VISUAL	17.817.731/0001-27	R\$ 53.032,00
VALOR TOTAL		R\$ 53.032,00

Goiatins/TO, 27 de fevereiro de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contadora na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa: MÔNICA DANYELLA DE S BEZERRA E CIA LTDA, CNPJ: 01.131.443/0001-84, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha.

NOME	CNPJ	VALOR
MÔNICA DANYELLA DE S BEZERRA E CIA LTDA	01.131.443/0001-84	R\$ 13.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.740,00

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M Leão Borba Transportes - ME CNPJ: 08.096.852/0001-36, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M Leão Borba Transportes - ME	08.096.852/0001-36	R\$ 4.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.640,00

Araguaína/TO, 07 de abril de 2025.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.367,00 (seis mil e trezentos e sessenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.581.727/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 511,66 (quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-PAPELARIA MODELO

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.118,39 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz Da Silva

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.444,85 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL
MORADA DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.058,12 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)

FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Edileusa dos Santos Silva Bilio - Representante legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 30.412.682/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.542,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
 FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.
 VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Edileusa dos Santos Silva Bilio - Representante legal da Contratante
 Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.095,15 (dois mil, noventa e cinco reais e quinze centavos)
 FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Edileusa dos Santos Silva Bilio - Representante legal da Contratante
 Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 CONTRATADA: THAMIPE LTDA
 CNPJ: 11.068.908.0001-53
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.107,50 (quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Edileusa dos Santos Silva Bilio - Representante legal da Contratante
 Michael Pérciles Baltazar - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM
 CNPJ: 37.790.723.0001-41
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Especial Morada do Sol
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.265,79 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
 FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Edileusa dos Santos Silva Bilio - Representante legal da Contratante
 Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PAROQUIAL SÃO PEDRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviços de Técnico em Informática, do município Ananás/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/06/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3442-1397 e através do e-mail: paraosapetro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 29 de maio de 2025.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.403/0001-94, por meio da pregoeira Chris Martins Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente, Consumo e Periféricos de Informática. Data de abertura: 24/06/2025, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 17h. Tel.: (63) 99283-7404 e através do e-mail: cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 30 de maio de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Recarga/Aquisição de Extintores e instalação de placas de sinalização dos mesmos para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Recarga/Aquisição de Extintores e instalação de placas de sinalização dos mesmos para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LILIAN MORAIS LAURINDO, visando à contratação para aquisição de Recarga/Aquisição de Extintores e instalação de placas de sinalização dos mesmos para a Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LILIAN MORAIS LAURINDO	54.189.273/0001-55	2.005,00
VALOR TOTAL		2.005,00

Babaçulândia/TO, 23/05/2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: Nº 11/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: LILLIA MORAIS LAURINDO
CNPJ: 54.189.273/0001-55
OBJETO: Prestação de serviços em recarga/aquisição de extintores de incêndio e instalação de placas de sinalização dos mesmos para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/05/2025 e encerramento em 26/05/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Lillia Morais Laurindo - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEO LTDA
CNPJ: 17.531759/0001-01
OBJETO: Manutenção Pequenos Reparos na Unidade Escola
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025
SIGNATÁRIOS: Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada

CELIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia LTDA, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia LTDA CNPJ: 01.131.443/0001-84, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.

NOME	CNPJ	VALOR
Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia LTDA	01.131.443/0001-84	R\$ 13.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.740,00

Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2025.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de aparelhos de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VICTOR MAGNO JARDIM HOLANDA, CNPJ: 25.147.900/0001-97, visando à contratação de serviço de confecção de uniforme esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VICTOR MAGNO JARDIM HOLANDA	25.147.900/0001-97	R\$ 3.630,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.630,00

Babaçulândia/TO, 14 de maio de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Sitio Novo do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - DAYANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 117307060-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - REGINA MARIA ALVES LOPES DE SOUSA - Matrícula 11872306-2

II - AMANDA CRISTINA DA SILVA E SOUSA - Matrícula 11813970-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: SAVIO DE FREITAS SOUSA

CNPJ: 50.879.129/0001-90

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para verificação de equipamentos, carga, recargas, de extintores de incêndio que serve para controlar e extinguir incêndios em sua fase inicial, utilizando um agente extintor (PQS e AP, etc.) afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema - TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Savio de Freitas Sousa - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Aquisição de Serviço de Contratação de Filmagem em Evento. O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente, as despesas com diária, alimentação do condutor e combustível, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 13/06/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 29 de maio de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Aquisição de Cortina Blackout em Tecido e Varão Para Cortina. O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente, as despesas com diária, alimentação do condutor e combustível, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 23/06/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 30 de maio de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Zé de DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o Aluguel de Tendas para a semana cultural e dia de campo, do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/06/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafeacolinas@seduc.to.gov.br

Colinas do Tocantins/TO, 02 de junho de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição contratação de prestação de serviços de instalação de ar condicionados e bebedouros, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, realização de serviços de recarga de gás em ar condicionados, geladeira, bebedouros e freezers e serviços em solda em refrigeração e fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios eletrônicos por peças novas e originais, para atendimento e manutenção da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>, Data da abertura: 24/06/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 02 de junho de 2025.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ERNESTO BARROS

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Colinas do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Raielly Conceição da Silva, matrícula nº 11834110-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Gleise Ferreira Mariano Carvalho, matrícula nº 11833491-2
 II - Josilene Luiz Santos, matrícula nº 1141112-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KG.S. SILVA CNPJ: 28.811.739/0001-00, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Esc. Est. Joaquim Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
K.G.S SILVA	28.811.739/0001-00	R\$ 44.443,66
VALOR TOTAL		R\$ 44.443,66

Taipas do Tocantins/TO, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de acesso à internet na unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de refrigeração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Jose Brito Pereira, CNPJ: 19.233.094/0001-77, visando à contratação de aquisição serviços de acesso à internet na Associação de Apoio do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D'ABREU.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Jose Brito Pereira	19.233.094/0001-77	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

Dianópolis/TO, 25 de janeiro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de refrigeração na unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de refrigeração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Joatan Cardoso Lima, CNPJ: 12.676.129/0001-01, visando à contratação de aquisição serviços de refrigeração em questão, por meio da Associação de Apoio do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D'ABREU.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Joatan Cardoso Lima	12.676.129/0001-01	R\$ 29.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 29.450,00

Dianópolis/TO, 08 de março de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: HL SPORTS LTDA.

CNPJ: 30.203.366.0001/29

OBJETO: UNIFORMES PARA JETS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

DO RECURSO: O recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ademilson Oliveira da Silva - Representante legal da Contratante

Layanny Passos Feitosa - Representante legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uniformes para participação dos estudantes no JET's, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uniformes para participação dos estudantes no JET's, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação (da empresa) HL SPORTS LTDA CNPJ: 30.203.366.0001/29, visando à contratação de aquisição de uniformes para participação dos estudantes no JET's, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HL SPORTS LTDA	30.203.366.0001/29	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.160,00

Rio da Conceição - TO, 22 de abril de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO: Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa

CONTRATANTE: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objetivo formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 06/2025, celebrado com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, tendo por objeto um grande aumento de valor de compra, sendo assim a empresa não conseguiu entregar os itens pelo preço ofertado no processo de Pregão Eletrônico.

DISTRATO: O Contrato nº 06/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

SIGNATÁRIO:

Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: ELENILDA DE AGUIAR MORAIS

CPF: xxx.272.301-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.725,22 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante

Elenilda de Aguiar Moraes - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

EXTRATO DE CONTRATO 11/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho.

CONTRATADA: Valdivino Pereira dos Reis

CPF: xxx.981.751-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante

Valdivino Pereira dos Reis - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior para ofertar Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, nível de especialização e *Stricto Sensu*, nível de Mestrado profissional ou acadêmico em educação a professores da rede Estadual e rede Municipal de Ensino do território do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de abertura: 17/06/2025, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3037-3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 024/2025/GABSEC-SEJU,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 59 - NM, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade da contratação de Empresa Especializada em fornecimento de uniformes esportivos para atender as demandas da Pasta.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 040/2025/ASSEJUR, para contratação da Empresa Especializada para o fornecimento de uniformes esportivos para atender as demandas da Pasta, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.543.878/0001-15, visando a contratação Empresa Especializada em fornecimento de uniformes esportivos para atender as demandas da Pasta.

Dotação Orçamentária: 2025DD000255 Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2325, Naturezas de Despesa: 3.3.90.32, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/79010/000095.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.543.878/0001-15	R\$ 62.510,00
VALOR TOTAL		R\$ 62.510,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 025/2025/GABSEC-SEJU,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Serviços, descrito na Nota de Empenho da despesa a seguir, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo e Nota de Empenho elencados a seguir:

PROCESSO Nº 2025/79010/000095	
NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA
2025NE000579	NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.543.878/0001-15
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude.	
FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	
Titular: Rafael Madureira de Carvalho, número funcional 11895381-1;	
Suplente: Breno Maia Coelho Vargas, número funcional 11713984-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução dos serviços, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública JULIO CESAR DA SILVA BRAGA, vínculo funcional 121037-5, Diretor de Esportes e Lazer desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/79010/000095

EMPENHO: 2025NE000579

CONTRATANTE: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66. CONTRATADA: Nacional Empreendimentos Ltda - CNPJ: 13.543.878/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de uniformes esportivos para atender as demandas Secretaria dos Esportes e Juventude

VALOR: R\$ 62.510,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e dez reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.1163.22325

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSOS: 500.0000

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Oziel da Silva Santos, pela Contratada; Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

I - BASE DE CÁLCULO: $(VP \times 0.20 \times NA \times NV \times 25) = Y$, sendo: VP= valor da passagem; 0.20 = índice de aproveitamento; NA= número de assentos; NV= número de viagens/dia; 25 = número de dias trabalhados;

II - ICMS: $Y \times 20\% =$ valor do ICMS a recolher mensal, onde Y = valor da base de cálculo e 20% a alíquota do ICMS.

Art. 3º-A. O imposto a ser recolhido mensalmente pelos contribuintes enquadrados no Regime Tributário Especial do ICMS aplicável à contribuinte pessoa natural - Transportador Alternativo de Passageiros corresponderá ao valor obtido pela aplicação da fórmula constante no art. 3º desta Portaria.

§1º O recolhimento do imposto será efetuado por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, em instituição bancária arrecadadora credenciada perante a Secretaria da Fazenda até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao mês de referência.

§2º O DARE deverá ser recolhido no código de receita 171-ICMS TRANSPORTE ALTERNATIVO - PASSAGEIRO.

Art. 4º.

I - no campo 1 - Identificação do Cooperado/Permissionário: Nome completo;

II - no campo 2 - Inscrição Estadual da Cooperativa;

III - no campo 3 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, do cooperado identificado no campo 1.

.....
.....

X - no campo 10 - Informações Complementares, o nome da Cooperativa, o nome e número da linha a que se refere o recolhimento, base de cálculo e valor do ICMS.

Art. 4º-A. O contribuinte enquadrado no Regime Tributário Especial do ICMS aplicável a contribuinte pessoa natural - Transportador Alternativo de Passageiros fica dispensado do cumprimento das obrigações tributárias acessórias, exceto quanto à guarda dos documentos fiscais em ordem cronológica e a utilização do livro fiscal Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - RUDFTO, modelo 06.

Art. 4º-B. As prestações realizadas por contribuinte enquadrado nesse regime não geram direito a crédito do ICMS.

Art. 4º-C. O pedido da Declaração de Regularidade Fiscal do ICMS Transporte Alternativo deverá ser feito mediante requerimento junto ao Portal de Serviços do Estado do Tocantins - PRONTO, com a juntada dos seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

II - Comprovante de Residência e/ou do Domicílio Fiscal do requerente;

III - Cópia do CRLV do veículo, devidamente atualizado, registrado e licenciado no Estado do Tocantins, em nome de seu proprietário ou arrendatário mercantil;

IV - Documento comprobatório da propriedade da linha junto a Agência Tocantinense de Regulação - ATR;

V - Comprovante de registro de habilitação junto à Agência Tocantinense de Regulação - ATR.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 6 DE MAIO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LEONARDO CUNHA BRASIL, Assistente IV, nº funcional 11797444-2, da Gerência de Cobrança para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 25 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 541/2025/GABSEC, DE 04/06/2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 472, de 12 de abril de 2006, que dispõe sobre a base de cálculo e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, sobre a prestação de serviços de transporte público alternativo de passageiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 472, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS do Sistema Intermunicipal de Transportes de Passageiros de que trata a Lei nº 1.419, de 04 de dezembro de 2003, obedecerá às regras constantes nesta Portaria.

.....

Art. 3º.

Art. 4º-D. O requerente deverá ser credenciado no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC - portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria da Fazenda disponível na rede mundial de computadores.

Art. 4º-E. O Requerimento de que trata o art. 4º-C, tem início com o pedido formulado pelo sujeito passivo ou pessoa autorizada para tal dirigida ao Diretor da Receita, cuja autuação é de competência da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais.

Parágrafo único. Após a formalização do pedido, o Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais encaminha o processo ao Agente do Fisco para emissão de Parecer, mediante:

I - Conferência da documentação;

II - Verificação, em especial, da assinatura constante do pedido, a fim de avaliar se quem solicitou é legalmente habilitado para tanto;

III - Notificação do requerente para juntada de quaisquer dos documentos exigidos no art. 4º-C desta Portaria ou quaisquer outros que entender necessário para dirimir dúvidas.

Art. 4º-F. A manifestação acerca do pedido é obrigatória e de competência da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, subordinada à Diretoria da Receita, que após análise e posterior emissão de parecer conclusivo, emitirá a Declaração de Regularidade Fiscal do ICMS, conforme Anexo Único à esta Portaria.

Art. 4º-G. O enquadramento no Regime Tributário Especial do ICMS para o transportador alternativo não gera direito adquirido e será revisto e revogado de ofício, sempre que se comprove que o interessado não satisfaça as condições para fruição desse tratamento tributário, sem prejuízo da cobrança do imposto devido e da aplicação das penalidades cabíveis.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados a Portaria SEFAZ nº 743, de 07 de julho de 2020 e os Anexos I, II e III da Portaria nº 472, de 12 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

ATO Nº 001/2025 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS resolve:

DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:
TITULAR: Deputado Olyntho Neto
Suplente: Deputado Ivory de Lira

II - da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:
TITULAR: Wagner Rodrigues Barros;
Suplente: Wilson Júnior Carvalho de Oliveira.

III - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

TITULAR: Luis Paulo Bueno Mourão;
Suplente: Glaucia Regina Macau de Oliveira.

IV - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE:

TITULAR: Arlan Marcos Lima Sousa;
Suplente: Saulo Santos de Assis Souza.

V - União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET:

TITULAR: Enoque Neto Rocha de Souza;
Suplente: Israel Batista Alves de Brito.

VI - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

TITULAR: Letícia Brito de Oliveira Suarte;
Suplente: Aline Maria Costantin.

VII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS:

TITULAR: Pablo Vasconcelos de Sousa;
Suplente: Max Atauhalpa Monteiro de Souza.

VIII - Secretaria do Estado da Educação - SEDUC:

TITULAR: Morgana Nunes Tavares Gomes;
Suplente: Regivane Martins Ambrózio Silva.

Secretaria da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário Executivo do Conselho

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0961-67	2024/6040/505534	- Retificação do requerimento de restituição do ICMS-ST anteriormente protocolado, tendo em vista que a fundamentação apresentada pelo contribuinte se restringiu aos artigos 43-A e 43-B do RICMS/TO, deixando de mencionar expressamente o Recurso Extraordinário nº 593.849/1MG, que serve como base legal da jurisprudência para pedido de restituição.
02	BAIC MATOPIBA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	33.864.859/0001-06	2025/6040/501052	- Prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da escrituração, e também evidenciar a impossibilidade ou a inconveniência de saná-la por meio de lançamentos corretivos.
03	JOÃO CARLOS MARASCA	116.495.340-00	2025/6040/500075	- Autorização de isenção de IPI para pessoa com deficiência, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para aquisição de veículo com isenção do IPI.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 -ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Sítio Novo do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 C/C art. 23 do Anexo Único ao Decreto Nº 5.425/2016, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DRF ARAGUATINS/JCMF Nº 084/2025, Processo nº 2025/6480/500016, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, ou requerer avaliação contraditória junto a Superintendência de Administração Tributária, no prazo de até 20 (vinte) dias, nesta Agência de Atendimento, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

CONTRIBUINTE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	multa formal
CLAUDETE VIEIRA DA SILVA DORIA	58.285,00	2%	1.165,70	116,57
CLAUDILENE VIEIRA DA SILVA	58.285,00	2%	1.165,70	116,57
MACIEL VIEIRA DA SILVA	58.285,00	2%	1.165,70	116,57
CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA	58.285,00	2%	1.165,70	116,57
CLEONICE VIEIRA DA SILVA	58.285,00	2%	1.165,70	116,57

Sítio Novo do Tocantins - TO, 04 de junho de 2025.

Aureci da Costa Rodrigues
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operacionalização e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de aeronaves de asas rotativas de primeiro, segundo e terceiro níveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/06/2025.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90034/2025
PROCESSO Nº 2024/25000/000.093

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de Serviços de telecomunicação via satélite de baixa órbita com fornecimento de equipamentos do tipo veicular, para o dia 23.06.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria SEIR nº 012, de 4 de junho de 2025.

Nº do Processo: 2025/89010/000015

Concedente: Secretaria da Igualdade Racial

Ordenador de Despesa: Adão Francisco de Oliveira

Nome do Suprido: Glênio Neil Tavares Marques

Responsável pelo Atesto: Patrícia da Silva Alcântara

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2484.0000/04.122.1100.2486.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria SEIR nº 013, de 4 de junho de 2025.

Nº do Processo: 2025/89010/000016

Concedente: Secretaria da Igualdade Racial

Ordenador de Despesa: Adão Francisco de Oliveira

Nome do Suprido: Rogério Castro Ferreira

Responsável pelo Atesto: Patrícia da Silva Alcântara

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2487.0000 / 04.122.1100.2486.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOSRETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
ESTANDE SUSTENTÁVEL DA 25ª EDIÇÃO
DA FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS
- AGROTINS 2025

Considerando a publicação do resultado do concurso Estande Sustentável - Agrotins 2025, no Diário Oficial, edição nº 6.829, de 04 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Instituída pela Portaria SEMARH Nº 35, de 9 de maio de 2025, publicado na Edição nº 6.813, do Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE:

Instituída pela Portaria SEMARH Nº 35, de 8 de maio de 2025, publicado na Edição nº 6.813, do Diário Oficial do Estado.

ONDE SE LÊ:

Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2025/SEMARH, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6707, de 29 de novembro de 2024, declarou os seguintes ganhadores:

LEIA-SE:

Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2024/SEMARH, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6707, de 29 de novembro de 2024, declarou os seguintes ganhadores

ONDE SE LÊ:

Estandes Expositores:

3º Lugar: Sistema FIETO, SESI, SENAI e IEL - 41 pontos

LEIA-SE:

Estandes Expositores:

3º Lugar: MaqCampo - 41 pontos

ONDE SE LÊ:

Estandes Institucionais:

3º Lugar: IFTO - 27,5 pontos

LEIA-SE:

3º Lugar: Sistema FIETO, SESI, SENAI e IEL - 27,5 pontos

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 28, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins - CEPM/TO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria Ministerial Nº 66, de 28 de abril de 2025, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada por meio eletrônico e no sítio institucional da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Secretaria da Mulher, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Secretaria da Mulher

ANEXO I

1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO TOCANTINS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins (1ª CEPM/TO), convocada pela Portaria Ministerial nº 66, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no art. 3º deste regulamento.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins constitui-se em instância de deliberação, mobilização e participação social e possui como objetivos fundamentais:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações Afirmativas, com abrangência em todas as regiões do Tocantins;

III - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

IV - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

V - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VI - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos voltados às políticas para as mulheres;

VIII - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

IX - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Os princípios orientadores da 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins (1ª CEPM/TO) são:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação,

Racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas

Art. 4º A 1ª CEPM/TO terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

§1º O tema central da 1ª CEPM/TO, referido no *caput*, orientará os debates em todas as etapas da Conferência, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º deste Regimento.

§2º O temário da 1ª CEPM/TO será fundamentado em um texto-base, que será disponibilizado no site, da Secretaria da Mulher, com garantia de recursos de acessibilidade.

CAPÍTULO II SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A 1ª CEPM/TO será coordenada pela Diretoria de Políticas para as Mulheres e Relações Sociais -DPMRS, da Secretaria de Estado da Mulher, sob a Coordenação geral da Secretária de Estado das Mulher.

Parágrafo Único - Participarão do processo da 1ª CEPM/TO os segmentos sociais, os movimentos feministas e as organizações de mulheres, bem como outros setores da sociedade civil comprometidos com o fortalecimento e a ampliação das políticas para as mulheres em sua diversidade.

Art. 6º A 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins (1ª CEPM/TO) será composta por atividades realizadas a partir da publicação da Portaria que institui este Regimento Interno até sua conclusão, na Etapa Estadual, prevista para ocorrer de 01 de julho a 31 de agosto de 2025, compreendendo as seguintes etapas:

- I - Conferências Municipais e/ou Regionais;
- II - Conferências Estaduais;
- III - Conferência Nacional.

Art. 7º A 1ª CEPM/TO será realizada no dia 20 de agosto de 2025, na Cidade de Palmas -Tocantins, e contará com uma Comissão geral de organização.

§1º A Comissão Geral de Organização da 1ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Estado do Tocantins será composta por 12(doze) membros, sendo Três (3) Titulares e Três (3) suplentes do Conselho Estadual dos direitos das mulheres (CEDIM/TO) e sendo Três (3) Titulares e Três (3) suplentes da Secretaria de Estadual da Mulher

§2º A participação na Comissão Organizadora Estadual, referida no art. 7º deste Regimento Interno, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A 1ª CEPM/TO tem abrangência Estadual assim como suas análises, formulações, proposições e relatórios.

Parágrafo Único. A 1ª CEPM/TO abordará temas de relevância Estadual, da conjuntura atual e de assuntos que emergirem ao longo do processo, considerando os relatórios e as contribuições consolidadas nas Regionais Estaduais.

SEÇÃO II - DO CALENDÁRIO

Art. 9º A 1ª CEPM/TO será realizada em Palmas - Tocantins, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 10. As etapas preparatórias da 1ª CEPM/TO serão realizadas conforme calendário apresentado pelo Mistério das Mulheres, por meio das Conferências Municipais e Regionais no período de 28 de abril a 28 de julho de 2025.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete à Comissão Geral de Organização do Estadual:

I - Planejar a 1ª CEPM/TO e suas etapas;

II - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CEPM/TO;

III - Aprovar o Regimento Interno da 1ª CEPM/TO;

IV - Aprovar o texto-base da 1ª CEPM/TO;

V - Aprovar o calendário da 1ª CEPM/TO;

VI - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora, além de acompanhar e convocar reuniões das demais comissões;

VII - Estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais com a finalidade de contribuir para a realização da 1ª CEPM/TO;

VIII - Estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 1ª CEPM/TO;

IX - Aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 1ª CEPM/TO;

X - Organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras ações que enriqueçam o debate principal;

XI - Definir o formato das atividades da 1ª CEPM/TO, bem como os critérios para participação de Convidadas e expositoras regionais, nos temas a serem discutidos;

XII - Acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

XIII - Orientar o trabalho das Comissões geral de organização Estadual;

XIV - Elaborar e gerenciar o orçamento da 1ª CEPM/TO, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do Evento;

XV - Acompanhar e supervisionar as atividades de todas as comissões, zelando pelo êxito do Evento;

XVI - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Regionais submetidos à Etapa Estadual;

XVII - Designar as integrantes das comissões, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;

XVIII - Coordenar os debates e o Plenário da Conferência Estadual;

XIX - Produzir e publicar o relatório final da 1ª CEPM/TO, com recursos da Secretaria da Mulher;

XX - Supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, bem como lidar com situações imprevistas ou emergenciais;

XXI - Realizar a avaliação da 1ª CEPM/TO;

XXII - Deliberar sobre todas as questões relativas à 1ª CEPM/TO não previstas neste Regimento ou no regulamento.

Art. 12. A Comissão Geral de Organização da 1ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Estado do Tocantins contará com as seguintes comissões Temáticas, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da Conferência:

- I - Comissão Geral de Organização
- II - Comissão de Comunicação.

Parágrafo Único - A Comissão Geral de Organização terá como responsabilidade a Sistematização, Metodologia, articulação, mobilização e a organização cultural e de infraestrutura da 1ª CEPM/TO. Já a Comissão de Comunicação será responsável pelo Planejamento da comunicação, divulgação das informações correlatas à Conferência, criação de materiais gráficos e audiovisuais e cobertura e registro da 1ª CEPM/TO.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I - DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

Art. 13. A 1ª CEPM/TO caracteriza-se como um espaço estratégico de articulação democrática para o avanço dos direitos das mulheres em sua diversidade, visando orientar a formulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

§1º O resultado da 1ª CEPM/TO será um documento de construção coletiva, baseado na participação ativa das mulheres com objetivo de consolidar um diagnóstico das condições de vida e das lutas das mulheres em seus territórios e de suas principais demandas para as políticas públicas.

§2º O processo de construção da 1ª CEPM/TO resultará na formulação de relatório disponível no site da Secretaria da Mulher que sistematizará as prioridades em políticas públicas apresentadas pelas mulheres, com vistas a fortalecer a democracia, garantir igualdade e promover avanços na efetivação dos direitos de todas.

§3º As Moções específicas relacionadas às políticas para as mulheres, apresentadas durante a Etapa Estadual para inclusão no Relatório Final da Conferência, serão analisadas quanto ao mérito e ao alinhamento aos princípios definidos no art. 3º, pela Comissão Geral de Organização.

Art. 14. A Etapa Estadual será composta por representantes eleitas nas Conferências Regionais, conforme as regras definidas neste Regimento.

Art. 15. O produto final da 1ª CEPM/TO será estruturado pela Comissão Geral de Organização na forma de um Relatório Final, no prazo máximo de até 30 dias após a conclusão dos trabalhos.

§1º O Relatório Final, de que trata o *caput*, deverá ser encaminhado às integrantes da Comissão Organizadora Estadual para análise, sugestões e deliberação prévia à sua publicação e divulgação.

§2º O Relatório Final, de que trata o *caput*, servirá de subsídio para encaminhamentos Relativos à 5ª CNPM.

SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS REGIONAIS

Subseção I - Das Conferências Municipais/Regionais

Art. 16. As Conferências Municipais/Regionais deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo local mediante Atos Normativos, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§1º As informações relativas à convocação das Conferências Municipais/Regionais deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Geral de Organização, bem como à incluindo cópia do ato normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

§2º As Conferências Municipais/Regionais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras.

§3º As Conferências Municipais/Regionais devem acontecer no período de 09 de junho a 28 de julho de 2025.

Art. 17. A organização das Conferências Municipais/Regionais deverá impulsionar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§1º A escolha de representantes nas etapas Municipais/Regionais deve atender aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres.

§2º Recomenda-se, também, que as Conferências Municipais/Regionais assegurem condições de acessibilidade, de forma a garantir a equiparação de oportunidades entre as participantes, conforme as determinações legais e normas técnicas vigentes.

Art. 18. As conferências Municipais/Regionais elegerão representantes às conferências Estaduais e Nacional.

Parágrafo Único - O número de representantes reservado a cada regional será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

Art. 19. A Comissão Organizadora Municipais/Regionais deverá produzir um relatório final, a ser encaminhada para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 20. Os resultados das Conferências Municipais/Regionais devem ser remetidos à Comissão Geral de Organização Estadual da 1ª CEPM/TO por meio de links específicos a serem disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo Único - As propostas debatidas e aprovadas nas conferências Municipais/Regionais serão encaminhadas para debate na Conferência Estadual.

Art. 21. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais/Regionais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22. A Secretaria de Estado da Mulher deverá convocar a Conferência Regional e ato normativo publicado em Diário Oficial ou em veículos de ampla divulgação.

Art. 23. A Conferência Estadual deverá ser organizada e coordenada por Comissão Organizadora, observada a paridade entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais, devendo a sua composição seguir os seguintes critérios:

I - Mínimo de três representantes do Poder Executivo Estadual, com participação obrigatória do organismo responsável pela política para as mulheres, e três representantes da sociedade civil (Conselho de Direito das Mulheres-CEDIM/TO);

II- Alternativamente, poderá ser adotado o modelo de composição da Comissão Organizadora Nacional.

§1º Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, instituído em ato do Poder Executivo, ao menos uma das representantes da sociedade civil deverá ser integrante dessa Comissão.

§2º A Comissão Organizadora Estadual deverá ser inscrita junto à Comissão Organizadora Nacional, através da Plataforma Brasil Participativo.

Art. 24. Compete à Comissão Geral de Organização Estadual:

I. Promover e coordenar a realização da Conferência;

II. Planejar a organização da Conferência;

III. Definir e publicizar o Regimento da Conferência, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 1ª CEPM/TO;

IV. Criar um grupo de trabalho de mobilização e incentivo que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos Municípios à 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins;

V. Acompanhar na medida do, possível, Conferências regionais;

VI. Definir data, local e pauta da Conferência Estadual, dentro do prazo estipulado neste regimento;

VII. Constituir os processos para orientar os municípios e eleger representações para validação junto à comissão organizadora da 1º CEPM/TO;

VIII. Viabilizar recursos se necessários para o deslocamento das representações eleitas nos Municípios para a etapa Estadual;

IX. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Estadual;

X. Produzir o relatório da Conferência Estadual e enviar para a Comissão Organizadora Nacional, de acordo com o roteiro que será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo da 1ª CEPM/TO;

XI. Dar visibilidade à realização da etapa estadual.

Art. 25. A Organização da Conferência Estadual deverá garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§1º Recomenda-se que a escolha de representantes nas etapas regionais e estaduais atenda aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres.

§2º Recomenda-se que a Conferência Estadual assegure as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre as participantes, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 26. As Conferências Regionais elegerão representantes à 1ª CEPM/TO conforme quantidade definida no anexo III.

§1º O número de representantes reservado a cada regional será estabelecido conforme o Anexo IV deste Regimento.

§2º As representantes eleitas na Conferência Estadual devem necessariamente ter participado de Conferências Municipais/Regionais.

Art. 27. Os resultados da Conferência Estadual deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM, por meio da Plataforma Brasil Participativo, em até 30 dias após sua realização, conforme o guia de orientações da 5ª CNPM.

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão geral de organização da Estadual, cabendo recurso à Comissão Organizadora da 5ª CNPM.

SEÇÃO III - DA ETAPA ESTADUAL

Art. 29. As sessões programadas para a 1ª CEPM/TO serão propostas pela Comissão Organizadora Estadual, podendo contemplar:

I - Solenidade de Abertura: momento de apresentação dos objetivos do evento e dos aspectos Básicos relativos à sua estruturação e organização, bem como breve descrição dos eventos preparatórios realizados;

II - Plenárias: atividades desenvolvidas no espaço principal da Conferência, sem que ocorram outras atividades de conteúdo em paralelo;

III - Diálogos: atividades concomitantes organizadas de acordo com temas específicos ou eixos de discussão;

IV - Apresentações, Exposições ou Atividades Culturais: espaço destinado a demonstrações, amostras de produção e outras iniciativas que fortaleçam o debate sobre as políticas para as mulheres;

V - Encerramento: momento de apresentação de um resumo das atividades desenvolvidas ao longo da 1ª CEPM/TO.

Parágrafo Único - Em consonância com as ações de inclusão, será garantida tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dispositivos de acessibilidade nas plenárias.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 29. Devem participar das Municipais/Regionais e Estadual 1ª CEPM/TO:

I - Pelo menos, 50% de mulheres negras como representantes (do poder público e da sociedade civil);

II - Garantir reservas de representação de mulheres historicamente invisibilizadas, como jovens, idosas, com deficiência, (LBT) mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis, de segmentos rurais, mulheres indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras;

III - Dispor de estrutura de cuidado para viabilizar em especial, mas não unicamente, a participação de mulheres com crianças dependentes, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas atividades conferenciais (deslocamento, hospedagem, alimentação, recreação infantil).

Art. 30. A composição das representações nas Conferências regionais e estadual deverá observar o princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres brasileiras.

Parágrafo Único - Para garantir a diversidade, devem ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I - Representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, Indígenas e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos, contemplando trabalhadoras do campo, da floresta e das águas;

III - Inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres Bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;

IV - Multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;

V - Representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - Participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - Diversidade regional, abrangendo diferentes estados, territórios e localidades;

VIII - Representação da diversidade de biomas, considerando as especificidades socioambientais das diversas regiões do país;

IX - Diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;

X - Mulheres em situação de rua;

XI - Mulheres em privação de liberdade;

XII - Mulheres egressas do sistema prisional;

XIII - Mulheres migrantes;

XIV - Mães solo;

XV - Outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

Art. 31. Os Regimentos das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais, e Nacional definirão os critérios para a eleição das representantes.

§1º A elaboração dos Regimentos das Conferências é de responsabilidade das respectivas Comissões Organizadoras.

§2º Recomenda-se que os Regimentos das Conferências observem o que disciplina este Regimento Interno.

Art. 32. As Conferências Municipais/Regionais elegerão representantes para a Conferência Estadual.

Art. 33. A Conferência Estadual elegerá representantes para a Conferência Nacional, observando a proporcionalidade de 60% de representantes da sociedade civil e 40% de representantes dos governos estaduais e municipais.

Art. 34. As Comissões Organizadoras Municipais/Regionais e Estadual, definirão a forma de credenciamento das representantes.

Art. 35. As Conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres Municipais, Estadual, serão participantes natas das suas respectivas Conferências.

CAPITULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 36. As despesas com a realização da etapa Estadual da 1ª CEPM/TO correrá à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Mulher e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros Órgãos dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, organismos de políticas para mulheres e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.

§1º O Governo Estadual será responsável pela realização das Conferências Estadual e pela presença de sua representante na Conferência Estadual.

§2º Os Governos Municipais serão responsáveis pela realização das Conferências municipais/regionais e pela presença de suas representantes na Conferência Estadual.

Art. 37. Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da 1ª CEPM/TO, observada a legislação vigente.

Art. 38. Para todas as representantes eleitas nas conferências municipais/regionais e estadual, do que estejam dentro do limite de vagas estabelecido por este Regimento, serão garantidas hospedagem e alimentação durante a etapa estadual, providas pela Secretaria da Mulher.

§1º O apoio logístico compreende hospedagem em local indicado pela organização da Conferência, alimentação nos dias oficiais do evento e transporte local relacionado à programação da Conferência.

§2º A concessão dos apoios mencionados neste artigo está condicionada à confirmação da Presença da representante, nos prazos estabelecidos pela Comissão Geral de organização da Estadual.

CAPÍTULO VII DA CONDUTA E DOS CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS

Art. 39. Este capítulo tem como objetivo garantir um ambiente respeitoso, seguro e inclusivo durante todas as etapas da 1ª CEPM/TO, estabelecendo critérios para prevenir e combater condutas e conteúdos impróprios. São considerados impróprios aquele conteúdo ou comportamentos que contrariem os princípios orientadores definidos neste Regimento, no art. 3, especialmente:

I - Conteúdos incompatíveis com os princípios das Políticas para as Mulheres:

É vedada a divulgação de conteúdos que contrariem os princípios e as diretrizes estabelecidas nas Conferências anteriores e neste Regimento Interno;

II - Racismo, discriminação e preconceito:

É proibida qualquer forma de discriminação, preconceito ou discurso de ódio. Isso inclui conteúdo ou comportamentos que desrespeitem ou excluam mulheres em razão de suas características étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, por deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero;

III - Assédio, ameaças e ofensas:

São expressamente proibidas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ameaças, intimidações ou atitudes que comprometam a integridade física, moral ou psicológica das participantes. O respeito mútuo deve prevalecer em todas as interações;

IV - Desinformação e divulgação de conteúdos falsos:

Não serão permitidas informações falsas, enganosas ou deliberadamente distorcidas que possam prejudicar o debate democrático ou comprometer os objetivos da 1ª CEPM/TO;

Art. 40. A Comissão Geral de Organização da Conferência Estadual indicará pessoas para compor espaço de acolhida de Denúncias e implementará mecanismos de monitoramento para identificar violações a este artigo. Isso inclui, mas não se limita a revisão de materiais submetidos, acompanhamento de discussões e palestras, e recebimento de denúncias por parte das participantes.

Parágrafo Único - Encoraja-se que qualquer participante que se sinta vítima ou testemunha de Comportamentos proibidos por este artigo reporte imediatamente à organização. As denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas envolvidas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A 1ª CEPM/TO aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que orientará seus trabalhos.

Art. 42. A convocação das Conferências Municipais/Regionais e Estaduais deverá explicitar inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações sua condição de etapa integrante da 1ª CEPM/TO.

Art. 43. Caso sejam identificadas propostas de políticas ou ações que violem direitos humanos, tratados internacionais, legislações ou decisões judiciais, ou que promovam racismo, discriminação, estigmatização ou segregação entre mulheres, a Comissão Organizadora Nacional poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão do documento final de cada etapa, seja em Conferências, Municipais, Regionais, Estadual ou Nacional.

Art. 44. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da 1ª CEPM/TO.

Palmas - TO, 03 de junho de 2025.

Secretaria Estadual da Mulher e Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres - CEDIM-TO

Anexo II -

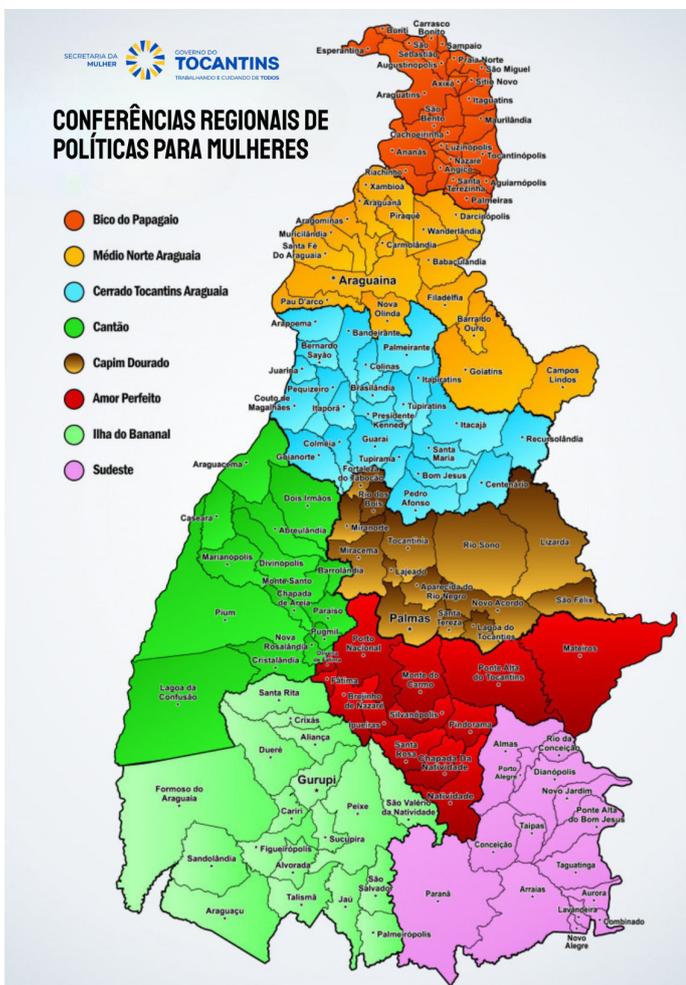
MAPA DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS 2025

Cidade Coordenação / Data	Abrangência : Municípios
Araguaína 17 e 18 de junho (Terça e quarta-feira)	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguaínas, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguaitins, Luzinópolis, Marilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis. Total : 24 Municípios
	Aragominas; Araguaína; Araguaçu; Babaçuândia; Barra do Ouro; Campos Lindos; Carmolândia; Filadélfia; Goiatins; Muriciândia; Nova Olinda; Piraquê; Santa Fé do Araguaia; Wanderlândia; e Xambioá. Total : 15 Municípios

Pedro Afonso 07 de 08 de julho (Segunda e terça-feira)	Arapoema; Bandeirantes do Tocantins; Bernardo Sayão; Bom Jesus do Tocantins; Brasília do Tocantins; Centenário; Colinas do Tocantins; Colméia; Couto Magalhães; Goiânia; Guaraí; Itacajá; Itapiratins; Itapora do Tocantins; Justina; Palmeirante; Pau d'arco; Pedro Afonso; Peçuzeiro; Presidente Kennedy; Recursolândia; Santa Maria do Tocantins; Tupirama; e Tupiratins. Total :26 Municípios
Divinópolis 23 e 24 de junho (Segunda e terça-feira)	Abreulândia; Araguaçema; Barrolândia; Caseara; Chapada de Areia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Lagoa da Confusão; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Paraíso do Tocantins. Plum, e Pugmil. Total :16 Municípios
Palmas 24 e 25 de junho (Quinta e sexta-feira)	Rio do Bois, Miracema, Miranorte, Tocantina, Rio Sono, Lizarda, São Felix, Novo Acoardo, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza, Fortaleza do Taboão, Lajeado Total :13 Municípios
Porto Nacional 26 e 27 de junho (Quinta e sexta-feira)	Monte do Carmo, Mateiros, Silvanópolis, Porto Nacional, Fatima do Tocantins, Chapada de Natividade, Pindorama, Fatima. Total :9 Municípios
Gurupi 01 e 02 de julho (Terça e quarta-feira)	Aliança do Tocantins; Alvorada; Araguaçu; Cariri do Tocantins; Crixás do Tocantins; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Jaú do Tocantins; Palmeirópolis. Peixe; Simolândia; Santa Rita do Tocantins; São Salvador do Tocantins; Sucupira; e. Talisma. Total :18 Municípios
Dianópolis 03 e 04 de julho (Quinta e sexta-feira)	Almas; Arraías; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paraná; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; São Valério da Natividade; Taguatinga; e Taipas do Tocantins. Total :22 Municípios
Conferência Estadual de Políticas Públicas Para Mulheres do Estado do Tocantins 20 de agosto (Sede Palmas-TO) (quarta-feira)	Todos os 139 Municípios do Estado do Tocantins.

Anexo III -

CONHEÇA QUEM FAZ PARTE DA SUA REGIÃO POR CORES



Anexo IV -

DELEGADAS PARA CADA REGIONAL

REGIONAL	SOCIEDADE CIVIL	GOVERNO
GURUPI	3	2
PALMAS	3	2
ARAGUAÍNA	3	2
DIVINÓPOLIS	2	1
PEDRO AFONSO	2	1
PORTO NACIONAL	2	1
DIANÓPOLIS	2	1
TOTAL PARA A ESTADUAL	17	9

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 50/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, Assistente Administrativo, CPF 000.000. 071-91, número funcional 933330-1, para responder pela Diretoria de Gestão Convênios e Contratos de Repasse, de 26 de maio a 12 de junho de 2025, período em que o titular do cargo CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, CPF 000.000.061-91, número funcional 612896-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 13010 00064
 CONTRATO Nº: 05/2022
 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
 No AUTOMÁTICO DO SIAFET/TO: 22000690
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI
 CNPJ: 26.585.506/0001-01
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.666666
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
 VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 09/06/2026
 SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Fábio José Tavares - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 186/2025/SES/GASEC/GASEX

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00993/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000103.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00993/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202506; Nº da NE 2025NE0009435, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 201/2025/SES/GASEC/GASEX

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01031/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000106.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01031/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de Emendas Individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202519; Nº da NE 2025NE009350, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA - 205/2025/SES/GASEC/GASEX

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00955/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000101.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00955/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202501; Nº da NE 2025NE009129, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA - 206/2025/SES/GASEC/GASEX

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01044/2025 destinados ao Custeio do hospital municipal - Processo 2025/30551/000107.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01044/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE009351, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 597/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003410

CONTRATO Nº 34/2025

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em autoclaves da marca Baumer, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	Rafael Rodrigues Dos Santos Mat.: 11609290-5	Ricardina Apolinária De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 609/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1355/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 181/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 181/2022.

PROCESSO Nº 2022/30550/012132.

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Luzia Silva Miranda Mat.: 31437-4	Roberto Valentin Pereira Mat.: 569152-1	Juliana Forgiarini Mat.: 11904607-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 610/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1436/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6719 de 17 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 181/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 181/2022.

PROCESSO Nº 2022/30550/012132.

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Mara Hellma Pereira de Souza Mat.: 11592230-6	Fabio Cesar Alves de Santana Mat.: 107332-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003410;
CONTRATO: 34/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais, já inclusos no preço do serviço, em autoclaves da marca Baumer, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R\$ 3.063.600,00 (três milhões e sessenta e três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospitech Comercio De Equipamentos Médico-hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002964
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003527
CONTRATO Nº: 065/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 063/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos de nome técnico endoscópios flexíveis, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 857.916,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/003422
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/003596
CONTRATO Nº: 051/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do quadro societário da empresa EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, em conformidade com a Quarta Alteração Contratual. Considerando que o Contrato anteriormente celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde foi firmado na vigência da sociedade com o Sr. Erivaldo da Silva Carneiro, esclarece-se que, a partir 30 de abril de 2025, tal vínculo passa a ser representado pela sócia administradora Sra. Sandra Regina Pereira Sousa Oliveira. Além disso, o presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 051/2020, pelo período de 12 (doze meses). Fica expressamente consignado que não será possível a celebração de novas prorrogações contratuais, em razão do esgotamento do prazo legalmente permitido, em face do Contrato alcança o limite máximo de vigência de 72 (setenta e dois) meses, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Referente à prestação de serviços de Recarga de Extintores contra Incêndio incluído a reposição e substituição de peças quando necessário, destinado ao atendimento da necessidade da Secretaria da Saúde e Anexos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 15.682,74 (quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luciano Lima Costa, respondendo pela Secretaria de Estado da Saúde - P/CONTRATANTE
Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	47.291	FRASCO-AMPOLA	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	VOLPHARMA/ GLAND PHARMA	R\$ 9,29	R\$ 439.333,39
42	2.389	FRASCO-AMPOLA	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	VOLPHARMA/ GLAND PHARMA	R\$ 9,29	R\$ 22.193,81
VALOR TOTAL						R\$ 461.527,20

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	24.480	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,17	R\$ 4.161,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.161,60

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0005-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	12.960	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	R\$ 3,65	R\$ 47.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.304,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0005-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.700	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG/ML. SOLUCAO ORAL. FRASCO 100ML	ACHE	R\$ 47,50	R\$ 128.250,00
23	67.275	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 113.022,00
VALOR TOTAL						R\$ 241.272,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	9.720	AMPOLA	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 58.320,00
35	41.040	OMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 3.283,20
VALOR TOTAL						R\$ 61.603,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	131.861	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HIPOLABOR-MG	R\$ 2,72	R\$ 358.661,92
VALOR TOTAL						R\$ 358.661,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	39.240	CAPSULA	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	AUROBINDO	R\$ 0,33	R\$ 12.949,20
VALOR TOTAL						R\$ 12.949,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	12.240	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 26.928,00
18	17.280	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.568,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	25.920	COMPRI-MIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRI-MIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 5.184,00
10	7.488	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,69	R\$ 42.606,72
13	15.840	COMPRI-MIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRI-MIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,74	R\$ 11.721,60
19	23.184	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,29	R\$ 53.091,36
36	13.680	COMPRI-MIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRI-MIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 1.641,60
38	12.960	COMPRI-MIDO	RISPERIDONA 2MG COMPRI-MIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 1.814,40
VALOR TOTAL						R\$ 116.059,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13.260	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,94	R\$ 237.884,40
8	36.720	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,41	R\$ 51.775,20
VALOR TOTAL						R\$ 289.659,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	117.720	CAPSULA	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,24	R\$ 28.252,80
33	81.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 8.100,00
37	38.880	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,09	R\$ 3.499,20
39	2.700	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 6,04	R\$ 16.308,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.160,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 32.477.466/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	33.120	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,47	R\$ 15.566,40
VALOR TOTAL						R\$ 15.566,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.020	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,90	R\$ 75.978,00
24	4.725	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 10.631,25
25	20.160	AMPOLA	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,19	R\$ 23.990,40
VALOR TOTAL						R\$ 110.599,65

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1.296	FRASCO	O X C A R B A Z E P I N A 6 0 M G / M L SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 38,97	R\$ 50.505,12
VALOR TOTAL						R\$ 50.505,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	43.200	CAPSULA	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 3.456,00
14	12.960	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 5.184,00
28	432	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 39,15	R\$ 16.912,80
30	3.240	AMPOLA	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 8,38	R\$ 27.151,20
34	27.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 4.320,00
43	37.440	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 1,00	R\$ 37.440,00
48	3.744	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,16	R\$ 4.343,04
VALOR TOTAL						R\$ 98.807,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	12.139	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$ 3,37	R\$ 40.908,43
VALOR TOTAL						R\$ 40.908,43

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA

CNPJ: 53.518.891/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	6.048	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	CARBIDOL	R\$ 0,99	R\$ 5.987,52
VALOR TOTAL						R\$ 5.987,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90025/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008437, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 98.807,04.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 116.059,68.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 56.160,00.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 110.599,65.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 461.527,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 61.603,20.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 35.568,00.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54, o valor adjudicado R\$ 289.659,60.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0005-80, o valor adjudicado R\$ 47.304,00.

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79, o valor adjudicado R\$ 15.566,40.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 50.505,12.

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39, o valor adjudicado R\$ 40.908,43.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 358.661,92.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 5.987,52.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.161,60.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 12.949,20.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 241.272,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 6, 15, 17, 20, 26, 31, 32, 44, 45, 46, 47 e 51

O valor total adjudicado R\$ 2.007.300,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 274, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 678184-2, VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, assistente administrativo, matrícula nº 1292927-1 e RAYLAN SEVERINO LEAL, assistente especializado I, matrícula nº 11591609-5 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo desta Secretaria.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* ficará responsável pela regularização de eventuais pendências de que se trata o Ofício nº 25/2015/GASEC/SECAD, bem como, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação de Processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do valor recuperável dos bens móveis, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.480, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar como membros suplentes, os servidores WANDERSON MOURADA COSTA, assistente especializado II, matrícula nº 11989459-1 e MARIA EDUARDA GOMES LACERDA, assistente III, matrícula nº 11757914-4, para substituírem os titulares em seus afastamentos e férias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SSP nº 490, de 21 de setembro de 2023.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001287

Contrato nº: 072/2014

Termo Aditivo: 12º

Número automático do Siafe/TO: 03101484

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Flávio Alexandre de Freitas

CPF: XXX.XXX.281-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO.

Valor mensal: R\$ 1.101,00 (mil cento e um reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 04/06/2025

Vigência: 09/06/2025 à 08/06/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Flávio Alexandre de Freitas - Locador

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 289/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento a 57ª edição da EXPOARA - Exposição Agropecuária de Araguaína, no Município de Araguaína - TO, a realizar no dia 04 de junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00411;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.694.286/0001-00, nome fantasia "MUSIC-PRO" (EDUARDO COSTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 290/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
158/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000411	Maria Revêria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-11	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Eduardo Costa durante a realização da 57ª edição da EXPOARA - Exposição Agropecuária de Araguaína, no Município de Araguaína - TO, a realizar no dia 04 de junho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 291/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de planejamento, organização e administração do evento Ta On na Estrada, para participação do Tocantins em rodadas de negócios com os agentes de viagens da Azul, com espaço de atendimento (mesa com quatro cadeiras), visando a promoção e fortalecimento do turismo do Tocantins, que será realizado em Foz do Iguaçu-PR, no Hotel Wish, durante o período de 6 a 10 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 4335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 331/2025/ASSEJUR/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), processo 2025/87011/000419.

I - pessoa jurídica: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.203.213/0001-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00411

Contrato nº: 158/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.694.286/0001-00.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Eduardo Costa com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 57ª edição da EXPOARA - Exposição Agropecuária de Araguaína, no Município de Araguaína - TO, a realizar no dia 04 de junho de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDSON VANDER DA COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000330

Convênio nº: 87010.000175/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS TOCANTINS
CNPJ: 00.114.819/0001-80

Objeto: REALIZAÇÃO DO 28º FESTIVAL CULTURAL E RODEIO E IV EXPO-SILVA 2025 DE SILVANÓPOLIS-TO

Valor Concedido: R\$ 400.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 42.180,00

Valor Total: R\$ 442.180,00

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MATHEUS HENRIQUE LEMOS - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação com o senhor ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.931-00, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de AUGUSTINÓPOLIS-TO, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000042.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 14/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000025 firmado com a senhora GLEOMAR DE SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.511-49, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC em AURORA -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula 1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000810

CONTRATO: 025/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 05.140.429/0001-06

OBJETO: Supressão de quantitativos de itens de serviços que não serão executados em sua totalidade, referente ao Contrato Administrativo de nº 025/2022, que visa a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização sob a rodovia estadual TO-245, trecho: Rio Sono/Entroncamento BR-010, com 2,27 km de extensão.

VALOR: R\$ 2.417.891,18 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e noventa um reais e dezoito centavos)

FIRMADO EM: 03/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alexandre Costa de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação, torna público que realizará a licitação abaixo:

- Processo 2025/27000/001440

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90020/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral do telhado, reforma geral da elétrica, pintura geral da escola, reforma dos banheiros e implantação da quadra poliesportiva na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas - TO.

Data de abertura: 16 de julho de 2025.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002017/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB5275/TO	DETRAN	DT00017044	01/06/2025	19:07	5185-1
MXF0E76/TO	DETRAN	DT00017048	01/06/2025	19:12	5185-1
MXC0J23/TO	DETRAN	MB00036496	02/06/2025	08:21	6920-1
OLN5F63/TO	DETRAN	MB00036497	02/06/2025	08:48	6920-1
GDK6C16/TO	DETRAN	MB00036498	02/06/2025	09:16	6920-1
QKL489/TO	DETRAN	MB00036499	02/06/2025	09:27	6920-1
PBR7C51/TO	DETRAN	MB00036500	02/06/2025	09:30	6920-1
QWR5D36/TO	DETRAN	MB00036501	02/06/2025	09:42	6920-1
MXB7G93/TO	DETRAN	MB00036502	02/06/2025	09:43	6920-1
AMI5D78/TO	DETRAN	MB00036503	02/06/2025	09:44	6920-1
MXA1D54/TO	DETRAN	MB00036504	02/06/2025	09:48	6920-1
QVY6G13/TO	DETRAN	MB00036505	02/06/2025	09:57	6920-1
EZZ1C18/TO	DETRAN	MB00036506	02/06/2025	10:20	6920-1
JKG2H18/TO	DETRAN	MB00036507	02/06/2025	10:24	6920-1
OLK1B14/TO	DETRAN	MB00036508	02/06/2025	10:36	6920-1
QKB8863/TO	DETRAN	MB00036509	02/06/2025	10:43	6920-1
RSD8C03/TO	DETRAN	MB00036510	02/06/2025	10:44	6920-1
FZX0F08/TO	DETRAN	MB00036511	02/06/2025	10:47	6920-1
QKJ2B66/TO	DETRAN	MB00036512	02/06/2025	10:49	6920-1
ABU5E56/TO	DETRAN	MB00036513	02/06/2025	10:49	6920-1
QWB5275/TO	DETRAN	DT00017045	01/06/2025	19:07	5193-0
RMB8G24/TO	DETRAN	DT00015837	01/06/2025	19:07	6858-0
RMA6C01/TO	DETRAN	DT00017258	01/06/2025	19:06	6637-1
LPRAJ13/DF	DETRAN	DT00017046	01/06/2025	19:10	5185-1
QWB7H95/TO	DETRAN	DT00017149	01/06/2025	19:10	5185-1
NWK0253/TO	DETRAN	DT00017047	01/06/2025	19:11	5185-1
ARL4848/PR	DETRAN	DT00017150	01/06/2025	19:13	5185-1
QKI1F19/TO	DETRAN	MB00036514	02/06/2025	10:55	6920-1
MWZ2A80/TO	DETRAN	DT00017151	01/06/2025	19:15	5185-1
MVT4008/TO	DETRAN	DT00017353	01/06/2025	19:16	5185-1
MWE7H11/TO	DETRAN	DT00017354	01/06/2025	19:17	5185-1
OLH7243/TO	DETRAN	DT00015144	01/06/2025	19:30	5797-0
RSD1B79/TO	DETRAN	DT00016790	01/06/2025	21:26	6653-1
PBL6B20/TO	DETRAN	DT00016791	01/06/2025	21:48	5835-0
QKM3I05/TO	DETRAN	DT00016792	01/06/2025	21:59	7030-1
RMN1A74/TO	DETRAN	DT00017096	01/06/2025	21:37	5169-1
FXJ2F25/TO	DETRAN	MB00036515	02/06/2025	11:05	6920-1
PRA7E41/TO	DETRAN	MB00036516	02/06/2025	11:17	6920-1
QXO1H96/TO	DETRAN	MB00036517	02/06/2025	11:18	6920-1
RSA5I04/TO	DETRAN	MB00036518	02/06/2025	11:32	6920-1
JUQ5I35/TO	DETRAN	MB00036519	02/06/2025	11:42	6920-1
RSB4D78/TO	DETRAN	MB00036520	02/06/2025	11:45	6920-1
SCK2F49/TO	DETRAN	MB00036521	02/06/2025	12:02	6920-1
QKC0D57/TO	DETRAN	MB00036522	02/06/2025	12:15	6920-1
OGL8G08/TO	DETRAN	MB00036523	02/06/2025	12:21	6920-1
RTL2C27/TO	DETRAN	MB00036524	02/06/2025	12:29	6920-1
RSB4J19/TO	DETRAN	MB00036525	02/06/2025	12:37	6920-1
JVX4A63/TO	DETRAN	MB00036526	02/06/2025	12:42	6920-1
RSB6H13/TO	DETRAN	MB00036527	02/06/2025	12:42	6920-1
RSC6H33/TO	DETRAN	MB00036528	02/06/2025	12:43	6920-1
KEP8A03/TO	DETRAN	MB00036529	02/06/2025	12:49	6920-1

QWD5D00/TO	DETRAN	MB00036530	02/06/2025	12:56	6920-1
SSR5D34/TO	DETRAN	MB00036531	02/06/2025	12:58	6920-1
MWC7H93/TO	DETRAN	MB00036532	02/06/2025	12:57	6920-1
QBB8G99/TO	DETRAN	MB00036533	02/06/2025	13:06	6920-1
ASO3E88/TO	DETRAN	MB00036534	02/06/2025	13:11	6920-1
MWQ9G38/TO	DETRAN	MB00036535	02/06/2025	13:14	6920-1
QBB8H49/TO	DETRAN	MB00036536	02/06/2025	13:18	6920-1
OXU1212/TO	DETRAN	MB00036537	02/06/2025	13:20	6920-1
QBB8H19/TO	DETRAN	MB00036538	02/06/2025	13:23	6920-1
MWU3B92/TO	DETRAN	MB00036539	02/06/2025	13:24	6920-1
NXJ1B13/TO	DETRAN	MB00036540	02/06/2025	13:29	6920-1
SHQ1J49/TO	DETRAN	MB00036541	02/06/2025	13:31	6920-1
OYA5A92/TO	DETRAN	MB00036542	02/06/2025	13:31	6920-1
BBA1B17/TO	DETRAN	MB00036543	02/06/2025	13:32	6920-1
MWL8E62/TO	DETRAN	MB00036544	02/06/2025	13:34	6920-1
OGW0J41/TO	DETRAN	MB00036545	02/06/2025	13:37	6920-1
JGQ2I72/TO	DETRAN	MB00036546	02/06/2025	13:40	6920-1
RBN0J87/TO	DETRAN	MB00036547	02/06/2025	13:41	6920-1
QWE7J48/TO	DETRAN	MB00036548	02/06/2025	13:42	6920-1
RSE8J69/TO	DETRAN	MB00036549	02/06/2025	13:48	6920-1
JZV0G17/TO	DETRAN	MB00036550	02/06/2025	13:54	6920-1
QDE2F15/TO	DETRAN	MB00036551	02/06/2025	13:58	6920-1
MVZ3A85/TO	DETRAN	MB00036552	02/06/2025	14:16	6920-1
JHZ5A18/TO	DETRAN	MB00036553	02/06/2025	15:31	6920-1
QKF4843/TO	DETRAN	MB00036554	02/06/2025	15:51	6920-1
RIM8C92/TO	DETRAN	MB00036555	02/06/2025	16:03	6920-1
OYB9B37/TO	DETRAN	MB00036556	02/06/2025	17:38	6920-1
NKF3826/TO	DETRAN	SJ00MP200N	01/06/2025	19:30	6599-2
MV04345/TO	DETRAN	SJ00MU101O	01/06/2025	20:06	6050-1
MV2980/TO	DETRAN	SJ00I7203S	01/06/2025	19:49	5010-0
MV2980/TO	DETRAN	SJ00I7203T	01/06/2025	20:14	6602-0
FI2G37/SP	DETRAN	DT00015188	26/05/2025	15:09	5185-1
JIQ1F62/TO	DETRAN	DT00016881	01/06/2025	00:07	5169-1
JKM8H62/TO	DETRAN	SJ00JS800D	02/06/2025	09:26	5169-1
KBC6133/GO	DETRAN	SJ00OB100M	02/06/2025	09:20	5010-0
KBC6133/GO	DETRAN	SJ00OB100N	02/06/2025	09:20	5118-0
MWK6415/TO	DETRAN	SJ00RA100X	02/06/2025	10:35	5452-2
QKM7E28/TO	DETRAN	SJ00CW100I	02/06/2025	11:48	6610-2
RSB7B80/TO	DETRAN	SJ00OB100O	02/06/2025	12:06	5010-0
RSB7B80/TO	DETRAN	SJ00OB100P	02/06/2025	12:13	5061-0
QKB8823/TO	DETRAN	SJ00MU101P	02/06/2025	15:21	5487-0
JUW8782/PA	DETRAN	SJ00OK1006	02/06/2025	15:37	5010-0
JUW8782/PA	DETRAN	SJ00OK1007	02/06/2025	15:45	6599-2
MXG5471/TO	DETRAN	SJ00OK1008	02/06/2025	16:52	7030-1
MXC2578/TO	DETRAN	SJ00MU101Q	02/06/2025	17:12	5487-0
EPT7G31/TO	DETRAN	SJ00MU101R	02/06/2025	17:19	5487-0
QKH9B01/TO	DETRAN	SJ00P7100A	02/06/2025	17:22	5010-0
QKH9B01/TO	DETRAN	SJ00P7100B	02/06/2025	17:26	5010-0
GYK8I04/TO	DETRAN	SJ00P7100C	02/06/2025	17:29	5010-0
MWV3158/TO	DETRAN	SJ00P7100D	02/06/2025	17:42	6599-2
MWV3707/TO	DETRAN	SJ00CW1002	02/06/2025	17:37	6580-0
QWCT7183/TO	DETRAN	SJ00MU101T	02/06/2025	17:52	5010-0
QKM3A47/TO	DETRAN	SJ00PU3002	02/06/2025	17:52	5010-0
OFW0775/PA	DETRAN	SJ00P7100E	02/06/2025	18:01	6599-2
QKM3A47/TO	DETRAN	SJ00PU3003	02/06/2025	17:58	6599-2
MWV3707/TO	DETRAN	SJ00CW1003	02/06/2025	18:04	5010-0
RSA6G03/TO	DETRAN	SJ00P7100F	02/06/2025	18:14	5010-0
QKA5742/TO	DETRAN	SJ00P7100G	02/06/2025	18:21	6599-2
RSF3G13/TO	DETRAN	SJ00P7100H	02/06/2025	18:31	5010-0
MXG2588/TO	DETRAN	SJ00P7100I	02/06/2025	18:34	5010-0
SCA0J18/TO	DETRAN	SJ00KI402S	02/06/2025	19:25	5258-3
QKH8B16/TO	DETRAN	SJ00OZ1002	02/06/2025	19:25	6050-1
QKH8B16/TO	DETRAN	SJ00OZ1003	02/06/2025	19:43	6408-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100J	02/06/2025	22:35	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100K	02/06/2025	22:39	6653-1
SCL2A60/TO	DETRAN	SJ00RA100Y	02/06/2025	16:55	5622-2
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100L	02/06/2025	22:42	6637-1
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100M	02/06/2025	22:46	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001503/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSA7D17/TO	AMTT	GU00039215	16/04/2025	08:36	5487-0
QKG6G89/TO	AMTT	GU00039221	16/04/2025	08:12	7633-2
RSF0C12/TO	AMTT	GU00039222	16/04/2025	08:32	5568-0
OLM4699/TO	AMTT	GU00039223	16/04/2025	08:39	5487-0
OLM4699/TO	AMTT	GU00039225	16/04/2025	08:39	6580-0
NLL7J78/TO	AMTT	GU00039226	16/04/2025	10:04	5487-0
QKJ0877/TO	AMTT	GU00039230	16/04/2025	10:45	5487-0
QKL1503/TO	AMTT	GU00039231	16/04/2025	11:39	5487-0
PQF4290/TO	AMTT	GU00039236	16/04/2025	15:25	5487-0
QKD6802/TO	AMTT	GU00039239	16/04/2025	15:41	7366-2
NWQ3E20/TO	AMTT	GU00039240	16/04/2025	14:24	5487-0
OLL6G97/TO	AMTT	GU00039305	16/04/2025	09:05	5487-0
QKG9805/TO	AMTT	GU00041312	16/04/2025	14:26	5487-0
MXF5755/TO	AMTT	GU00041313	16/04/2025	15:00	5487-0
QWC1H15/TO	AMTT	GU00041562	22/04/2025	09:26	5487-0
OYB7I31/TO	AMTT	GU00039309	22/04/2025	10:22	5487-0
RSC3B26/TO	AMTT	GU00039308	22/04/2025	10:09	5487-0
MVX5008/TO	AMTT	GU00039311	16/04/2025	17:11	5487-0
RIM5G73/TO	AMTT	GU00039312	16/04/2025	17:51	7633-2
OLL3D25/TO	AMTT	GU00039314	22/04/2025	10:03	6050-1
MW77047/TO	AMTT	GU00039315	22/04/2025	10:07	5487-0
MV55C89/TO	DETRAN	MB00034795	29/04/2025	08:24	6920-1
OGW8B31/TO	DETRAN	MB00034796	29/04/2025	08:27	6920-1
JGK9G10/TO	DETRAN	MB00034797	29/04/2025	08:27	6920-1
FVD2A43/TO	DETRAN	MB00034798	29/04/2025	08:28	6920-1
DZC2G95/TO	DETRAN	MB00034799	29/04/2025	08:41	6920-1
QKJ1378/TO	DETRAN	MB00034800	29/04/2025	09:07	6920-1
MWM1G51/TO	DETRAN	MB00034801	29/04/2025	09:12	6920-1
OYA6H61/TO	DETRAN	MB00034802	29/04/2025	09:17	6920-1
MWQ5H75/TO	DETRAN	MB00034803	29/04/2025	09:23	6920-1
MXE8G85/TO	DETRAN	MB00034804	29/04/2025	09:27	6920-1
MWM0419/TO	DETRAN	MB00034805	29/04/2025	09:45	6920-1
QFY7J68/TO	DETRAN	MB00034806	29/04/2025	10:01	6920-1
QKF6J65/TO	DETRAN	MB00034807	29/04/2025	10:03	6920-1
QKD6676/TO	DETRAN	MB00034808	29/04/2025	10:07	6920-1
PTS8E62/TO	DETRAN	MB00034809	29/04/2025	10:08	6920-1
NXQ1I70/TO	DETRAN	MB00034810	29/04/2025	10:09	6920-1
RSF6A86/TO	DETRAN	MB00034811	29/04/2025	10:10	6920-1
QOD3E80/TO	DETRAN	MB00034812	29/04/2025	10:12	6920-1
NXK6J38/TO	DETRAN	MB00034813	29/04/2025	10:16	6920-1
MIR9H06/TO	DETRAN	MB00034815	29/04/2025	10:25	6920-1
RSD9A84/TO	DETRAN	MB00034816	29/04/2025	10:31	6920-1
SCH5C02/TO	DETRAN	MB00034817	29/04/2025	10:34	6920-1
QKJ6563/TO	DETRAN	MB00034818	29/04/2025	10:35	6920-1
SHV4F01/TO	DETRAN	MB00034819	29/04/2025	10:36	6920-1
QRE3A53/TO	DETRAN	MB00034820	29/04/2025	10:46	6920-1
PJUE72/TO	DETRAN	MB00034821	29/04/2025	10:52	6920-1
FUH7I66/TO	DETRAN	MB00034822	29/04/2025	10:53	6920-1
QK7D70/TO	DETRAN	MB00034823	29/04/2025	10:59	6920-1
OLN9F03/TO	DETRAN	MB00034824	29/04/2025	11:04	6920-1
OYC7F93/TO	DETRAN	MB00034825	29/04/2025	11:18	6920-1
QUX4J85/TO	DETRAN	MB00034826	29/04/2025	11:18	6920-1
OPM9I63/TO	DETRAN	MB00034827	29/04/2025	11:20	6920-1
GYI7B72/TO	DETRAN	MB00034828	29/04/2025	11:30	6920-1
OLM8H56/TO	DETRAN	MB00034829	29/04/2025	11:33	6920-1
QKM8C23/TO	DETRAN	MB00034830	29/04/2025	11:46	6920-1
MWB8J54/TO	DETRAN	MB00034831	29/04/2025	11:52	6920-1

QKF7D11/TO	DETRAN	MB00034832	29/04/2025	11:53	6920-1
NSB6A67/TO	DETRAN	MB00034833	29/04/2025	12:08	6920-1
JUR5119/TO	DETRAN	MB00034834	29/04/2025	12:12	6920-1
AVY1I42/TO	DETRAN	MB00034835	29/04/2025	12:19	6920-1
NKF4F00/TO	DETRAN	MB00034836	29/04/2025	12:19	6920-1
MXB0H63/TO	DETRAN	MB00034838	29/04/2025	12:51	6920-1
OLJ0E00/TO	DETRAN	MB00034839	29/04/2025	12:56	6920-1
JHC5C74/TO	DETRAN	MB00034840	29/04/2025	12:59	6920-1
OYB6G00/TO	DETRAN	MB00034841	29/04/2025	13:05	6920-1
MWD8D69/TO	DETRAN	MB00034842	29/04/2025	13:06	6920-1
RVC6E49/TO	DETRAN	MB00034843	29/04/2025	13:10	6920-1
MWL4J52/TO	DETRAN	MB00034844	29/04/2025	13:16	6920-1
RSC0F17/TO	DETRAN	MB00034845	29/04/2025	13:19	6920-1
NWR8F61/TO	DETRAN	MB00034846	29/04/2025	13:27	6920-1
AXJ4D06/TO	DETRAN	MB00034847	29/04/2025	13:31	6920-1
PLU5B02/TO	DETRAN	MB00034848	29/04/2025	13:31	6920-1
RNN0A79/TO	DETRAN	MB00034849	29/04/2025	13:34	6920-1
HQZ9B88/TO	DETRAN	MB00034850	29/04/2025	13:45	6920-1
PJ5F98/TO	DETRAN	MB00034851	29/04/2025	13:46	6920-1
MWM6F10/TO	DETRAN	MB00034852	29/04/2025	13:47	6920-1
JEC0C84/TO	DETRAN	MB00034853	29/04/2025	13:48	6920-1
PTH8B51/TO	DETRAN	MB00034854	29/04/2025	13:50	6920-1
RSAG896/TO	DETRAN	MB00034855	29/04/2025	13:58	6920-1
OFV2E50/TO	DETRAN	MB00034856	29/04/2025	14:05	6920-1
OVM6B71/TO	DETRAN	MB00034857	29/04/2025	14:11	6920-1
JD56A45/TO	DETRAN	MB00034858	29/04/2025	15:25	6920-1
MWV5J30/TO	DETRAN	MB00034859	29/04/2025	15:35	6920-1
MW09J56/TO	DETRAN	MB00034860	29/04/2025	17:09	6920-1
KBH8C80/TO	DETRAN	MB00034861	29/04/2025	17:20	6920-1
JK8G90/TO	DETRAN	MB00034862	29/04/2025	17:45	6920-1
DGLOE78/TO	DETRAN	MB00034863	29/04/2025	17:57	6920-1
MXF2E87/TO	DETRAN	MB00034864	29/04/2025	18:20	6920-1
NUJ2H80/TO	DETRAN	MB00034865	29/04/2025	18:26	6920-1
MVS8482/TO	DETRAN	SJ0064400U	28/04/2025	17:20	6580-0
MWQ1391/TO	DETRAN	DT00011699	23/04/2025	20:31	6122-0
MWQ1391/TO	DETRAN	DT00011700	23/04/2025	20:31	6432-1
MWQ1391/TO	DETRAN	DT00011701	23/04/2025	20:31	5185-1
MWQ1391/TO	DETRAN	DT00011702	23/04/2025	20:31	6599-1
PIN5C38/TO	DETRAN	DT00011855	23/04/2025	20:07	6670-0
RSE8E98/TO	DETRAN	DT00011786	23/04/2025	20:37	6670-0
KHJ3374/TO	DETRAN	DT00011897	25/04/2025	16:59	5185-1
RSF0F79/TO	DETRAN	DT00012262	25/04/2025	10:54	6670-0
RIN4G83/TO	DETRAN	DT00012267	25/04/2025	11:03	6670-0
QK7C92/TO	DETRAN	DT00012234	25/04/2025	17:36	5541-1
MXD1H76/TO	DETRAN	DT00012237	25/04/2025	17:42	5487-0
MXF3F25/TO	DETRAN	DT00012238	25/04/2025	17:40	5541-2
OGO1J33/TO	DETRAN	DT00011703	23/04/2025	20:42	6742-0
QKES184/TO	DETRAN	DT00008011	22/04/2025	15:28	5487-0
RSF8F20/TO	DETRAN	DT00011787	23/04/2025	20:46	6670-0
QKE2G98/TO	DETRAN	DT00011394	22/04/2025	15:28	5460-0
MXD2245/TO	DETRAN	DT00012024	24/04/2025	09:59	7633-2
RSC9D61/TO	DETRAN	DT00011810	26/04/2025	07:46	7030-1
RSC9D61/TO	DETRAN	DT00011811	26/04/2025	07:46	6637-1
KDG0948/TO	DETRAN	DT00011397	22/04/2025	15:37	5525-0
QWF7E62/TO	DETRAN	DT00012027	24/04/2025	10:00	7633-2
QWE1D36/TO	DETRAN	DT00012028	24/04/2025	10:00	5185-1
NWS0570/TO	DETRAN	DT00011398	22/04/2025	15:37	5452-5
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00010846	23/04/2025	15:24	6670-0
RSAT732/TO	DETRAN	DT00011529	24/04/2025	17:27	5487-0
DSJ6H22/TO	DETRAN	DT00012032	24/04/2025	12:45	5185-1
OLH3487/TO	DETRAN	DT00011404	22/04/2025	15:50	5452-5
QKIB069/TO	DETRAN	DT00012071	24/04/2025	12:57	6599-2
MWC2667/TO	DETRAN	DT00011405	22/04/2025	16:25	6637-1
MW0G01/TO	DETRAN	DT00010920	23/04/2025	14:50	7684-2
MWCS493/TO	DETRAN	DT00010921	23/04/2025	15:48	6602-0
MWCS493/TO	DETRAN	DT00010922	23/04/2025	15:48	7340-0
OLN6H08/TO	DETRAN	DT00011650	23/04/2025	15:56	5185-1
RSE8I47/TO	DETRAN	DT00011652	23/04/2025	16:01	5738-0
NSI7587/TO	DETRAN	DT00011653	23/04/2025	16:10	7633-2
MWIO529/TO	DETRAN	DT00011768	23/04/2025	17:54	6602-0
MWZ0A36/TO	DETRAN	DT00012424	26/04/2025	07:03	5185-1
RSC7F10/TO	DETRAN	DT00011654	23/04/2025	16:11	7633-2

OLH0179/TO	DETRAN	DT00009903	23/04/2025	16:12	5185-1
GME1H28/TO	DETRAN	DT00012425	26/04/2025	07:06	5185-1
MWS3824/TO	DETRAN	DT00009904	23/04/2025	16:22	5185-1
QKQ0851/TO	DETRAN	DT00010929	23/04/2025	16:33	7340-0
FBA4702/TO	DETRAN	DT00012456	26/04/2025	18:09	5185-1
OLJ8H99/TO	DETRAN	DT00012325	26/04/2025	18:18	6602-0
OLJ8H99/TO	DETRAN	DT00011824	26/04/2025	18:18	6610-2
OLJ8H99/TO	DETRAN	DT00012324	26/04/2025	18:18	6670-0
OLJ8H99/TO	DETRAN	DT00012323	26/04/2025	18:18	6637-1
KAQ9805/TO	DETRAN	DT00012326	26/04/2025	17:31	7722-0
MWQ4688/TO	DETRAN	DT00012327	26/04/2025	11:46	7722-0
OYA9C98/TO	DETRAN	DT00011754	26/04/2025	11:10	7340-0
QWD1G15/TO	DETRAN	DT00011755	26/04/2025	11:16	7340-0
QKG1585/TO	DETRAN	DT00011756	26/04/2025	16:01	7340-0
QKC9744/TO	DETRAN	DT00011758	26/04/2025	18:34	7340-0
QKH0H57/TO	DETRAN	DT00011759	26/04/2025	19:05	7633-2
OLH6544/TO	DETRAN	DT00011760	26/04/2025	19:10	7340-0
OLH6544/TO	DETRAN	DT00011761	26/04/2025	19:10	6599-2
BIN1952/TO	DETRAN	DT00011951	28/04/2025	07:44	5185-1
MXG4500/TO	DETRAN	DT00008381	28/04/2025	07:50	5185-1
QKA6642/TO	DETRAN	DT00008382	28/04/2025	07:54	5185-1
QVZ1F06/TO	DETRAN	DT00011707	28/04/2025	07:49	6580-0
OLM7F51/TO	DETRAN	DT00012131	28/04/2025	08:08	5703-0
MWU7089/TO	DETRAN	DT00010851	28/04/2025	08:08	5185-1
QKL8461/TO	DETRAN	DT00012132	28/04/2025	08:10	5703-0
QWE3G42/TO	DETRAN	DT00012139	28/04/2025	08:10	5703-0
HKU1H76/TO	DETRAN	DT00012183	28/04/2025	08:00	5185-1
OLE9I99/TO	DETRAN	DT00012184	28/04/2025	08:00	5185-1
MXE1392/TO	DETRAN	DT00012185	28/04/2025	08:04	5185-1
OLH8I32/TO	DETRAN	DT00012186	28/04/2025	08:04	5185-1
NSJ6082/TO	DETRAN	DT00012187	28/04/2025	08:08	5185-1
MXD5I18/TO	DETRAN	DT00012188	28/04/2025	08:08	5185-1
MWV6D25/TO	DETRAN	DT00011035	28/04/2025	07:39	7030-1
DZJ0J68/TO	DETRAN	DT00012724	26/04/2025	07:21	5185-1
MVZ3196/TO	DETRAN	DT00012449	26/04/2025	07:13	7684-2
RSB3I37/TO	DETRAN	DT00012452	26/04/2025	07:16	7684-2
OLN8814/TO	DETRAN	DT00012453	26/04/2025	07:17	7340-0
QKA5045/TO	DETRAN	DT00012454	26/04/2025	07:18	7340-0
QKA5045/TO	DETRAN	DT00012455	26/04/2025	07:18	7684-2
OYB3365/TO	DETRAN	DT00011826	26/04/2025	15:02	6580-0
NFH7564/TO	DETRAN	DT00009908	23/04/2025	16:36	5185-1
RMA1F50/TO	DETRAN	DT00009912	23/04/2025	17:57	5207-0
OYA8274/TO	DETRAN	DT00011770	23/04/2025	17:58	6670-0
RSE5E49/TO	DETRAN	DT00011655	23/04/2025	17:11	7340-0
RSD6G40/TO	DETRAN	DT00009926	23/04/2025	11:38	7340-0
RSE0D05/TO	DETRAN	DT00010047	23/04/2025	17:11	6858-0
QVS4F77/TO	DETRAN	DT00012447	26/04/2025	16:09	5185-1
PBE9B69/TO	DETRAN	DT00011638	23/04/2025	17:58	6670-0
MVZ3196/TO	DETRAN	DT00012448	26/04/2025	07:13	7340-0
NUB2C69/TO	DETRAN	DT00010838	23/04/2025	07:10	5185-1
QKG4921/TO	DETRAN	DT00010839	23/04/2025	07:15	6670-0
RSA9B73/TO	DETRAN	DT00010914	23/04/2025	07:21	7684-2
OLJ2905/TO	DETRAN	DT00011164	17/04/2025	09:03	5185-1
OLJ2905/TO	DETRAN	DT00011165	17/04/2025	09:03	6599-1
MWT8016/TO	DETRAN	DT00011711	23/04/2025	17:58	6670-0
JOB4593/TO	DETRAN	DT00011771	23/04/2025	18:02	6670-0
OYB8395/TO	DETRAN	DT00009859	23/04/2025	17:17	7340-0
MWV3566/TO	DETRAN	DT00011658	23/04/2025	17:23	5185-1
QKK4616/TO	DETRAN	DT00011640	23/04/2025	18:02	6670-0
BAA7A87/TO	DETRAN	DT00011746	23/04/2025	18:03	5185-2
JVK2D67/TO	DETRAN	DT00009333	23/04/2025	18:15	6530-0
QKF2845/TO	DETRAN	DT00010050	23/04/2025	17:29	7340-0
QKB9742/TO	DETRAN	DT00011363	23/04/2025	17:42	7340-0
RMC2G94/TO	DETRAN	DT00011736	23/04/2025	17:43	7340-0
RMC2G94/TO	DETRAN	DT00011737	23/04/2025	17:43	7684-2
RSE0G45/TO	DETRAN	DT00011739	23/04/2025	17:48	7340-0
RSB4E10/TO	DETRAN	DT00011742	23/04/2025	17:53	7340-0
RSE8B71/TO	DETRAN	DT00011772	23/04/2025	18:03	6670-0
MVS9D25/TO	DETRAN	DT00011747	23/04/2025	18:04	7684-2
MWY6535/TO	DETRAN	DT00011776	23/04/2025	19:11	6670-0
MWJ4544/TO	DETRAN	DT00011641	23/04/2025	18:03	6670-0
NQP3I39/TO	DETRAN	DT00011773	23/04/2025	18:04	6670-0

QWF8J43/TO	DETRAN	DT00011804	23/04/2025	19:04	5622-2
QVN8A54/TO	DETRAN	DT00011805	23/04/2025	19:14	5185-1
OLISJ18/TO	DETRAN	DT00011642	23/04/2025	18:07	6670-0
QKM3199/TO	DETRAN	DT00011749	23/04/2025	18:08	6653-1
RSA0G12/TO	DETRAN	DT00011750	23/04/2025	18:09	7340-0
MXD8H00/TO	DETRAN	DT00012088	24/04/2025	17:58	5487-0
QKB8D44/TO	DETRAN	DT00011643	23/04/2025	18:09	6602-0
RSA0D34/TO	DETRAN	DT00011792	23/04/2025	18:10	7234-0
QWB8471/TO	DETRAN	DT00011775	23/04/2025	18:11	6670-0
RSD7A81/TO	DETRAN	DT00011794	23/04/2025	18:12	7234-0
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010841	22/04/2025	20:33	6637-1
RSE2F74/TO	DETRAN	DT00011489	25/04/2025	08:28	5738-0
MXG4745/TO	DETRAN	DT00012047	24/04/2025	17:30	5487-0
QKL1146/TO	DETRAN	DT00012298	26/04/2025	12:33	7684-2
HBW0C89/TO	DETRAN	DT00012299	26/04/2025	12:53	5185-1
NST3J16/TO	DETRAN	DT00012053	24/04/2025	17:45	5380-0
JUS4243/TO	DETRAN	DT00011535	17/04/2025	08:54	5185-1
NGG0457/TO	DETRAN	DT00012052	24/04/2025	17:45	5452-5
RSB7F27/TO	DETRAN	DT00012306	26/04/2025	13:33	7340-0
RMA2E50/TO	DETRAN	DT00012307	26/04/2025	13:34	7633-2
RMA2E50/TO	DETRAN	DT00012308	26/04/2025	13:34	7684-2
OYC9C19/TO	DETRAN	DT00009913	23/04/2025	18:13	5207-0
RMA2E50/TO	DETRAN	DT00012309	26/04/2025	13:34	7633-2
QKH7977/TO	DETRAN	DT00012310	26/04/2025	13:36	7684-2
MWR3063/TO	DETRAN	DT00011644	23/04/2025	18:18	6670-0
MWJ9D37/TO	DETRAN	DT00011796	23/04/2025	18:20	7340-0
QWE5A69/TO	DETRAN	DT00010849	23/04/2025	19:12	6602-0
QWF2J24/TO	DETRAN	DT00007524	23/04/2025	17:36	5487-0
RIM8A97/TO	DETRAN	DT00011802	23/04/2025	18:59	7234-0
JUT8440/TO	DETRAN	DT00011625	23/04/2025	18:59	5185-1
QKMC489/TO	DETRAN	DT00011803	23/04/2025	19:00	6122-0
JUT8440/TO	DETRAN	DT00011626	23/04/2025	18:59	6599-1
JUT8440/TO	DETRAN	DT00011627	23/04/2025	18:59	6602-0
JUS4243/TO	DETRAN	DT00011536	17/04/2025	08:54	6599-1
JVK2D67/TO	DETRAN	DT00009334	23/04/2025	18:15	6769-0
OYC9481/TO	DETRAN	DT00011645	23/04/2025	19:14	6670-0
MWI1058/TO	DETRAN	DT00011628	23/04/2025	19:12	6602-0
OLI1D35/TO	DETRAN	DT00011777	23/04/2025	19:16	6670-0
MXB4F64/TO	DETRAN	DT00011538	17/04/2025	08:52	7633-2
MWL7469/TO	DETRAN	DT00012365	26/04/2025	13:39	7684-2
QQP3E35/TO	DETRAN	DT00011539	17/04/2025	08:51	5185-1
JVK2D67/TO	DETRAN	DT00009335	23/04/2025	18:15	6670-0
MVW0B80/TO	DETRAN	DT00011778	23/04/2025	19:21	6670-0
MWL7469/TO	DETRAN	DT00012366	26/04/2025	13:39	7340-0
RSC5E52/TO	DETRAN	DT00011646	23/04/2025	19:19	7633-1
OYC5927/TO	DETRAN	DT00012367	26/04/2025	13:45	5193-0
QKE9C29/TO	DETRAN	DT00012368	26/04/2025	13:47	7684-2
QWF2J28/TO	DETRAN	DT00012369	26/04/2025	13:49	7684-2
RIN3A09/TO	DETRAN	DT00012370	26/04/2025	13:50	7684-2
OLN0F63/TO	DETRAN	DT00012394	26/04/2025	14:16	7684-2
REMSH29/TO	DETRAN	DT00011616	23/04/2025	08:44	7633-1
NEP1115/TO	DETRAN	DT00010925	23/04/2025	08:42	6602-0
MWV8632/TO	DETRAN	DT00011620	23/04/2025	09:01	6599-1
MXA1547/TO	DETRAN	DT00012371	26/04/2025	13:52	7340-0
RSE814/TO	DETRAN	DT00011892	26/04/2025	11:23	7340-0
QKD6465/TO	DETRAN	DT00012373	26/04/2025	13:54	5185-1
MWL1038/TO	DETRAN	DT00012395	26/04/2025	14:17	7340-0
MWL1038/TO	DETRAN	DT00012396	26/04/2025	14:17	7684-2
MXA1547/TO	DETRAN	DT00012372	26/04/2025	13:52	7684-2
JOIG665/TO	DETRAN	DT00011895	26/04/2025	11:37	5185-1
MBL9C64/TO	DETRAN	DT00011893	26/04/2025	11:33	5185-1
OLK9B90/TO	DETRAN	DT00012375	26/04/2025	13:56	7684-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DT00011629	23/04/2025	19:26	6130-0
JUA1A52/TO	DETRAN	DT00011894	26/04/2025	11:35	5185-1
RSC3B89/TO	DETRAN	DT00012401	26/04/2025	11:50	6670-0
MW07110/TO	DETRAN	DT00012376	26/04/2025	13:57	7340-0
MXE4885/TO	DETRAN	DT00012398	26/04/2025	14:19	5185-1
MWD9902/TO	DETRAN	DT00012403	26/04/2025	11:55	5185-1
PRL4G30/TO	DETRAN	DT00011601	23/04/2025	19:20	6769-0
PRB9661/TO	DETRAN	DT00011779	23/04/2025	19:28	6670-0
PBM2E05/TO	DETRAN	DT00011602	23/04/2025	19:31	6670-0
JUI4598/TO	DETRAN	DT00011130	23/04/2025	08:21	6599-2

QKE6503/TO	DETRAN	DT00012399	26/04/2025	14:21	7340-0
MW07110/TO	DETRAN	DT00012377	26/04/2025	13:57	7684-2
RSA5F65/TO	DETRAN	DT00012378	26/04/2025	13:58	7340-0
MW4718/TO	DETRAN	DT00011896	26/04/2025	11:40	7633-2
MW4718/TO	DETRAN	DT00012311	26/04/2025	11:40	7684-1
QKE6503/TO	DETRAN	DT00012400	26/04/2025	14:21	7684-2
MVS5514/TO	DETRAN	DT00012379	26/04/2025	14:00	7340-0
MVS5514/TO	DETRAN	DT00012380	26/04/2025	14:00	7684-2
EWY7D29/TO	DETRAN	DT00012312	26/04/2025	11:42	5185-1
AJQ0182/TO	DETRAN	DT00012381	26/04/2025	14:02	5185-1
RFE1G51/TO	DETRAN	DT00012404	26/04/2025	11:56	5185-1
KOK1452/TO	DETRAN	DT00012313	26/04/2025	11:43	5185-1
RSF5E66/TO	DETRAN	DT00012382	26/04/2025	14:03	7340-0
NJY4086/TO	DETRAN	DT00012314	26/04/2025	11:43	5185-1
RSF5E66/TO	DETRAN	DT00012383	26/04/2025	14:03	7684-2
OYA7E60/TO	DETRAN	DT00012315	26/04/2025	11:44	5185-1
QKH5751/TO	DETRAN	DT00012387	26/04/2025	14:07	5185-1
MWQ0210/TO	DETRAN	DT00011603	23/04/2025	19:31	6670-0
MWL0E04/TO	DETRAN	DT00012413	26/04/2025	14:23	5185-1
MWL0E04/TO	DETRAN	DT00012414	26/04/2025	14:23	5193-0
KCH1086/TO	DETRAN	DT00012415	26/04/2025	14:25	5185-1
RCC0F25/TO	DETRAN	DT00012405	26/04/2025	11:56	5185-1
RIM6H71/TO	DETRAN	DT00011184	23/04/2025	08:22	7340-0
QWD8E29/TO	DETRAN	DT00012416	26/04/2025	14:26	7340-0
QWD8E29/TO	DETRAN	DT00012417	26/04/2025	14:26	7684-2
QKJ881/TO	DETRAN	DT00011630	23/04/2025	19:29	6130-0
QKB7117/TO	DETRAN	DT00011806	23/04/2025	19:34	7340-0
OYCOA31/TO	DETRAN	DT00012406	26/04/2025	11:56	5185-1
MWD8844/TO	DETRAN	DT00012418	26/04/2025	14:28	7340-0
QWE3B19/TO	DETRAN	DT00011781	23/04/2025	19:40	6610-2
QK7235/TO	DETRAN	DT00011631	23/04/2025	19:45	6599-1
MWL3622/TO	DETRAN	DT00011632	23/04/2025	19:48	6599-1
RSA7H59/TO	DETRAN	DT00011608	23/04/2025	19:53	6670-0
RSA7H59/TO	DETRAN	DT00011609	23/04/2025	19:53	6599-2
MWU6391/TO	DETRAN	DT00011610	23/04/2025	19:58	5185-1
MWU6391/TO	DETRAN	DT00011611	23/04/2025	19:58	7633-1
KCC8919/TO	DETRAN	DT00011189	23/04/2025	08:28	6599-2
MWQC77/TO	DETRAN	DT00012386	26/04/2025	14:06	7684-2
MWD8844/TO	DETRAN	DT00012419	26/04/2025	14:28	7684-2
MXE7490/TO	DETRAN	DT00012316	26/04/2025	11:45	5185-1
QKB9137/TO	DETRAN	DT00012420	26/04/2025	14:31	7340-0
MWJ9912/TO	DETRAN	DT00012317	26/04/2025	11:46	6670-0
QKL5009/TO	DETRAN	DT00012388	26/04/2025	14:09	5185-1
MWU3014/TO	DETRAN	DT00012390	26/04/2025	14:13	5185-1
MWX8113/TO	DETRAN	DT00009901	23/04/2025	10:18	5185-1
QKA4179/TO	DETRAN	DT00012318	26/04/2025	14:09	5185-1
LVN8948/TO	DETRAN	DT00012319	26/04/2025	11:47	5185-1
MWE2445/TO	DETRAN	DT00012407	26/04/2025	12:00	5185-1
QKG8580/TO	DETRAN	DT00012423	26/04/2025	14:33	7684-2
QKE0222/TO	DETRAN	DT00012389	26/04/2025	14:11	7684-2
QKGG480/TO	DETRAN	DT00012321	26/04/2025	14:15	6670-0
JIN2452/TO	DETRAN	DT00010960	24/04/2025	08:14	7633-2
OLI8301/TO	DETRAN	DT00012090	24/04/2025	17:53	5452-2
JVK2D67/TO	DETRAN	DT00007525	23/04/2025	18:15	6599-2
OLN0F63/TO	DETRAN	DT00012393	26/04/2025	14:16	7340-0
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00011357	23/04/2025	10:57	7030-1
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00011358	23/04/2025	10:57	7340-0
OMS5046/TO	DETRAN	DT00012322	26/04/2025	11:50	5185-1
RSC3B89/TO	DETRAN	DT00012402	26/04/2025	11:50	7340-0
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00011359	23/04/2025	10:57	6602-0
MWU6391/TO	DETRAN	DT00011612	23/04/2025	19:58	6599-2
QWE6H61/TO	DETRAN	DT00011360	23/04/2025	10:57	6637-1
RSC914/TO	DETRAN	DT00011613	23/04/2025	19:58	6670-0
RMA0E46/TO	DETRAN	DT00011301	25/04/2025	15:09	7633-2
MWL2927/TO	DETRAN	DT00012034	24/04/2025	09:52	5185-1
FKA5D17/TO	DETRAN	DT00011697	23/04/2025	20:03	6122-0
RSB8E99/TO	DETRAN	DT00011614	23/04/2025	20:07	6599-2
QK9G65/TO	DETRAN	DT00011784	23/04/2025	20:10	6670-0
QK9G65/TO	DETRAN	DT00011785	23/04/2025	20:10	6602-0
QK5213/TO	DETRAN	DT00011615	23/04/2025	20:07	6599-2
NSW6788/TO	DETRAN	DT00011635	23/04/2025	11:21	6599-2
QPI6I55/TO	DETRAN	DT00010917	23/04/2025	11:54	6602-0

OLJ3E00/TO	DETRAN	DT00012036	24/04/2025	09:57	7633-2
NXJ1113/TO	DETRAN	DT00012037	24/04/2025	09:58	5185-1
MW8E92/TO	DETRAN	DT00012102	25/04/2025	17:29	5452-5
QKG7931/TO	DETRAN	DT00011698	23/04/2025	20:22	6122-0
MXC8C96/TO	DETRAN	DT00011807	23/04/2025	20:22	7234-0
KKI5213/TO	DETRAN	DT00011853	23/04/2025	20:07	6769-0
RSF7H26/TO	DETRAN	DT00012060	25/04/2025	16:53	5550-0
QKD1724/TO	DETRAN	DT00011854	23/04/2025	20:07	6670-0
QWA3042/TO	DETRAN	DT00008010	22/04/2025	15:27	5487-0
REN2D37/TO	DETRAN	DT00012061	25/04/2025	16:55	5380-0
QKL3J45/TO	DETRAN	DT00012062	25/04/2025	16:55	5380-0
DLSSD07/TO	DETRAN	DT00011938	25/04/2025	16:57	5487-0
MWQ7F89/TO	DETRAN	DT00011937	25/04/2025	16:55	5541-1
KCT6122/TO	DETRAN	DT00012038	24/04/2025	10:02	5185-1
MWOGA82/TO	DETRAN	DT00012063	25/04/2025	16:58	5380-0
RMB7J96/TO	DETRAN	DT00009496	24/04/2025	15:27	7633-2
PDF8A84/TO	DETRAN	DT00009497	24/04/2025	15:27	7633-2
NEP8H94/TO	DETRAN	DT00011237	24/04/2025	07:17	5185-1
HOU3C48/TO	DETRAN	DT00011299	24/04/2025	09:27	5185-1
RMC2A52/TO	DETRAN	DT00011300	24/04/2025	09:32	7340-0
MWC2667/TO	DETRAN	DT00011406	22/04/2025	16:25	6602-0
RSSE49/TO	DETRAN	DT00011656	23/04/2025	17:11	7684-2
JVB3G94/TO	DETRAN	DT00011913	24/04/2025	07:49	5185-1
RSF4J48/TO	DETRAN	DT00011526	24/04/2025	08:32	7340-0
OML8824/TO	DETRAN	DT00012048	24/04/2025	17:30	5380-0
PB1C16/TO	DETRAN	DT00012050	24/04/2025	17:30	5380-0
REU0A80/TO	DETRAN	DT00012049	24/04/2025	17:29	5380-0
QWB1D81/TO	DETRAN	DT00010053	23/04/2025	17:39	5207-0
QWE1451/TO	DETRAN	DT00011661	23/04/2025	17:39	5193-0
QWD8C80/TO	DETRAN	DT00006521	24/04/2025	09:16	7030-1
QKL6316/TO	DETRAN	DT00011515	24/04/2025	15:53	5185-2
QKH3822/TO	DETRAN	DT00011843	23/04/2025	20:55	6599-1
RSBSA58/TO	DETRAN	DT00011790	23/04/2025	21:00	6670-0
RIN7C67/TO	DETRAN	DT00011856	23/04/2025	20:07	6670-0
OYC1207/TO	DETRAN	DT00011858	23/04/2025	21:16	6599-2
MWJ7581/TO	DETRAN	DT00011885	23/04/2025	21:18	6670-0
JKO8B73/TO	DETRAN	DT00011845	23/04/2025	21:16	6599-1
RSC2E21/TO	DETRAN	DT00011545	22/04/2025	17:13	5185-1
QB2E19/TO	DETRAN	DT00008436	22/04/2025	18:13	5185-1
RSC2E21/TO	DETRAN	DT00011546	22/04/2025	17:13	7633-1
QKG7421/TO	DETRAN	DT00011328	05/04/2025	16:01	6670-0
RNJ2H86/TO	DETRAN	DT00011326	05/04/2025	15:07	6670-0
MWAS78/TO	DETRAN	DT00011327	05/04/2025	16:01	5185-1
RIMSJ15/TO	DETRAN	DT00011330	05/04/2025	16:03	6670-0
QKK2144/TO	DETRAN	DT00011331	05/04/2025	16:03	6670-0
OYA1487/TO	DETRAN	DT00009845	22/04/2025	09:48	5967-0
RSC2E21/TO	DETRAN	DT00011547	22/04/2025	17:13	6599-2
PBF4A00/TO	DETRAN	DT00011329	05/04/2025	16:01	5185-1
OYB9048/TO	DETRAN	DT00011548	22/04/2025	17:17	7633-1
ONO9740/TO	DETRAN	DT00011549	22/04/2025	17:18	5185-1
RS3E92/TO	DETRAN	DT00011518	22/04/2025	15:51	5452-5
OLJ1A54/TO	DETRAN	DT00011550	22/04/2025	17:18	7633-2
HRBS345/TO	DETRAN	DT00011332	05/04/2025	16:03	6670-0
HRBS345/TO	DETRAN	DT00011333	05/04/2025	16:03	7072-1
RSD2D83/TO	DETRAN	DT00011108	22/04/2025	09:53	7633-1
MWG5500/TO	DETRAN	DT00008766	22/04/2025	09:59	5185-1
RMW0103/TO	DETRAN	DT00011109	22/04/2025	10:02	7633-2
KLJ1039/TO	DETRAN	DT00011551	22/04/2025	17:20	5185-1
KLJ1039/TO	DETRAN	DT00011552	22/04/2025	17:20	6599-2
OLJ3160/TO	DETRAN	DT00011553	22/04/2025	17:22	5185-1
PJS8394/TO	DETRAN	DT00008767	22/04/2025	10:05	7633-2
PRP5H98/TO	DETRAN	DT00009872	22/04/2025	10:05	7633-2
PAT4F69/TO	DETRAN	DT00011336	05/04/2025	16:06	6670-0
RIN6G43/TO	DETRAN	DT00011554	22/04/2025	17:28	7633-2
RIN6G43/TO	DETRAN	DT00011555	22/04/2025	17:28	6599-2
PAQ6165/TO	DETRAN	DT00011110	22/04/2025	10:16	5185-1
MWF4627/TO	DETRAN	DT00011337	05/04/2025	16:09	6637-1
RSE0E40/TO	DETRAN	DT00011338	05/04/2025	16:09	6670-0
RVJ1D58/TO	DETRAN	DT00009873	22/04/2025	10:19	7633-2
OLM8549/TO	DETRAN	DT00008438	22/04/2025	16:41	7293-0
RMB7H18/TO	DETRAN	DT00011556	22/04/2025	17:34	7633-1
QKK7389/TO	DETRAN	DT00011339	05/04/2025	16:11	6670-0

QKI6630/TO	DETRAN	DT00011557	22/04/2025	17:35	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00011340	05/04/2025	16:11	5185-1
OMS3H50/TO	DETRAN	DT00011342	05/04/2025	16:15	5185-1
ABJ3H24/TO	DETRAN	DT00008768	22/04/2025	10:25	7633-2
MWZ5146/TO	DETRAN	DT00011341	05/04/2025	16:11	5185-1
GZX4F86/TO	DETRAN	DT00011343	05/04/2025	16:15	5185-1
OLL0530/TO	DETRAN	DT00008769	22/04/2025	10:31	5185-1
QKB6F24/TO	DETRAN	DT00011520	22/04/2025	15:53	6580-0
MXG1770/TO	DETRAN	DT00011344	05/04/2025	16:16	5185-1
JIV1C46/TO	DETRAN	DT00009846	22/04/2025	10:33	5185-1
OMX8735/TO	DETRAN	DT00011559	22/04/2025	16:29	5185-1
OGV2126/TO	DETRAN	DT00011560	22/04/2025	16:25	5185-1
MWN6128/TO	DETRAN	DT00009847	22/04/2025	10:36	5479-0
OLH8503/TO	DETRAN	DT00011409	22/04/2025	10:39	5185-1
MWN6128/TO	DETRAN	DT00009848	22/04/2025	10:40	5185-1
OYC5637/TO	DETRAN	DT00011251	24/04/2025	08:00	7633-2
MWW0960/TO	DETRAN	DT00011252	24/04/2025	08:00	6602-0
OGV2126/TO	DETRAN	DT00011561	22/04/2025	16:25	6599-2
QKB6F24/TO	DETRAN	DT00011521	22/04/2025	15:53	7625-1
QEX4790/TO	DETRAN	DT00011562	22/04/2025	16:26	5185-1
FEA7J89/TO	DETRAN	DT00011563	22/04/2025	16:27	5185-1
FEA7J89/TO	DETRAN	DT00011564	22/04/2025	16:27	6599-2
RSA7A91/TO	DETRAN	DT00011580	22/04/2025	16:29	7633-1
NFW9932/TO	DETRAN	DT00012303	26/04/2025	13:30	7684-2
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010840	22/04/2025	20:33	6670-0
JGH8697/TO	DETRAN	DT00011170	17/04/2025	08:57	6599-1
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010845	22/04/2025	20:33	5274-1
QKB9137/TO	DETRAN	DT00012421	26/04/2025	14:31	7684-2
QKE4E12/TO	DETRAN	DT00010163	19/04/2025	15:47	6858-0
QKE4E12/TO	DETRAN	DT00010164	19/04/2025	15:47	7048-1
DHS8D90/TO	DETRAN	DT00011347	14/04/2025	08:11	5185-1
QWF2B98/TO	DETRAN	DT00009849	22/04/2025	10:43	5479-0
RSA7A91/TO	DETRAN	DT00011581	22/04/2025	16:29	6599-2
QWE1G63/TO	DETRAN	DT00011346	14/04/2025	07:57	6670-0
RSA3C99/TO	DETRAN	DT00011348	14/04/2025	08:28	6637-1
RSA3C99/TO	DETRAN	DT00011349	14/04/2025	08:28	6670-0
OYC1279/TO	DETRAN	DT00011242	24/04/2025	07:25	7633-2
OLL2J53/TO	DETRAN	DT00011450	24/04/2025	17:49	7340-0
OYC1279/TO	DETRAN	DT00011243	24/04/2025	07:25	6599-2
MVX8J81/TO	DETRAN	DT00011859	23/04/2025	21:16	6599-2
MVX8J81/TO	DETRAN	DT00011860	23/04/2025	21:16	5185-1
OYB3825/TO	DETRAN	DT00010952	24/04/2025	12:07	5185-1
PSA9548/TO	DETRAN	DT00011250	24/04/2025	07:47	6599-2
RMA9G77/TO	DETRAN	DT00010955	24/04/2025	12:02	7633-2
QWA2C82/TO	DETRAN	DT00011846	23/04/2025	21:23	6599-1
QWB4C00/TO	DETRAN	DT00011886	23/04/2025	21:46	6670-0
QWD8C39/TO	DETRAN	DT00011862	23/04/2025	21:47	6602-0
QKG0273/TO	DETRAN	DT00011863	23/04/2025	21:47	6670-0
RIN4178/TO	DETRAN	DT00011887	23/04/2025	22:05	6670-0
RS3A03/TO	DETRAN	DT00011889	23/04/2025	22:07	6670-0
RIN4178/TO	DETRAN	DT00011888	23/04/2025	22:05	6602-0
OYB1G43/TO	DETRAN	DT00012230	25/04/2025	17:15	5452-2
QKL1945/TO	DETRAN	DT00011239	24/04/2025	07:20	7633-2
OLK6J17/TO	DETRAN	DT00009337	24/04/2025	11:05	5487-0
MVZ1642/TO	DETRAN	DT00006523	24/04/2025	12:25	7633-1
OYC4H32/TO	DETRAN	DT00011445	22/04/2025	17:03	5819-1
PBI9730/TO	DETRAN	DT00009879	22/04/2025	17:14	7633-2
QWC8J16/TO	DETRAN	DT00011472	22/04/2025	17:00	7633-2
QKD5E12/TO	DETRAN	DT00009881	22/04/2025	17:14	7633-2
RFU8F28/TO	DETRAN	DT00009882	22/04/2025	17:14	7633-2
OLN2530/TO	DETRAN	DT00011280	22/04/2025	17:26	5118-0
SCF3H20/TO	DETRAN	DT00011504	22/04/2025	17:14	7633-2
OLN2530/TO	DETRAN	DT00008432	22/04/2025	17:22	6599-2
MWK7C84/TO	DETRAN	DT00008763	22/04/2025	08:43	6602-0
QKH1070/TO	DETRAN	DT00012019	24/04/2025	09:55	7633-2
QKH8002/TO	DETRAN	DT00011389	22/04/2025	15:35	7625-1
OGR6A96/TO	DETRAN	DT00011388	22/04/2025	15:32	6408-0
QWE9B27/TO	DETRAN	DT00011386	22/04/2025	15:30	7340-0
QKB8809/TO	DETRAN	DT00011387	22/04/2025	15:32	7340-0
NGW1099/TO	DETRAN	DT00011385	22/04/2025	15:15	5185-1
NIE2E62/TO	DETRAN	DT00011268	05/04/2025	10:51	5185-1
MVT3960/TO	DETRAN	DT00008433	22/04/2025	18:02	5568-0
PSR6A83/TO	DETRAN	DT00011270	05/04/2025	10:51	5185-1

OLL5H26/TO	DETRAN	DT00010686	22/04/2025	09:03	6130-0
MXB8825/TO	DETRAN	DT00011271	05/04/2025	10:53	5185-1
MWD3302/TO	DETRAN	DT00011272	05/04/2025	10:54	6670-0
MWZ7J53/TO	DETRAN	DT00011274	05/04/2025	10:55	5185-1
OLI9H14/TO	DETRAN	DT00011275	05/04/2025	10:56	5185-1
OLH1242/TO	DETRAN	DT00011276	05/04/2025	10:58	5185-1
OGR6A96/TO	DETRAN	DT00009007	22/04/2025	15:32	6637-1
PAI1G57/TO	DETRAN	DT00011273	05/04/2025	10:55	5185-1
RSB6E25/TO	DETRAN	DT00011163	22/04/2025	18:20	7633-2
QWE1561/TO	DETRAN	DT00009892	22/04/2025	17:04	7633-1
RUR6C49/TO	DETRAN	DT00011161	22/04/2025	15:32	5185-1
JGW5J77/TO	DETRAN	DT00011391	22/04/2025	15:38	5452-5
MWS8E93/TO	DETRAN	DT00011392	22/04/2025	15:41	7340-0
QWE8B51/TO	DETRAN	DT00009777	22/04/2025	07:54	5185-1
NSSTD27/TO	DETRAN	DT00009778	22/04/2025	07:54	7633-2
RSAS118/TO	DETRAN	DT00008764	22/04/2025	09:22	7633-1
QKJ9533/TO	DETRAN	DT00011317	05/04/2025	10:59	5185-1
QKJ6025/TO	DETRAN	DT00011393	22/04/2025	15:48	5452-2
RMB1E93/TO	DETRAN	DT00009891	22/04/2025	17:03	7633-2
MWK5459/TO	DETRAN	DT00009893	22/04/2025	17:05	5185-1
MWF5D82/TO	DETRAN	DT00008434	22/04/2025	15:42	5185-1
MWY7435/TO	DETRAN	DT00009894	22/04/2025	17:06	5185-1
QWE5C77/TO	DETRAN	DT00009895	22/04/2025	17:07	5185-1
GEM7G76/TO	DETRAN	DT00009896	22/04/2025	17:07	7633-2
RMB7E18/TO	DETRAN	DT00009897	22/04/2025	17:09	7633-1
RSF6G54/TO	DETRAN	DT00011320	05/04/2025	11:01	6637-1
RSAA042/TO	DETRAN	DT00009898	22/04/2025	17:10	7633-2
RSAA042/TO	DETRAN	DT00009899	22/04/2025	17:10	6599-2
RSF6G54/TO	DETRAN	DT00011321	05/04/2025	11:01	6602-0
OLL6E00/TO	DETRAN	DT00011322	05/04/2025	10:02	5185-1
QWC4302/TO	DETRAN	DT00011323	05/04/2025	11:02	5185-1
OYA1487/TO	DETRAN	DT00009844	22/04/2025	09:46	7340-0
QKH8019/TO	DETRAN	DT00011324	05/04/2025	11:02	6670-0
QK4156/TO	DETRAN	DT00011325	05/04/2025	11:02	6670-0
MXB9244/TO	DETRAN	DT00009850	22/04/2025	10:48	6599-1
MXE1128/TO	DETRAN	DT00011582	22/04/2025	16:29	5185-1
MXE7128/TO	DETRAN	DT00011583	22/04/2025	16:29	6599-2
MXB9244/TO	DETRAN	DT00011410	22/04/2025	10:46	5185-1
QKL7365/TO	DETRAN	DT00011352	14/04/2025	15:16	7030-1
MXB9244/TO	DETRAN	DT00011411	22/04/2025	10:49	7366-2
QKL7365/TO	DETRAN	DT00011351	14/04/2025	15:16	6637-1
EKV0290/TO	DETRAN	DT00010165	19/04/2025	16:46	5185-1
MWQ1D43/TO	DETRAN	DT00011412	22/04/2025	10:55	5185-1
QQX2G84/TO	DETRAN	DT00011584	22/04/2025	16:22	5185-1
MV5A87/TO	DETRAN	DT00011353	14/04/2025	18:32	6670-0
MVQ4105/TO	DETRAN	DT00010166	19/04/2025	16:50	5185-1
QWC4A25/TO	DETRAN	DT00011032	21/04/2025	11:20	6599-2
MVQ4105/TO	DETRAN	DT00010168	19/04/2025	16:50	6599-2
MWX6625/TO	DETRAN	DT00009799	22/04/2025	11:01	5185-1
MVQ4105/TO	DETRAN	DT00010167	19/04/2025	16:50	5193-0
QQX2G84/TO	DETRAN	DT00011585	22/04/2025	16:22	6599-2
MWS1926/TO	DETRAN	DT00011355	14/04/2025	18:33	6670-0
RSE9F62/TO	DETRAN	DT00009800	22/04/2025	11:06	5835-0
MVY6144/TO	DETRAN	DT00011586	22/04/2025	16:23	5185-1
MWT7095/TO	DETRAN	DT00011356	14/04/2025	18:33	6670-0
NFJ1789/TO	DETRAN	DT00011587	22/04/2025	16:24	5185-1
QWB3631/TO	DETRAN	DT00011413	22/04/2025	11:00	5185-1
NFJ1789/TO	DETRAN	DT00011588	22/04/2025	16:24	6599-2
HPK4613/TO	DETRAN	DT00010334	21/04/2025	10:40	5185-1
JYL1G38/TO	DETRAN	DT00011589	22/04/2025	09:26	7633-1
QWB0G37/TO	DETRAN	DT00011590	22/04/2025	09:34	6580-0
OLNH55/TO	DETRAN	DT00010176	21/04/2025	11:53	6858-0
JV4462/TO	DETRAN	DT00009175	19/04/2025	16:46	5185-1
OYC1J60/TO	DETRAN	DT00009176	19/04/2025	17:46	5185-1
QGY7700/TO	DETRAN	DT00011524	22/04/2025	16:29	7625-2
OAV9I85/TO	DETRAN	DT00011522	22/04/2025	15:56	5452-5
QNZ6590/TO	DETRAN	DT00010687	22/04/2025	12:42	5185-1
QWA6915/TO	DETRAN	DT00007906	17/04/2025	17:20	5185-1
QKG8580/TO	DETRAN	DT00012422	26/04/2025	14:33	7340-0
QWD2J03/TO	DETRAN	DT00007907	17/04/2025	17:21	5185-1
QWC3487/TO	DETRAN	DT00007908	17/04/2025	17:23	7340-0
MXC0744/TO	DETRAN	DT00009928	17/04/2025	17:26	5185-1

JTP6543/TO	DETRAN	DT00009929	17/04/2025	17:28	5185-1
AVI8J61/TO	DETRAN	DT00009930	17/04/2025	17:30	5185-1
QTN0J12/TO	DETRAN	DT00011378	22/04/2025	11:05	6408-0
QTN0J12/TO	DETRAN	DT00011379	22/04/2025	11:05	7340-0
MXG7G46/TO	DETRAN	DT00011976	24/04/2025	18:26	6602-0
RIN0A13/TO	DETRAN	DT00009932	20/04/2025	17:40	5185-1
JHT7G86/TO	DETRAN	DT00009933	20/04/2025	17:42	5185-1
OOF7D41/TO	DETRAN	DT00009934	21/04/2025	14:55	6564-0
RSF5F68/TO	DETRAN	DT00009935	20/04/2025	17:46	7340-0
MXC9I38/TO	DETRAN	DT00009936	20/04/2025	17:50	5185-1
QWF3G69/TO	DETRAN	DT00007993	17/04/2025	17:25	7633-1
PAW4F19/TO	DETRAN	DT00011380	22/04/2025	11:07	5487-0
RMA5A10/TO	DETRAN	DT00010688	22/04/2025	13:57	6653-2
OYC1162/TO	DETRAN	DT00011381	22/04/2025	11:10	5487-0
RMA5A10/TO	DETRAN	DT00010689	22/04/2025	13:57	6610-2
RMZ8I98/TO	DETRAN	DT00011382	22/04/2025	11:10	5487-0
NLH1817/TO	DETRAN	DT00009937	20/04/2025	17:52	5185-1
RMC4C97/TO	DETRAN	DT00009852	22/04/2025	14:16	6041-2
QKK5032/TO	DETRAN	DT00009941	20/04/2025	17:57	5185-1
RSF4F97/TO	DETRAN	DT00010837	22/04/2025	14:45	5185-1
NWL3J00/TO	DETRAN	DT00009942	20/04/2025	17:57	5185-1
RSE4I35/TO	DETRAN	DT00011541	17/04/2025	08:48	7633-1
PQU7E20/TO	DETRAN	DT00012017	24/04/2025	09:50	5185-1
MXD3492/TO	DETRAN	DT00012021	24/04/2025	09:57	5185-1
OLN7I14/TO	DETRAN	DT00007995	17/04/2025	17:29	5819-4
OLN7I14/TO	DETRAN	DT00007996	17/04/2025	17:29	6653-2
MXV4431/TO	DETRAN	DT00009029	23/04/2025	08:14	5185-1
MXV4431/TO	DETRAN	DT00010924	23/04/2025	08:14	6599-2
NGV5694/TO	DETRAN	DT00007999	20/04/2025	18:00	7340-0
NGD1G12/TO	DETRAN	DT00008000	20/04/2025	18:01	7340-0
QKG0818/TO	DETRAN	DT00008005	20/04/2025	18:17	7340-0
MWU2278/TO	DETRAN	DT00009874	22/04/2025	15:38	5185-1
MWW0H44/TO	DETRAN	DT00011542	17/04/2025	08:47	5185-1
MWJ3G52/TO	DETRAN	DT00009802	22/04/2025	15:48	5568-0
NFR1H63/TO	DETRAN	DT00010718	19/04/2025	15:48	5185-1
NFR1H63/TO	DETRAN	DT00010719	19/04/2025	15:48	6610-2
QKH7190/TO	DETRAN	DT00008772	22/04/2025	15:57	6637-1
CYU5628/TO	DETRAN	DT00010720	19/04/2025	16:49	5185-1
CYU5628/TO	DETRAN	DT00010721	19/04/2025	16:49	5193-0
ONW5J59/TO	DETRAN	DT00010722	19/04/2025	17:50	5185-1
MXG4D80/TO	DETRAN	DT00009803	22/04/2025	16:17	5185-1
RUE3D50/TO	DETRAN	DT00009804	22/04/2025	16:17	7633-2
PQT1937/TO	DETRAN	DT00011434	22/04/2025	16:20	5185-1
RIM0I82/TO	DETRAN	DT00011433	22/04/2025	16:20	5703-0
KCY1E02/TO	DETRAN	DT00011435	22/04/2025	16:20	5185-1
RMA1H49/TO	DETRAN	DT00010756	21/04/2025	21:25	7340-0
MWT3A95/TO	DETRAN	DT00010177	21/04/2025	21:27	5045-0
RSB6I41/TO	DETRAN	DT00009490	21/04/2025	21:37	5169-1
OLM4E78/TO	DETRAN	DT00011436	22/04/2025	16:23	7633-2
MWI7472/TO	DETRAN	DT00010178	21/04/2025	21:56	7633-1
QWD2C15/TO	DETRAN	DT00009875	22/04/2025	16:14	5550-0
MVS0409/TO	DETRAN	DT00011437	22/04/2025	16:24	5185-1
RIN1B70/TO	DETRAN	DT00010179	21/04/2025	22:00	5169-1
QWF7A71/TO	DETRAN	DT00009922	21/04/2025	21:55	6599-2
QWC3674/TO	DETRAN	DT00009923	21/04/2025	22:08	5010-0
QQP3E35/TO	DETRAN	DT00009806	22/04/2025	16:26	5703-0
QWD2D31/TO	DETRAN	DT00009807	22/04/2025	16:26	7633-2
RMA1F60/TO	DETRAN	DT00009876	22/04/2025	16:14	5550-0
QXM9H54/TO	DETRAN	DT00009808	22/04/2025	16:26	5703-0
QKJ5401/TO	DETRAN	DT00010180	21/04/2025	22:21	7579-0
JUX3361/TO	DETRAN	DT00009809	22/04/2025	16:29	5185-1
OBN6G35/TO	DETRAN	DT00011439	22/04/2025	16:29	5185-1
OLL5C26/TO	DETRAN	DT00009810	22/04/2025	16:29	7633-2
QKL8C48/TO	DETRAN	DT00010182	21/04/2025	22:51	7340-0
QKJ5401/TO	DETRAN	DT00010181	21/04/2025	22:21	6599-2
OLI2626/TO	DETRAN	DT00009811	22/04/2025	16:29	7633-2
RBO7G77/TO	DETRAN	DT00011440	22/04/2025	16:31	5703-0
OYC3082/TO	DETRAN	DT00011441	22/04/2025	16:31	5185-1
QWC6F56/TO	DETRAN	DT00011442	22/04/2025	16:32	5703-0
QKH2924/TO	DETRAN	DT00009924	21/04/2025	23:00	5045-0
QWB0H99/TO	DETRAN	DT00009812	22/04/2025	16:35	7633-2
QUO5F99/TO	DETRAN	DT00011291	21/04/2025	23:00	5835-0

MWY9122/TO	DETRAN	DT00012408	26/04/2025	12.01	7340-0
MWT3194/TO	DETRAN	DT00012409	26/04/2025	12.04	7072-1
RSB1J53/TO	DETRAN	DT00011294	21/04/2025	23.34	5185-1
RSB1J53/TO	DETRAN	DT00011295	21/04/2025	23.35	5835-0
OXT4H14/TO	DETRAN	DT00011468	22/04/2025	16.48	5185-1
QWA0A89/TO	DETRAN	DT00010763	21/04/2025	23.48	7749-1
RSB1J53/TO	DETRAN	DT00011296	21/04/2025	23.35	5274-1
MXF5A79/TO	DETRAN	DT00011469	22/04/2025	16.50	7633-2
RSB1J53/TO	DETRAN	DT00011297	21/04/2025	23.35	6971-0
OLL0899/TO	DETRAN	DT00011470	22/04/2025	16.50	5185-1
QWA0A89/TO	DETRAN	DT00011407	22/04/2025	00.09	5061-0
QKG7239/TO	DETRAN	DT00011471	22/04/2025	16.56	7633-2
QKB8701/TO	DETRAN	DT00011544	17/04/2025	08.43	5185-1
MWV8632/TO	DETRAN	DT00011619	23/04/2025	09.01	7633-1
DCH4208/TO	DETRAN	DT00010926	23/04/2025	08.59	5185-1
RIN6G40/TO	DETRAN	DT00006525	24/04/2025	18.05	5452-2
PRV2030/TO	DETRAN	DT00012022	24/04/2025	09.58	5185-1
PRV2030/TO	DETRAN	DT00012023	24/04/2025	09.58	6599-2
BRY5D94/TO	DETRAN	DT00006526	24/04/2025	18.00	5452-2
RIM3B66/TO	DETRAN	DT00006527	24/04/2025	18.00	5452-2
JGN6C69/TO	DETRAN	DT00011166	17/04/2025	09.01	5185-1
JGN6C69/TO	DETRAN	DT00011167	17/04/2025	09.01	6599-1
PL00C20/TO	DETRAN	DT00011168	17/04/2025	08.59	7633-2
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010842	22/04/2025	20.33	6645-0
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010843	22/04/2025	20.33	6602-0
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00010844	22/04/2025	20.33	7056-1
JGH8697/TO	DETRAN	DT00011169	17/04/2025	08.57	7633-2
RSB2E96/TO	DETRAN	DT00012410	26/04/2025	17.40	7340-0
RI91805/TO	DETRAN	DT00011540	17/04/2025	08.49	7633-2
QWA7683/TO	DETRAN	DT00011185	23/04/2025	08.22	6599-2
QKD2055/TO	DETRAN	DT00011186	23/04/2025	08.24	6599-2
MWNSA26/TO	DETRAN	DT00011187	23/04/2025	08.26	6599-2
MWNSA26/TO	DETRAN	DT00011188	23/04/2025	08.26	7633-2
RSF1H55/TO	DETRAN	DT00010054	23/04/2025	17.41	7340-0
QKB9742/TO	DETRAN	DT00011362	23/04/2025	17.42	6637-1
OLI1899/TO	DETRAN	DT00011662	23/04/2025	17.41	5185-2
OMX6290/TO	DETRAN	DT00011639	23/04/2025	17.59	6599-2
QWF9167/TO	DETRAN	DT00011191	23/04/2025	08.44	6599-2
RSF9D30/TO	DETRAN	DT00011192	23/04/2025	08.47	7633-2
QUJ8A99/TO	DETRAN	DT00012440	26/04/2025	18.04	5185-1
QK11755/TO	DETRAN	DT00011195	23/04/2025	08.52	6670-0
MWK0793/TO	DETRAN	DT00008731	23/04/2025	10.14	5185-1
RUG0H92/TO	DETRAN	DT00011196	23/04/2025	08.53	7633-2
QKH0799/TO	DETRAN	DT00011197	23/04/2025	10.26	5819-3
MWD0119/TO	DETRAN	DT00009902	23/04/2025	10.41	6602-0
JSN9J24/TO	DETRAN	DT00011198	23/04/2025	11.03	5185-1
QKC2F25/TO	DETRAN	DT00011199	23/04/2025	11.03	7340-0
QKC2F25/TO	DETRAN	DT00011200	23/04/2025	11.03	6599-2
PAH7873/TO	DETRAN	DT00011633	23/04/2025	11.11	6599-2
MXV9C68/TO	DETRAN	DT00011706	23/04/2025	20.51	6122-0
RIM4J06/TO	DETRAN	DT00011636	23/04/2025	11.24	5185-1
QKB2J30/TO	DETRAN	DT00010876	23/04/2025	11.30	5525-0
JFJ6516/TO	DETRAN	DT00011058	20/04/2025	15.34	5185-1
JID0J06/TO	DETRAN	DT00011062	20/04/2025	16.13	6858-0
MWL5703/TO	DETRAN	DT00008008	22/04/2025	15.22	7340-0
RMC3E12/TO	DETRAN	DT00008009	22/04/2025	15.26	5487-0
OLL6I39/TO	DETRAN	DT00011395	22/04/2025	15.29	5487-0
OLK6669/TO	DETRAN	DT00011396	22/04/2025	15.31	5487-0
PKJ6D77/TO	DETRAN	DT00011399	22/04/2025	15.40	5452-5
QWC6B32/TO	DETRAN	DT00011400	22/04/2025	15.43	7633-2
RSB9E33/TO	DETRAN	DT00011789	23/04/2025	20.55	6670-0
RBW5A31/TO	DETRAN	DT00011401	22/04/2025	15.50	5452-5
QTP9E28/TO	DETRAN	DT00011402	22/04/2025	15.50	5452-5
QWF9E70/TO	DETRAN	DT00011403	22/04/2025	15.50	5452-5
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00010847	23/04/2025	15.24	6645-0
RSF0G03/TO	DETRAN	DT00010923	23/04/2025	15.51	7633-2
QKL9980/TO	DETRAN	DT00011649	23/04/2025	15.54	7633-2
QKJ6D43/TO	DETRAN	DT00011651	23/04/2025	15.58	7340-0
RMC6D26/TO	DETRAN	DT00012438	26/04/2025	17.57	7340-0
OLJOC97/TO	DETRAN	DT00009855	23/04/2025	09.51	7340-0
OLK8249/TO	DETRAN	DT00009856	23/04/2025	10.18	7340-0
RFX2C81/TO	DETRAN	DT00011676	22/04/2025	16.30	5452-2

RCG0J59/TO	DETRAN	DT00010927	23/04/2025	16.24	5185-1
QKH4560/TO	DETRAN	DT00009905	23/04/2025	16.27	5207-0
OLH2198/TO	DETRAN	DT00009906	23/04/2025	16.29	5185-1
MVX4I85/TO	DETRAN	DT00009907	23/04/2025	16.30	5207-0
OLK4885/TO	DETRAN	DT00009909	23/04/2025	16.39	5185-1
QKD0851/TO	DETRAN	DT00010930	23/04/2025	16.33	7684-2
MWC2667/TO	DETRAN	DT00011677	22/04/2025	16.25	6653-2
HRP8018/TO	DETRAN	DT00010931	23/04/2025	12.33	5185-1
HRP8018/TO	DETRAN	DT00010932	23/04/2025	12.33	5193-0
PQC6G90/TO	DETRAN	DT00009331	23/04/2025	16.31	6564-0
AIR4270/TO	DETRAN	DT00011253	23/04/2025	11.43	5991-0
NNS1899/TO	DETRAN	DT00010049	23/04/2025	17.22	5185-1
JVL6I49/TO	DETRAN	DT00011254	23/04/2025	16.59	5185-1
RMA2I39/TO	DETRAN	DT00009860	23/04/2025	17.20	7323-2
JVL6I49/TO	DETRAN	DT00011255	23/04/2025	16.59	6599-2
KEY7442/TO	DETRAN	DT00010051	23/04/2025	17.31	5185-1
OYA2B04/TO	DETRAN	DT00011660	23/04/2025	17.31	6670-0
QWF8G08/TO	DETRAN	DT00011256	23/04/2025	17.09	7633-1
RMA2I39/TO	DETRAN	DT00009862	23/04/2025	17.20	7633-2
MXF5F57/TO	DETRAN	DT00010052	23/04/2025	17.36	5185-1
OLIJ518/TO	DETRAN	DT00011361	23/04/2025	17.33	6670-0
RSD9F90/TO	DETRAN	DT00011257	23/04/2025	17.37	5185-1
QWC6745/TO	DETRAN	DT00010933	23/04/2025	16.34	5185-1
MWU6972/TO	DETRAN	DT00010934	23/04/2025	17.42	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00011364	23/04/2025	17.47	6637-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00011765	23/04/2025	17.47	6670-0
MWS2687/TO	DETRAN	DT00011766	23/04/2025	17.47	6599-2
OYB6859/TO	DETRAN	DT00009910	23/04/2025	17.49	5185-1
MWJ1C05/TO	DETRAN	DT00011740	23/04/2025	17.50	7684-2
NNG7320/TO	DETRAN	DT00011767	23/04/2025	17.51	6670-0
RMB4I09/TO	DETRAN	DT00011741	23/04/2025	17.51	7684-2
QWC5176/TO	DETRAN	DT00011637	23/04/2025	17.52	5185-2
OLN3212/TO	DETRAN	DT00010935	23/04/2025	17.51	7315-0
QKK4396/TO	DETRAN	DT00011743	23/04/2025	17.54	5185-1
SHS6D37/TO	DETRAN	DT00011744	23/04/2025	17.55	5185-1
QKK9113/TO	DETRAN	DT00010936	23/04/2025	17.54	7684-2
OLH8E99/TO	DETRAN	DT00009911	23/04/2025	17.56	5185-1
QKE0J26/TO	DETRAN	DT00011745	23/04/2025	17.57	5185-2
MWT8016/TO	DETRAN	DT00011710	23/04/2025	17.58	7684-2
RIN1E52/TO	DETRAN	DT00011748	23/04/2025	18.06	5185-2
QKD7955/TO	DETRAN	DT00011712	23/04/2025	18.05	5185-1
QKI9279/TO	DETRAN	DT00011774	23/04/2025	18.07	6670-0
OLN9688/TO	DETRAN	DT00011713	23/04/2025	18.11	5185-1
AUJ3697/TO	DETRAN	DT00011795	23/04/2025	18.15	6122-0
OYB6E23/TO	DETRAN	DT00011696	23/04/2025	18.16	5207-0
QKJ3B09/TO	DETRAN	DT00011716	23/04/2025	18.20	5185-1
OLL2H34/TO	DETRAN	DT00008790	23/04/2025	09.10	6122-0
RSB9H66/TO	DETRAN	DT00011717	23/04/2025	18.23	7684-2
QKJ1710/TO	DETRAN	DT00011799	23/04/2025	18.24	7234-0
QKJ4A55/TO	DETRAN	DT00011797	23/04/2025	18.28	6670-0
JKL3I50/TO	DETRAN	DT00011720	23/04/2025	18.31	6670-0
RIN9F19/TO	DETRAN	DT00011721	23/04/2025	18.35	7684-2
RSE5I87/TO	DETRAN	DT00009863	23/04/2025	17.36	5185-1
OLN5891/TO	DETRAN	DT00011525	23/04/2025	15.56	5185-1
RMA7A63/TO	DETRAN	DT00009864	23/04/2025	17.38	5185-1
OYA8394/TO	DETRAN	DT00011722	23/04/2025	18.44	7684-2
PBR7A98/TO	DETRAN	DT00008792	23/04/2025	13.09	5185-1
RMA8A88/TO	DETRAN	DT00008793	23/04/2025	17.24	7633-1
ONK2H09/TO	DETRAN	DT00008791	23/04/2025	09.11	6122-0
OYC7C54/TO	DETRAN	DT00009865	23/04/2025	17.47	5185-1
QWE8I69/TO	DETRAN	DT00011723	23/04/2025	18.48	7684-2
QVS4G89/TO	DETRAN	DT00009866	23/04/2025	17.53	7633-1
MXB6I74/TO	DETRAN	DT00008379	24/04/2025	09.12	7633-2
SHU6A63/TO	DETRAN	DT00009492	23/04/2025	18.03	7633-1
OLM9145/TO	DETRAN	DT00011812	23/04/2025	18.54	5185-1
OLM9145/TO	DETRAN	DT00011813	23/04/2025	18.54	6602-0
QKL6903/TO	DETRAN	DT00011800	23/04/2025	18.56	6122-0
QKF2614/TO	DETRAN	DT00011624	23/04/2025	18.17	6599-1
LMM8H05/TO	DETRAN	DT00011801	23/04/2025	18.58	7234-0
QWE3B19/TO	DETRAN	DT00011780	23/04/2025	19.40	6670-0
MWS4I76/TO	DETRAN	DT00011606	23/04/2025	19.41	6130-0
PBM2E05/TO	DETRAN	DT00011782	23/04/2025	19.43	6670-0

QK9184/TO	DETRAN	DT00011842	23/04/2025	20:10	6408-0
QKM3E46/TO	DETRAN	DT00011788	23/04/2025	20:51	6670-0
MWQ2C11/TO	DETRAN	DT00011857	23/04/2025	21:10	6122-0
QKM1578/TO	DETRAN	DT00011884	23/04/2025	21:12	6670-0
QKH6040/TO	DETRAN	DT00011844	23/04/2025	21:12	6599-1
NSH1B72/TO	DETRAN	DT00011814	23/04/2025	21:20	6130-0
QKG0273/TO	DETRAN	DT00011864	23/04/2025	21:47	6645-0
QKG0273/TO	DETRAN	DT00011865	23/04/2025	21:47	6599-2
OYC2170/TO	DETRAN	DT00011815	23/04/2025	21:58	5185-1
PRL5D44/TO	DETRAN	DT00011869	23/04/2025	22:07	6602-0
MWU8C48/TO	DETRAN	DT00011909	24/04/2025	07:49	5185-1
NV7323/TO	DETRAN	DT00011910	24/04/2025	07:49	5185-1
MWX6E75/TO	DETRAN	DT00011911	24/04/2025	07:49	5185-1
MWX6E75/TO	DETRAN	DT00011912	24/04/2025	07:49	6599-2
MVM8450/TO	DETRAN	DT00008380	24/04/2025	09:20	6580-0
ROA7G41/TO	DETRAN	DT00008376	24/04/2025	08:39	5185-1
JUX7887/TO	DETRAN	DT00011647	24/04/2025	09:01	5185-1
RSD7J38/TO	DETRAN	DT00011236	21/04/2025	07:54	6050-1
DXQ6545/TO	DETRAN	DT00011914	24/04/2025	07:49	7633-1
RSC1D60/TO	DETRAN	DT00011648	24/04/2025	09:38	5541-1
NFF1590/TO	DETRAN	DT00011825	24/04/2025	09:38	5541-1
RSF2J81/TO	DETRAN	DT00011527	24/04/2025	08:40	5185-1
QWC3511/TO	DETRAN	DT00011415	24/04/2025	09:25	7340-0
OLJ9G42/TO	DETRAN	DT00011505	24/04/2025	10:19	5185-1
QWC3511/TO	DETRAN	DT00011416	24/04/2025	09:25	6599-2
ANE7116/TO	DETRAN	DT00011507	24/04/2025	10:23	5185-1
MWR7478/TO	DETRAN	DT00011417	24/04/2025	09:28	5185-1
QKB3031/TO	DETRAN	DT00011508	24/04/2025	10:27	5185-1
KXD2079/TO	DETRAN	DT00011509	24/04/2025	10:27	5185-1
QK9J65/TO	DETRAN	DT00011418	24/04/2025	09:36	7340-0
RSB3B49/TO	DETRAN	DT00011510	24/04/2025	10:31	7633-2
ONT2085/TO	DETRAN	DT00011511	24/04/2025	10:34	7633-2
RFO1C46/TO	DETRAN	DT00011513	24/04/2025	10:40	7633-2
RIN7D13/TO	DETRAN	DT00011514	24/04/2025	10:41	7633-2
NXZ2J38/TO	DETRAN	DT00007949	24/04/2025	09:44	5525-0
PAH9A86/TO	DETRAN	DT00011238	24/04/2025	07:18	5185-1
RCG9C88/TO	DETRAN	DT00006522	24/04/2025	13:09	5738-0
JFZ1041/TO	DETRAN	DT00011240	24/04/2025	07:22	6599-2
RSB1C50/TO	DETRAN	DT00011305	23/04/2025	14:23	7633-1
RMC6D28/TO	DETRAN	DT00012439	26/04/2025	17:57	7684-2
QKL6316/TO	DETRAN	DT00011516	24/04/2025	15:53	7633-2
DXQ6545/TO	DETRAN	DT00011915	24/04/2025	07:49	5185-1
OYC5788/TO	DETRAN	DT00011916	24/04/2025	17:33	7633-1
OVC9788/TO	DETRAN	DT00011917	24/04/2025	17:33	5185-1
QWA3C41/TO	DETRAN	DT00011451	24/04/2025	17:52	7340-0
MWW0H53/TO	DETRAN	DT00011918	24/04/2025	17:33	6637-1
MWW0H53/TO	DETRAN	DT00011919	24/04/2025	17:33	7633-1
MXG7G46/TO	DETRAN	DT00011922	24/04/2025	18:26	6645-0
MXB4367/TO	DETRAN	DT00009853	24/04/2025	11:13	7340-0
MXB4367/TO	DETRAN	DT00009854	24/04/2025	11:13	6599-2
OYA9464/TO	DETRAN	DT00011447	24/04/2025	17:30	5185-1
OYA9464/TO	DETRAN	DT00011448	24/04/2025	17:30	6599-2
JKF1065/TO	DETRAN	DT00011978	24/04/2025	19:23	5185-1
JKF1065/TO	DETRAN	DT00011977	24/04/2025	19:23	7633-1
JFZ1041/TO	DETRAN	DT00011241	24/04/2025	07:22	7633-2
OOB3076/TO	DETRAN	DT00011449	24/04/2025	17:38	5185-1
RNI0H13/TO	DETRAN	DT00010775	24/04/2025	12:22	7366-2
KRC8628/TO	DETRAN	DT00010774	24/04/2025	18:19	6637-1
MWM2582/TO	DETRAN	DT00011246	24/04/2025	07:30	6580-0
MWL7B26/TO	DETRAN	DT00011980	24/04/2025	19:38	6599-2
MWM2582/TO	DETRAN	DT00011247	24/04/2025	19:39	6599-2
RIM9F44/TO	DETRAN	DT00011981	24/04/2025	19:41	6599-2
QWF7G51/TO	DETRAN	DT00010776	24/04/2025	12:12	6602-0
OYB3825/TO	DETRAN	DT00010953	24/04/2025	12:07	6599-2
QKB3G80/TO	DETRAN	DT00011248	24/04/2025	07:38	5185-1
MWO2H62/TO	DETRAN	DT00010954	24/04/2025	12:02	6602-0
PSA9548/TO	DETRAN	DT00011249	24/04/2025	07:47	5185-1
MWW0960/TO	DETRAN	DT00012014	24/04/2025	08:00	6599-2
MWN9041/TO	DETRAN	DT00010956	24/04/2025	12:01	7633-2
QKL6648/TO	DETRAN	DT00012015	24/04/2025	09:16	6670-0
NYS9F58/TO	DETRAN	DT00012016	24/04/2025	09:50	5185-1
QWA5567/TO	DETRAN	DT00010957	24/04/2025	10:55	6670-0

RIN0F22/TO	DETRAN	DT00011725	24/04/2025	09:21	7340-0
RIM2G54/TO	DETRAN	DT00011726	24/04/2025	09:28	7340-0
RSE9I50/TO	DETRAN	DT00006528	24/04/2025	17:47	5452-2
QK9A10/TO	DETRAN	DT00006529	24/04/2025	17:46	5487-0
MXD2245/TO	DETRAN	DT00012025	24/04/2025	09:59	6599-2
GIG4E16/TO	DETRAN	DT00012026	24/04/2025	10:00	7633-2
QWE1036/TO	DETRAN	DT00012029	24/04/2025	10:00	6599-2
MXC1567/TO	DETRAN	DT00011528	24/04/2025	17:24	5541-1
OLI5948/TO	DETRAN	DT00012030	24/04/2025	12:47	6602-0
OLI5948/TO	DETRAN	DT00012031	24/04/2025	12:47	6599-2
DSJ6H22/TO	DETRAN	DT00012033	24/04/2025	12:48	6599-2
QKA4806/TO	DETRAN	DT00011530	24/04/2025	17:30	5541-1
MWR1051/TO	DETRAN	DT00012067	24/04/2025	12:52	6670-0
QKA3925/TO	DETRAN	DT00012068	24/04/2025	12:54	6599-2
RSDB477/TO	DETRAN	DT00012069	24/04/2025	12:55	6599-2
RIN2E42/TO	DETRAN	DT00011531	24/04/2025	17:32	5541-1
QKA3730/TO	DETRAN	DT00012070	24/04/2025	12:56	6599-2
QKF4J68/TO	DETRAN	DT00011532	24/04/2025	17:35	5452-5
QKJ6638/TO	DETRAN	DT00011533	24/04/2025	17:37	5452-2
QWA8A27/TO	DETRAN	DT00011534	24/04/2025	17:40	5487-0
MXE3F55/TO	DETRAN	DT00011682	24/04/2025	14:37	7340-0
QKC1511/TO	DETRAN	DT00011683	24/04/2025	14:37	7633-2
OYB6717/TO	DETRAN	DT00011684	24/04/2025	15:56	5410-0
KDH2F76/TO	DETRAN	DT00011982	24/04/2025	19:50	6602-0
MWW6J93/TO	DETRAN	DT00011685	24/04/2025	15:57	5410-0
MWO8626/TO	DETRAN	DT00011983	25/04/2025	07:14	5185-1
EAZ2J61/TO	DETRAN	DT00011686	24/04/2025	15:57	5410-0
QWE6H62/TO	DETRAN	DT00011687	24/04/2025	15:57	5410-0
OLJ7673/TO	DETRAN	DT00011688	24/04/2025	15:58	5410-0
OLM0J14/TO	DETRAN	DT00011693	24/04/2025	17:43	5622-4
RSA3A50/TO	DETRAN	DT00011691	24/04/2025	14:32	5525-0
OLL3851/TO	DETRAN	DT00011692	24/04/2025	17:42	5622-4
JAN9B43/TO	DETRAN	DT00011487	25/04/2025	08:04	7633-2
QKL5813/TO	DETRAN	DT00011476	25/04/2025	08:14	7633-2
MKH5E79/TO	DETRAN	DT00011477	25/04/2025	07:58	7633-2
MWK0J14/TO	DETRAN	DT00011488	25/04/2025	07:52	7633-2
QKJ1H40/TO	DETRAN	DT00011695	24/04/2025	17:52	5487-0
GRY8107/TO	DETRAN	DT00011490	25/04/2025	08:43	5185-1
GRY8107/TO	DETRAN	DT00011491	25/04/2025	08:43	7633-1
BEG6H12/TO	DETRAN	DT00011751	25/04/2025	09:16	7633-1
RVG4I58/TO	DETRAN	DT00011984	25/04/2025	09:30	5185-1
MMD8H41/TO	DETRAN	DT00011727	25/04/2025	09:26	5185-1
KJT1246/TO	DETRAN	DT00011985	25/04/2025	09:33	6122-0
KJT1246/TO	DETRAN	DT00011986	25/04/2025	09:33	6602-0
KJT1246/TO	DETRAN	DT00011987	25/04/2025	09:33	6599-2
NZP2B09/TO	DETRAN	DT00011478	25/04/2025	09:41	7633-2
OLM9E27/TO	DETRAN	DT00011988	25/04/2025	09:40	5274-1
RMA6G32/TO	DETRAN	DT00012001	25/04/2025	09:40	6602-0
QKA3F09/TO	DETRAN	DT00012002	25/04/2025	10:02	5185-1
JXH1B15/TO	DETRAN	DT00011492	25/04/2025	10:04	5185-1
MWV6281/TO	DETRAN	DT00011479	25/04/2025	10:05	5185-1
QVX9A00/TO	DETRAN	DT00012003	25/04/2025	10:05	5185-1
MXG4946/TO	DETRAN	DT00012441	26/04/2025	18:06	7340-0
OLH1521/TO	DETRAN	DT00011480	25/04/2025	10:08	5185-1
NGO3318/TO	DETRAN	DT00011493	25/04/2025	10:07	5185-1
QKA7D40/TO	DETRAN	DT00011494	25/04/2025	10:11	7633-2
RINGA26/TO	DETRAN	DT00011495	25/04/2025	10:11	5703-0
RSF2B24/TO	DETRAN	DT00012054	24/04/2025	17:32	5541-1
ONU6D21/TO	DETRAN	DT00012056	24/04/2025	18:00	5541-1
QKA4B64/TO	DETRAN	DT00011481	25/04/2025	10:21	7633-2
OVR4D58/TO	DETRAN	DT00011496	25/04/2025	10:21	5703-0
MWT6988/TO	DETRAN	DT00011498	25/04/2025	10:27	5185-1
OMN5161/TO	DETRAN	DT00011482	25/04/2025	10:28	5703-0
MWT6988/TO	DETRAN	DT00011499	25/04/2025	10:27	5703-0
OLHF93/TO	DETRAN	DT00011483	25/04/2025	10:30	7633-2
JWD9393/TO	DETRAN	DT00011484	25/04/2025	10:35	5185-1
RSF4B52/TO	DETRAN	DT00011485	25/04/2025	10:35	5185-1
RSDBJ75/TO	DETRAN	DT00011486	25/04/2025	10:37	5185-1
QKB0F71/TO	DETRAN	DT00011500	25/04/2025	10:34	6580-0
QKK4187/TO	DETRAN	DT00012107	25/04/2025	10:39	6580-0
QNE1525/TO	DETRAN	DT00012108	25/04/2025	10:42	7633-2
RSA0E75/TO	DETRAN	DT00011501	25/04/2025	10:43	5703-0

PAV0A06/TO	DETRAN	DT00012111	25/04/2025	10.47	7633-2
QK12H60/TO	DETRAN	DT00011502	25/04/2025	10.48	5703-0
MXC9A86/TO	DETRAN	DT00012112	25/04/2025	10.49	7633-2
RSF2G63/TO	DETRAN	DT00012113	25/04/2025	10.51	7633-2
MV07994/TO	DETRAN	DT00012057	24/04/2025	17.50	5541-1
QKK4354/TO	DETRAN	DT00012114	25/04/2025	10.53	5185-1
NHA0889/TO	DETRAN	DT00012120	25/04/2025	10.52	5185-1
MWPOG02/TO	DETRAN	DT00012115	25/04/2025	10.58	5185-1
MWPOG02/TO	DETRAN	DT00012116	25/04/2025	10.58	7633-2
QWE4J60/TO	DETRAN	DT00012226	25/04/2025	17.11	5541-1
OZPAJ91/TO	DETRAN	DT00011943	25/04/2025	17.08	5487-0
OYB3A49/TO	DETRAN	DT00012218	25/04/2025	10.37	5185-1
GYB1G87/TO	DETRAN	DT00012228	25/04/2025	17.14	5541-1
QKE9933/TO	DETRAN	DT00012219	25/04/2025	10.38	6599-2
JU9194/TO	DETRAN	DT00012220	25/04/2025	10.42	5185-1
JVQ5681/TO	DETRAN	DT00011944	25/04/2025	17.11	5452-2
JU9194/TO	DETRAN	DT00012222	25/04/2025	10.42	6599-2
MXA5964/TO	DETRAN	DT00011945	25/04/2025	17.13	5452-5
JU9194/TO	DETRAN	DT00012223	25/04/2025	10.42	7633-1
QKB0424/TO	DETRAN	DT00011946	25/04/2025	17.14	5452-5
OLM5134/TO	DETRAN	DT00012224	25/04/2025	10.43	5185-1
OLM5134/TO	DETRAN	DT00012225	25/04/2025	10.43	6599-2
MW13F84/TO	DETRAN	DT00012231	25/04/2025	17.28	5452-5
OYB5936/TO	DETRAN	DT00012259	25/04/2025	10.45	5185-1
OYB5936/TO	DETRAN	DT00012260	25/04/2025	10.45	6599-2
RNQC03/TO	DETRAN	DT00011947	25/04/2025	17.16	5452-5
MWQ0853/TO	DETRAN	DT00012261	25/04/2025	10.52	6599-2
QKM0264/TO	DETRAN	DT00012232	25/04/2025	17.30	5452-5
OL14807/TO	DETRAN	DT00012263	25/04/2025	10.59	5185-1
OL14807/TO	DETRAN	DT00012264	25/04/2025	10.59	6599-2
OOC8G07/TO	DETRAN	DT00012233	25/04/2025	17.32	5452-5
QK16017/TO	DETRAN	DT00012265	25/04/2025	11.01	6599-2
QK16017/TO	DETRAN	DT00012266	25/04/2025	11.01	6670-0
QKC2069/TO	DETRAN	DT00012268	25/04/2025	11.04	6599-2
NPY2548/TO	DETRAN	DT00012269	25/04/2025	11.06	5185-1
QPW1G49/TO	DETRAN	DT00012270	25/04/2025	11.09	7633-1
RSB312/TO	DETRAN	DT00012275	25/04/2025	11.21	6645-0
JHP7598/TO	DETRAN	DT00012239	25/04/2025	17.44	5401-0
JIO2935/TO	DETRAN	DT00012276	25/04/2025	11.31	6599-2
QKM2290/TO	DETRAN	DT00012277	25/04/2025	11.23	6599-2
QKJ1B14/TO	DETRAN	DT00012281	25/04/2025	11.54	6602-0
MWA8724/TO	DETRAN	DT00012282	25/04/2025	12.09	6599-2
QWR9F30/TO	DETRAN	DT00012283	25/04/2025	12.09	5185-1
MVX5058/TO	DETRAN	DT00012284	25/04/2025	15.32	6599-2
RSB6C79/TO	DETRAN	DT00012294	26/04/2025	08.41	5967-0
RUK4H89/TO	DETRAN	DT00011890	26/04/2025	08.41	5967-0
MWD8H99/TO	DETRAN	DT00011817	26/04/2025	09.52	5185-1
MWD8H99/TO	DETRAN	DT00011818	26/04/2025	09.52	6769-0
QWC2472/TO	DETRAN	DT00011425	26/04/2025	10.21	5185-1
RSE1H43/TO	DETRAN	DT00011426	26/04/2025	10.36	5185-1
JV9752/TO	DETRAN	DT00012297	26/04/2025	11.11	5185-1
GNT8666/TO	DETRAN	DT00012296	26/04/2025	10.46	6602-0
QWA0H98/TO	DETRAN	DT00011820	26/04/2025	11.27	5185-1
OXPO16/TO	DETRAN	DT00011821	26/04/2025	11.28	5185-1
MXB2136/TO	DETRAN	DT00011822	26/04/2025	11.32	5185-2
OLK4J35/TO	DETRAN	DT00012289	23/04/2025	14.57	6602-0
OLK4J35/TO	DETRAN	DT00012290	23/04/2025	14.57	6637-1
MWK7C84/TO	DETRAN	DT00012293	23/04/2025	20.33	6602-0
JIA0J59/TO	DETRAN	DT00012300	26/04/2025	13.25	7633-2
JIA0J59/TO	DETRAN	DT00012301	26/04/2025	13.25	5185-1
OLH2469/TO	DETRAN	DT00012397	26/04/2025	14.19	5185-1
NKT2912/TO	DETRAN	DT00011823	26/04/2025	15.52	5185-1
BAN4G71/TO	DETRAN	DT00011427	26/04/2025	15.28	7633-2
MVM6A05/TO	DETRAN	DT00011258	26/04/2025	10.06	6564-0
MVM6A05/TO	DETRAN	DT00011259	26/04/2025	10.06	6599-2
OLH4832/TO	DETRAN	DT00011260	26/04/2025	10.36	7340-0
RSB2E96/TO	DETRAN	DT00012411	26/04/2025	17.40	7684-2
OLH4832/TO	DETRAN	DT00011261	26/04/2025	10.36	6599-2
RSF3E21/TO	DETRAN	DT00012412	26/04/2025	17.41	7340-0
RSF3E21/TO	DETRAN	DT00012431	26/04/2025	17.41	7684-2
QLL1421/TO	DETRAN	DT00012432	26/04/2025	17.43	5185-1
JKE5796/TO	DETRAN	DT00012433	26/04/2025	17.45	5185-1

JKE5796/TO	DETRAN	DT00012434	26/04/2025	17.45	5193-0
QWE6B37/TO	DETRAN	DT00011263	26/04/2025	10.53	7340-0
QWE7J22/TO	DETRAN	DT00012435	26/04/2025	17.47	7684-1
QKJ0337/TO	DETRAN	DT00011265	26/04/2025	11.09	7633-1
OLN9059/TO	DETRAN	DT00012437	26/04/2025	17.56	5185-1
RMF8H11/TO	DETRAN	DT00012468	26/04/2025	11.13	5568-0
OYC5401/TO	DETRAN	DT00012469	26/04/2025	16.20	7340-0
MXG4946/TO	DETRAN	DT00012442	26/04/2025	18.06	7684-2
MWP0G02/TO	DETRAN	DT00012117	25/04/2025	10.58	6599-1
NJX5D47/TO	DETRAN	DT00012121	25/04/2025	11.02	5185-1
RMA5I67/TO	DETRAN	DT00012118	25/04/2025	11.02	5185-1
QWA4784/TO	DETRAN	DT00012122	25/04/2025	11.02	5185-1
QWA4784/TO	DETRAN	DT00012123	25/04/2025	11.02	5703-0
QKB2000/TO	DETRAN	DT00012119	25/04/2025	11.05	5185-1
QWD3A44/TO	DETRAN	DT00012124	25/04/2025	11.05	5703-0
OLN7B30/TO	DETRAN	DT00012136	25/04/2025	07.57	6130-0
MWN6A56/TO	DETRAN	DT00010958	24/04/2025	10.44	7633-2
QKH8019/TO	DETRAN	DT00010959	24/04/2025	07.51	6670-0
OYA5F13/TO	DETRAN	DT00010961	24/04/2025	09.47	6670-0
QWC3J52/TO	DETRAN	DT00010962	24/04/2025	09.47	7633-2
QNN6590/TO	DETRAN	DT00010964	24/04/2025	09.51	5193-0
OLI8301/TO	DETRAN	DT00012089	24/04/2025	17.53	6602-0
QWB2J56/TO	DETRAN	DT00012091	25/04/2025	14.30	5541-1
RMA0D85/TO	DETRAN	DT00012092	24/04/2025	17.53	5541-1
RSF8D00/TO	DETRAN	DT00011728	25/04/2025	14.58	5207-0
RMAC021/TO	DETRAN	DT00011419	25/04/2025	15.14	7340-0
QWA3942/TO	DETRAN	DT00012125	25/04/2025	15.31	7633-2
LUV1420/TO	DETRAN	DT00012004	25/04/2025	10.05	5185-1
QES7J62/TO	DETRAN	DT00011729	25/04/2025	15.35	5185-2
LUV1420/TO	DETRAN	DT00012005	25/04/2025	10.05	6599-2
QWD5F91/TO	DETRAN	DT00011302	25/04/2025	15.37	5010-0
OYA1220/TO	DETRAN	DT00012006	25/04/2025	15.52	6599-2
ANM3I33/TO	DETRAN	DT00012126	25/04/2025	15.53	5185-1
BYB0A91/TO	DETRAN	DT00012008	25/04/2025	15.52	5185-1
RIN7F64/TO	DETRAN	DT00011752	25/04/2025	15.31	6599-2
RMC4C89/TO	DETRAN	DT00011753	25/04/2025	15.40	5010-0
RMA8J59/TO	DETRAN	DT00012010	25/04/2025	16.06	7633-1
PTK7G54/TO	DETRAN	DT00011421	25/04/2025	16.04	7340-0
OLM9B27/TO	DETRAN	DT00011923	25/04/2025	15.32	5010-0
EYJ2H27/TO	DETRAN	DT00011422	25/04/2025	16.12	5185-1
MWL5C63/TO	DETRAN	DT00012011	25/04/2025	16.20	5185-1
MXD8752/TO	DETRAN	DT00011423	25/04/2025	16.21	5185-1
MXG6766/TO	DETRAN	DT00012012	25/04/2025	16.20	6599-2
RIN1J68/TO	DETRAN	DT00011848	25/04/2025	13.05	7633-2
ONN1548/TO	DETRAN	DT00012013	25/04/2025	16.36	5185-1
RIM1G95/TO	DETRAN	DT00011424	25/04/2025	16.27	6858-0
RSF5B88/TO	DETRAN	DT00012164	25/04/2025	16.39	7633-1
MWR6A72/TO	DETRAN	DT00012165	25/04/2025	16.43	5185-1
MV9G02/TO	DETRAN	DT00012127	25/04/2025	16.45	5185-2
MV9G02/TO	DETRAN	DT00012128	25/04/2025	16.45	7633-2
MXD3142/TO	DETRAN	DT00011850	25/04/2025	13.25	5185-1
JIT8G02/TO	DETRAN	DT00012167	25/04/2025	16.43	7633-1
QWA6354/TO	DETRAN	DT00011851	25/04/2025	16.55	5185-1
PFH4A29/TO	DETRAN	DT00012168	25/04/2025	16.43	5185-1
MXG9139/TO	DETRAN	DT00011852	25/04/2025	16.58	5185-1
MVQ3I04/TO	DETRAN	DT00012138	25/04/2025	17.05	5185-1
PAT7A28/TO	DETRAN	DT00012129	25/04/2025	17.36	7633-2
HNZ8D63/TO	DETRAN	DT00011517	25/04/2025	17.15	7366-2
HNZ8D63/TO	DETRAN	DT00011950	25/04/2025	17.15	5185-1
JG04H14/TO	DETRAN	DT00012130	25/04/2025	17.58	5185-1
PRT1H10/TO	DETRAN	DT00012093	25/04/2025	17.01	5487-0
RS0D003/TO	DETRAN	DT00012094	25/04/2025	17.01	5487-0
RSA1F56/TO	DETRAN	DT00012096	25/04/2025	17.06	5541-1
OLL5168/TO	DETRAN	DT00012097	25/04/2025	17.12	5541-1
MWB6F09/TO	DETRAN	DT00012098	25/04/2025	17.19	5380-0
MWB6F09/TO	DETRAN	DT00012099	25/04/2025	17.29	5452-5
QKJ7511/TO	DETRAN	DT00012100	25/04/2025	17.29	5452-5
ONG2G12/TO	DETRAN	DT00012103	25/04/2025	17.31	5452-5
RSE9C26/TO	DETRAN	DT00012104	25/04/2025	17.31	5452-5
OLH4325/TO	DETRAN	DT00012170	25/04/2025	10.13	6599-2
OLH4325/TO	DETRAN	DT00012171	25/04/2025	10.13	5185-1
QWE2E77/TO	DETRAN	DT00012173	25/04/2025	10.15	5185-1
QKH1727/TO	DETRAN	DT00012175	25/04/2025	10.22	6599-2
MXG7323/TO	DETRAN	DT00012064	25/04/2025	16.56	5380-0
RUF2J03/TO	DETRAN	DT00011940	25/04/2025	17.04	5541-1
QTS4F10/TO	DETRAN	DT00012065	25/04/2025	17.03	5541-1
GGU7I14/TO	DETRAN	DT00012066	25/04/2025	17.06	5541-1
QWF9J15/TO	DETRAN	DT00011941	25/04/2025	17.04	5452-2
MWR3369/TO	DETRAN	DT00011942	25/04/2025	17.06	5487-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracy da Costa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRACY DA COSTA LIMA, matrícula nº 347155/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.356,14, devendo ser complementado o montante de R\$ 105,31, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222456P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lindalva Dias Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2025, ao cônjuge OSMAR SOUSA GODINHO, nascido em 20/06/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LINDALVA DIAS PINTO, referente ao benefício nº 0011252, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223120P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.975,20, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.625,34.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 488, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Antonio Carlos Gomes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, matrícula nº 187814/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.432,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223036P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 495, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Maria Alves de Souza

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 541804/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.781,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 506, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada José Das Chagas Gomes Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSÉ DAS CHAGAS GOMES FILHO, matrícula nº 221949/1, no cargo de Motorista, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 40 anos, 07 mês e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220140P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.391,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.161,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Claudia Batista Soutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CLAUDIA BATISTA SOUTINHO, matrícula nº 117794/3, no cargo de Assistente Social, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.599,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.17.222204P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Gomes da Silva Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA GOMES DA SILVA LIMA, matrícula nº 1197746/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.000,45, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220580P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 558, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Murillo Faro Cifuentes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MURILLO FARO CIFUENTES, matrícula nº 623389/1, no cargo de Médico, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 61.149,46, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 28.631,01, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220549P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 676, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Carlos Jose do Amaral.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS JOSE DO AMARAL, matrícula nº 333399/1, no cargo de Motorista, Padrão II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 23 anos, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.127,27, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.397,92, devendo ser complementado o montante de R\$ 120,08, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.221187P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 686, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Judith Stella Faion.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 20 de janeiro de 2025, os proventos da segurada MARIA JUDITH STELLA FAION, aposentada por meio da Portaria nº 752/AP, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.244, de 28 de outubro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100317PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de janeiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 687, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jose do Amparo Cordeiro de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de novembro de 2024, ao cônjuge MARIA ROSALINA RIBEIRO SANTANA DE CARVALHO, nascida em 02/03/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, referente ao benefício nº 21805394188, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2024.07.222665P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 12.666,41, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 21.110,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de novembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 688, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Marcia Siqueira Santana Cardoso.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO, matrícula nº 523255/1, no cargo de Biblioteconomista, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.888,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 689, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar João Pereira de Sousa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2024, aos filhos JOSÉ OTAVIO REIS DE SOUSA, nascido em 22/09/2013, e JOÃO ARTHUR REIS DE SOUSA, nascido em 25/05/2018, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOÃO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 0007218, Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.221897P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 14.343,65, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JOAO ARTHUR REIS DE SOUSA, em caráter temporário- 50% de 03/07/2024 a 22/09/2034, e 100% de 22/09/2034 a 25/05/2039.

II - JOSÉ OTAVIO REIS DE SOUSA, em caráter temporário - 50% de 03/07/2024 a 22/09/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 690, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Raimundo Almeida Brito da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2024, à cônjuge SIRLENE JESUS DOS SANTOS, nascida em 28/05/1972, e ao filho ROBSON BRUNO SANTOS SILVA, nascido em 09/09/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA, Matrícula nº 114473395558, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222324P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - SIRLENE JESUS DOS SANTOS em caráter vitalício - 50%, de 23/09/2024 a 09/09/2026, e 100% a partir de 09/09/2026.

II - ROBSON BRUNO SANTOS SILVA, em caráter temporário- 50%, de 23/09/2024 a 09/09/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 691, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Jedeom Pinto da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0003607-39.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.580 - PRM, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6624, 01 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 154/2025, de 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1649, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao militar JEDEOM PINTO DA SILVA apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J" a partir 13/11/2020, com base no que consta dos autos nº 2024.16.210288R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 692, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Elidelmar Pereira Freitas.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 167/2025, de 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 970, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação ao militar ELIDELMAR PEREIRA FREITAS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Graduação de Subtenente, Referência "J", a partir 08/08/2019, com base no que consta dos autos nº 2024.16.207137R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2020.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 699, DE 03 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora, Rosiane Cecília de Araújo, Secretária-Geral, número, funcional 11245255/3, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, previstas para o período de 23/06/2025 à 07/07/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 703, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte da ex-segurada Floriza Sandes Guimarães Brito concedido ao pensionista Benigno Pereira de Brito.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I, 26; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, e IV, "b"; 37-A, inciso III, IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 484/2025, de 09 de maio de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 802/2025, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER a partir de 08/01/2024, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FLORIZA SANDES GUIMARÃES BRITO, ao pensionista BENIGNO PEREIRA DE BRITO, concedido por meio da Portaria nº 38/PE, de 18 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 999, de 26 de dezembro de 2000, conforme consta dos autos nº 2025.1069.100056PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 704 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares para o período de 03/06/2025 a 17/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 05 (cinco) dias de férias do período de 18/06/2025 a 22/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 do servidor Wanderson Gomes Sousa, Assistente Administrativo, número, funcional 11180641/1, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 707, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 05 (cinco) dias de férias regulamentares da servidora, Ana Claudia Pereira da Cunha, Vice Presidente Executivo, número, funcional 11646918/3 relativas ao período aquisitivo de 11/02/2023 à 10/02/2024, previstas para o período de 02/06/2025 à 06/06/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares
Presidente Interina

APOSTILA Nº 15/2025.

Na Portaria nº 554, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.810, de 07 de maio de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira Ramos, com base no que consta do processo nº 2024.04.222314P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER à segurada AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula nº 683611/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação"

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER à segurada AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula nº 729313/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação"

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 16/2025.

Na Portaria nº 554, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.810, de 07 de maio de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira Ramos, com base no que consta do processo nº 2024.04.222314P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER ao segurado CLOVIS HIGINO MARQUES, matrícula nº 433394/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde"

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER ao segurado CLOVIS HIGINO MARQUES, matrícula nº 674191/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde"

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 19/2025.

Na Portaria nº 1137, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hugo Rodrigues de Figueiredo, com base no que consta do processo nº 2022.03.216230P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER ao segurado HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 841782/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.273,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216230P."

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER ao segurado HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 841782/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.273,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216230P."

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 20/2025.

Na Portaria nº 687, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.304, de 04 de abril de 2023, com relação a ex-segurada CINZIMIRA GONÇALVES NETO OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.07.218011P:

Onde se lê: "Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63."

Leia-se: "Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.886,16."

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 21/2025.

Na Portaria nº 1382, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5843, de 11 de maio de 2021, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIDY MARIA GOMES, com base no que consta do processo nº 2020.07.212285P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2020, aos filhos JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 20/04/2003 e JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 12/02/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIDY MARIA GOMES, matrícula nº 568299/1, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.212285P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 6.778,89, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 7.069,39, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024.

II - JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024 e 100% de 20/04/2024 a 12/02/2025.

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2020, aos filhos JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 20/04/2003 e JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 12/07/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIDY MARIA GOMES, matrícula nº 568299/1, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.212285P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 6.778,89, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 7.069,39, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024.

II - JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024 e 100% de 20/04/2024 a 12/07/2025.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 22/2025.

Na Portaria nº 1357, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com base no que consta do processo nº 2022.02.216152P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO, matrícula nº 618667/1, Analista em Desenvolvimento Social, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 09 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.216152P".

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO, matrícula nº 618667/1, Analista em Desenvolvimento Social, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 09 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.216152P".

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 23/2025.

Na Portaria Nº 765, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.319, de 02 de maio de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA, com base no que consta do processo nº 2022.04.218157P, onde se lê: Valor do benefício R\$ 2.529,79, Leia-se: Valor do benefício R\$ 2.679,81.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2025.45.200813PA
INTERESSADA: NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 976/2025/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 917/2025, de 10 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.45.200714PA
INTERESSADA: OLGARENE DE JESUS MENDES DE SOUZA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 1003/2025/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 829/2025, de 07 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.1204948PA
INTERESSADO: CLAUDINEIDE COSTA MAIA
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA/IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1058/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho ASJUR Nº 61/2025, de 10 de fevereiro de 2025, acolhido pelo Despacho Nº 421/2025, de 25 de fevereiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Tributária/Imunidade Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.1004461PA
INTERESSADO: TEREZA DE JESUS SOUZA LEITE
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA/IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1063/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 82/2025, de 13 de fevereiro de 2025, acolhido pelo Despacho Nº 461/2025, de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Tributária/Imunidade Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.45.100239PA
INTERESSADO: RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA/IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1068/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 850/2025, de 07 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Tributária/Imunidade Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.210877R2
INTERESSADA: ISABEL PEREIRA DE CASTRO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1302/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1243/2024, de 18 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.14.221910P
INTERESSADO: RODOLFO SILVA MORAES
ASSUNTO: REFORMA POIR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1312/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde, de 14 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2025.45.100294PA
INTERESSADO: ELMAR TAVARES MASCARENHAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA

DESPACHO Nº 1313/2025/GAPRE

APRESIDENTADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde, de 14 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.07.01084R1
INTERESSADO: PAULO SANTOS OLIVEIRA
EX-SEGURADO: MARIA DA PAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1344/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 81/2025, de 09 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" Nº 118/2025, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 57/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000051, firmado com GL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dia do mês de junho de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 00058/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente, Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em 14 de julho de 2023, e nos termos do Estatuto Social que rege a Sociedade,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de assinatura digital do portal Mineração Brasil (NMB), veículo especializado em conteúdo jornalístico e técnico sobre o setor mineral no Brasil;

CONSIDERANDO que, a Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins, como empresa estatal atuante no setor de mineração, necessita manter-se constantemente atualizada sobre as tendências, regulamentações, oportunidades de mercado, investimentos, políticas públicas e demais temas estratégicos relacionados à atividade mineral. O portal Mineração Brasil (NMB) é amplamente reconhecido como uma das principais fontes de informação especializada e confiável do segmento, com atualizações diárias, análises setoriais e cobertura de eventos relevantes;

CONSIDERANDO a justificativa anexada aos autos (SGD nº 2025/99949/001727) acerca da escolha do fornecedor e da justificativa de preço, em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme registrado nos autos do Processo nº 2025/99940/00053;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência visando à contratação de assinatura digital do portal Mineração Brasil (NMB). Paralelamente, e considerando a manifestação favorável expressa no Parecer Jurídico nº 00043/2025, exarado pela Assessoria Jurídica, ratificar a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração. Além disso, autorizar a contratação de assinatura digital pelo valor total anual de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 60/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção de veículos (preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/002324), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000063.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0045/2025 (SGD nº: 2025/99949/002395), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção de veículos (preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 72.834,08 (setenta e dois mil reais e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

Processo nº: 2025/99940/000051

Contrato nº: 29/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: GL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.258.527/0001-93

Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados a equipar a sala da Assessoria de Comunicação.

Valor Estimado: R\$ 9.874,00 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Data da assinatura: 03/06/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.

Contratante: Representante do Contratado.

RURALTINS**ERRATA Nº 11/2025/SC**

PROCESSO Nº: 2021/34491/000141

ASSUNTO: ERRATA PARASANAR ERRO MATERIAL

A respeito da publicação do Termo de Contrato Nº: 019/2021, feita no DIÁRIO OFICIAL Nº 6597, em 25 de junho 2024.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Palmas-TO, nos dias 03 de junho 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 253/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual do Tocantins:

§1º MEMBROS EM PRIMEIRO MANDATO:

I. Antônio Silva Machado (Ciências Exatas e da Terra) 13/09/2024

II. Deivison de Castro Rodrigues (Ciências Sociais Aplicadas) 02/05/2023

III. Deniz Costa Amado (Linguística e Literatura) 12/09/2024

IV. Dennis Gonçalves Novais (Ciência da Saúde) 01/08/2022

V Gleidy Braga Ribeiro (Ciências Humanas) 12/09/2024

VI. Hellyangela Bertalha Blascovich (Ciências da Saúde) 12/09/2024

VII. Jéssica Painkow R. Cavalcante (Ciências Sociais Aplicadas) 10/09/2024

VIII. Karyne Gleyce Zempf Oliveira (Ciências da Saúde) 12/09/2024

IX. Lunalva Aurélio Pedroso Sallet (Ciências Biológicas) 10/09/2024

X. Michele Ribeiro Ramos (Ciências Agrárias) 13/09/2024

XI. Rafaela Brito da Silva (Ciência Humanas) 29/07/2022

XII. Stéphanhy Moraes Martins (Ciências Exatas e da Terra) 11/09/2024

§2º MEMBROS EM SEGUNDO MANDATO:

I. Giovanni Bezerra do Nascimento (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.02.2022

II. Lilian Natalia Ferreira de Lima (Ciências Biológicas) - 30/09/2020

§3º REPRESENTANTE DE PARTICIPANTES DE PESQUISA:

I. Haroldo Soares de Almeida, 24/10/2024 - Titular

II. Márcia Cristina Raposo da Silva Bastos, 02/06/2025 - Titular

§4º COORDENAÇÃO DO CEP:

I. Giovanni Bezerra do Nascimento (coordenador)

II. Lilian Natalia Ferreira de Lima (vice-coordenadora)

III. Ana Mônica Brito de Carvalho Luz (secretária)

Art. 2º REVOGAR A PORTARIA/UNITINS/Nº 452/2024/GABREITOR, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6.697, do dia 13 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000528

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA).

Data de Abertura: 25/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2025/RELT3-DILIG

Processo nº 7179/2023 - Auditoria ou Inspeção - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - Assunto: Inspeção Conforme a Resolução nº 41/2023-PLENO, em Face da Resolução ATR nº 04/2021, Estrutura Tarifária da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS/BRK Ambiental e Majorou as Tarifas Praticadas - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 243/2025-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex Gestor da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 25 de junho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2025, tem por objeto a aquisição de motocicletas para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01130/2024 destinados a aquisição de motocicletas, instruído no processo NUP: 00000.0.011528/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

ALMAS**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Almas/TO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, na modalidade "ONLINE E PRESENCIAL" simultaneamente, que terá início às 09h30m horário de Brasília do dia 26 de junho de 2025, será presidido pelo Leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Almas - TO, o edital de Leilão poderá ser obtido na íntegra através do portal <https://almas.to.gov.br/ou> pelo site: www.victordortaleiloes.com.br.

Rainerival Ribeiro Xavier
Prefeito Municipal

ALVORADA**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025/ADM**

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Contratado: EUZÉBIO DE ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.447.961/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para monitorar possibilidades de transferências para a captação de recursos e gerenciamento de convênios no TRANSFERE-GOV E TRANSFERE-TO dos repasses Federais e Estaduais, de verbas provenientes, de emendas especiais de parlamentares, submeter projetos, acompanhar a análise e gerenciar a execução dos recursos e realizar a prestação de contas para garantir políticas públicas no município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de Assinatura: 31/01/2025.

Alvorada/TO, 04 de junho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 11 de junho de 2025 das 08:00 às 16:00. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/FMAS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 11 de junho de 2025 das 08:00 às 16:00. O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11 de junho de 2025 das 08:00 às 16:00. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO - ITENS REMANESCENTES
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Tendo como vencedora as Empresas: ARP 007/2025/FME - CALOÍSTICA DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.239.461/0001-07 perfazendo o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). ARP 005/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 43.859,83 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). ARP 008/2025/FME - SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.000.148/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). ARP 006/2025/FME - CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.922.187/0001-49, perfazendo o valor de R\$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).
Data da assinatura: 28/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2025/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: WÁTILLA QUIXABEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 008.008.331-55.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 003/2025 - firmado no dia 21 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e WÁTILLA QUIXABEIRA DA SILVA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês, sendo do dia 01/06/2025 ao dia 01/07/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2025.

Data de Assinatura: 26/05/2025.

Alvorada/TO, 02 de junho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 11 de junho de 2025 das 08:00 às 16:00. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF 039.***-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/TO.

CONTRATADO: J G VIANA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 18.900.848/0001-32, sediada na Av. Maria Nilde Queiroz Farias, 846, Caixa D'água, Iracema/CE, CEP: 62.980-000, doravante designado CONTRATADO, por intermédio de seu representante legal e procurador o Sr. Cícero Benigno Almeida Neto, portador da Carteira de Identidade Nº ****42088-2, inscrita no CPF Nº ***.056.293-**. OBJETO: Contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista JÚNIOR VIANNA, com duração de 1h40min, que será celebrado no dia 21 de setembro de 2025, como parte da programação da XV Cavalgada da cidade de Cachoeirinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 23 de maio de 2025 a 23 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cachoeirinha - TO, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CNPJ 25.064.064/0001-87

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF 039.***-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/TO.

CONTRATADO: EAD SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.733.892/0001-42, sediada na Q ARNO 33, Alameda 08, Ql. 25, 05, Lote 36, Palmas - TO, doravante designado CONTRATADO, por intermédio de seu representante legal e procurador o Sr. Eduardo Andrade Duarte Souza, portador da Carteira de Identidade Nº ***998 SSP/TO, inscrita no CPF Nº ***.719.501-**. OBJETO: Contratação de serviços referente à realização de um show musical da MISSÃO SACRAMENTO, com duração de 2h00 (duas horas), que será celebrado no dia 24 de junho de 2025, em comemoração ao dia do Católico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência dia 28 de maio até 25 de junho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cachoeirinha - TO, 28 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CNPJ 25.064.064/0001-87

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2025 às 09h00 no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico - SRP tipo menor preço por item, visando a Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, para os próximos 12 (doze) meses. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no Licitanet e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de junho de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP Tipo Menor Preço Por Item, visando o aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para os próximos 12 (doze) meses conforme o estudo técnico preliminar e Termo de Referência. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/e> no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de junho de 2025.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico - SRP tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/e> no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de junho de 2025.

Leandro Evaristo da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza, conforme demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Sessão pública: 23 de junho de 2025, às 09h30min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025, do tipo menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, conforme demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Sessão pública: 23 de junho de 2025, às 15h00min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: Registro de preços para contratação parcelada de gêneros alimentícios, conforme demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Sessão pública: 24 de junho de 2025, às 08h00min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2025, do tipo menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, conforme demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Sessão pública: 24 de junho de 2025, às 15h00min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br | (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 02 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ROSILENE MARTINS E BANDA, NO ESTILO GOSPEL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 01:00H, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ALELUIA MULTIMUSIC LTDA - REPRESENTANTE. CONTRATO Nº 70/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.003.848/0001-74, e sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO. CONTRATADO: ALELUIA MULTIMUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.242.328/0001-24 com sede na Quadra Arso 62, Alameda 26, Qd - 17, s/nº, Lt. 04, Sala 01 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO. Telefone (63) 99978-5336, e-mail: aleluiamultimusic@gmail.com. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos 13.392.0052.2.121 - 3.3.90.39.00 - 1.701.0000.00000 13.392.0052.2.121 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.00000 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025 VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/08/2025.

Figueirópolis - TO, 04 de junho de 2025.

José Fontoura Primo
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DE LOUVOR XOTE SANTO, NO ESTILO GOSPEL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 01:00H, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ALELUIA MULTIMUSIC LTDA - REPRESENTANTE. CONTRATO Nº 71/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.003.848/0001-74, e sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO. CONTRATADO: ALELUIA MULTIMUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.242.328/0001-24 com sede na Quadra Arso 62, Alameda 26, Qd - 17, s/nº, Lt 04, Sala 01 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, Telefone (63) - 99978-5336, e-mail: aleluiaultimusic@gmail.com VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos 13.392.0052.2.121 - 3.3.90.39.00 - 1.701.0000.00000 13.392.0052.2.121 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.00000 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025 VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/08/2025.

Figueirópolis - TO, 04 de junho de 2025.

José Fontoura Primo
Prefeito

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2025
Processo Administrativo nº 002/2025
Pregão eletrônico nº 002/2025
Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 03.403.602/0001-88
Objeto: Aquisição de veículo do tipo passeio, hatch, novo, zero km, para atender as demandas do Conselho Tutelar do Município de Formoso do Araguaia/TO.
Data da Assinatura: 03 de junho de 2025.
Preço: R\$ 95.366,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).
 Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.07.04.243.0003.2.076/4.4.90.52/1.701.000
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal
Maria da Conceição Gomes Quintas - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 03 de junho de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - (PROC. ADM 358/2025) que se realizará dia 20 de junho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min horas de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 02 de junho de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 741/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/PMN. Objeto: Contratação de show Gospel da banda SOM & LOUVOR para apresentação na programação do evento do Dia do Evangélico neste Município de Nazaré/TO. Empresa contratada: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.768.186/0001-99, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2025.

Proc. nº 595/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025/PMN. Objeto: eventual aquisição de material de construção básico para manutenção dessa municipalidade, junto ao Órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Empresa Vencedora: ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.608.355/0001-26, vencedora de todos os itens, no valor total de R\$ 576.865,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2025.

Proc. nº 668/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de madeira (vigota e caibos) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. Empresa Vencedora: central da MADEIRA - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.742.748/0001-98, valor total de R\$ 83.365,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2025.

Nazaré-TO, 04 de junho de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratada: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.768.186/0001-99. Objeto: Contratação de show Gospel da banda SOM & LOUVOR para apresentação na programação do evento do Dia do Evangélico neste Município de Nazaré/TO. Valor do contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Representante da Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante da Contratada: Samuel da Silva Sousa. Data da Assinatura: 02/06/2025. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a execução do evento.

Nazaré - TO, 04 de junho de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 595/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025/PMN. Objeto: eventual aquisição de material de construção básico para manutenção dessa municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 012/2025/FMAS, fornecedor ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.608.355/0001-26, no valor total de R\$ 23.674,30 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

ARP Nº 014/2025/PMN, fornecedor ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.608.355/0001-26, no valor total de R\$ 471.064,00 (quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e quatro reais);

ARP Nº 015/2025/FMS, fornecedor ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.608.355/0001-26, no valor total de R\$ 26.219,00 (vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais);

ARP Nº 013/2025/FME, fornecedor ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.608.355/0001-26, no valor total de R\$ 55.907,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos);

Processo nº 668/2025. Pregão Presencial Nº 007/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de madeira (vigota e caibos) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 011/2025/FMAS, fornecedor central da MADEIRA - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.742.748/0001-98, no valor total de R\$ 3.158,00 (três mil, cento e trinta e oito reais);

ARP Nº 013/2025/PMN, fornecedor central da MADEIRA - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.742.748/0001-98, no valor total de R\$ 80.207,00 (oitenta mil, duzentos e sete reais);

Nazaré - TO, 04 de junho de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/PMN

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 092/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Contratação de pessoa jurídica para eventual Aquisição de materiais gráficos para manutenção de atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 06 de junho até 10 de junho de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site: <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré/TO, 04 de junho de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2025 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 FME PROCESSO Nº: 006/2025 FME ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDORA REGISTRADA: 4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 32.191.816/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.376.534,00 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSO: 05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.540.0000.00000 /1.500.1001.00000/1.553.0000.00000/1.570.0000.000001. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DATA ASSINATURA: 02/06/2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2025 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 FME PROCESSO Nº: 006/2025 FME ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDORA REGISTRADA: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 37.207.042/0001-08 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.128.614,00 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSO: 05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.540.0000.00000 /1.500.1001.00000/1.553.0000.00000/1.570.0000.000001. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DATA ASSINATURA: 02/06/2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2025 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 FME PROCESSO Nº: 006/2025 FME ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDORA REGISTRADA: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 33.285.634/0001-97, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.322.060,00 (hum milhão trezentos e vinte e dois mil e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSO: 05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.540.0000.00000 /1.500.1001.00000/1.553.0000.00000/1.570.0000.000001. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DATA ASSINATURA: 02/06/2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2025 PROCESSO Nº: 1208/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: WGFNAUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 48.235.527/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Pneus destinados ao atendimento de demanda junto ao Fundo Municipal de Assistência Social Paranã/TO. VALOR TOTAL: R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). BASE LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.1701.08.122.1007.2130, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.5 00.0000.000000/1.660.0000.000000. VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 08/01/2026. DATA ASSINATURA: 26/05/2025.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUSA
Gestora Municipal de Assistência Social

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - Abertura dia 17/06/2025, às 09h00min (nove horas), horário de Brasília/DF, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO (ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ELETIVOS, ESTAGIÁRIOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS), INCLUINDO A ABERTURA DE CONTAS PARA CRÉDITO DOS VALORES E SERVIÇOS BANCÁRIOS CORRELATOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS OU PARA OS PRÓPRIOS SERVIDORES, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: pontealtadotocantins.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 03 de junho de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO informa que fará Credenciamento Eletrônico nº 001/2025/FMS, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as disposições deste edital e anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO: 04/06/2025 às 09:00, TÉRMINO: 20/06/2025 às 09:00.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: pontealtadotocantins.to.gov.br e e-mail: licitacaopontealtadotocantinsto@gmail.com. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 03 de junho de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FMAS, dia 26 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, VISANDO DAR APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 05 de junho de 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público a republicação do processo em epígrafe. A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 23 de junho de 2025, às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital atualizado está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 03 de junho de 2025.

Elaise Cirqueira Araújo
Gestor do FMAS

TAGUATINGA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

A Equipe Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal PAULO ROBERTO RIBEIRO, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025-Processo nº 733/2025.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM "RONY SERTÃO" DIA 06/06/2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO, CONFORME CONVÊNIO 010200.00351/2025 (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS), conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"RONY SERTÃO"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VOICE A4 LTDA CNPJ Nº 20.756.910/0001-06
DATA DE APRESENTAÇÃO	06/06/2025
LOCAL DO EVENTO	"PARQUE DE VAQUEJADA SANTA MARIA"
HORÁRIO PREVISTO P/INÍCIO	00:00H MADRUGADA DO (07/06/2025)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 2HS.
VALOR	R\$ 80.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "RONY SERTÃO", EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO, CONFORME CONVÊNIO 010200.00351/2025 (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS).

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 733/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Taguatinga-TO, 02/06/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM "RONY SERTÃO" DIA 06/06/2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO, CONFORME CONVÊNIO 010200.00351/2025 (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS), conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"RONY SERTÃO"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VOICE A4 LTDA CNPJ Nº 20.756.910/0001-06
DATA DE APRESENTAÇÃO	06/06/2025
LOCAL DO EVENTO	"PARQUE DE VAQUEJADA SANTA MARIA"
HORÁRIO PREVISTO P/INÍCIO	00:00H MADRUGADA DO (07/06/2025)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 2HS.
VALOR	R\$ 80.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "RONY SERTÃO", EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO, CONFORME CONVÊNIO 010200.00351/2025 (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS).

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 733/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Taguatinga-TO, 02/06/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustíveis Progresso LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, o empreendimento está localizado na Avenida Elza Leal, nº 2240, Centro, no Município Axixá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESTEIO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 43.XXX.XXX/XXXX-22, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Sequeiro na Fazenda Esteio, situada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EURIDES DE MELO ANDRADE, CPF: ***.217.*** - 72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, Agricultura, AEF e Barramento, localizada na FAZENDA SERRA VERDE, Zona Rural do Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GLEYSER MOREIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF: 957.633.921-91, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, as Licenças LMP, LMI e LMO para a atividade de Oficina Mecânica com o endereço na Rua Aires Joca, Quadra 40, Lote 18A, Jardim Brasília, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guilherme Penaroti de Oliveira, CPF 0XX.487.XX-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças ambientais Prévia e de Instalação - LP e LI para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Santa Maria I, Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA 07/2005 e 08/2005 e CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEFERSON LUIZ CISZ, CPF: 327.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO) Outorga, DUI, AEF e Parecer do CAR da Fazenda São Judas Tadeu - Lote 03, localizada no município de Mateiros - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José de Gouveia Vilela Neto, CPF: nº xxx.xxx.106-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Paraíso de Jesus I, II, III, IV, V e VI, município de Abreulândia/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luzivan Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 425.XXX.XXX-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Bom Sossego no Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Rodrigo Severino, inscrito no CPF nº 181.xxx.xxx-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária extensiva e Licença Prévia (LP) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, na Propriedade Fazenda Santa Adélia II, no município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARINEIDE BRITO SANDES PEDREIRA, CPF: 355.XXX.XXX-20, e ESPÓLIO DE CAROLINO JOSÉ PEDREIRA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazenda Barreiro Vermelho e Camões, Zona Rural dos municípios de Porto Nacional e Ipueiras, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 126.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Recanto, Loteamento Santa Luzia, Zona Rural do município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO LUIZ DE PAULA LEÃO, CPF: 032.XXX.XXX-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro e Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga D'água, ACAIO, PRAD e DUI da Fazenda Primavera, localizada no município de Araguaçu - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu JESSICA LUISA MORETTO, CPF/MF: XXX.448.349-XX, venho através deste, NOTIFICAR, o Sr. ANTÔNIO LEANDRO DE SOUZA, CPF/MF: XXX.713.781-XX, ISAAC AQUINO VILA NOVA e OUTRO, a manifestar-se no prazo de 20 dias, contados da data de publicação deste edital, com qualquer objeção acerca da Regularização Fundiária, emissão do Título Definitivo de Domínio-TD em favor de terceiros, relativo ao Imóvel Rural denominado LOTE 61, LOTEAMENTO AGUA FRIA, situado no município de ITACAJÁ-TO. A manifestação deve ser encaminhada formalmente ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, CEP: 77.006-336, Tel.: 63 3218-2500.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA